Pregão Eletrônico

925373.2492020 .59395 .4697 .10933970295

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00249/2020

Às 09:00 horas do dia 28 de maio de 2020, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria nº 22/2020/SUPEL-CI de 27/01/2020, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 0009.387672020-83, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00249/2020. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de cartuchos e toner para as impressoras utilizadas nos escritórios externos do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos DER, para atender o exercício de 2020.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: FILTRO CARTUCHO
Descrição Complementar: CARTUCHOS DE TINTA PARA PLOTTER HP DESIGNJET T 2530.
Tratamento Diferenciado: - (Item Participação Aberta)
Quantidade: 546 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 248.157,0000 **Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: 2,00 %

Item: 2
Descrição: FILTRO CARTUCHO
Descrição Complementar: CARTUCHOS DE TINTA PARA PLOTTER HP DESIGNJET T 2530.
Tratamento Diferenciado: - (Item Participação Aberta)
Quantidade: 546 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 248.157,0000 **Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: 2,00 %

Item: 3
Descrição: FILTRO CARTUCHO
Descrição Complementar: CARTUCHOS DE TINTA PARA PLOTTER HP DESIGNJET T 2530
Tratamento Diferenciado: - (Item Participação Aberta)
Quantidade: 546 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 248.157,0000 **Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: 2,00 %

Item: 4
Descrição: FILTRO CARTUCHO
Descrição Complementar: CARTUCHOS DE TINTA PARA PLOTTER HP DESIGNJET T 2530.
Tratamento Diferenciado: - (Item Participação Aberta)
Quantidade: 546 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 248.157,0000 **Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: 2,00 %

Item: 5
Descrição: FILTRO CARTUCHO
Descrição Complementar: CARTUCHOS DE TINTA PARA PLOTTER HP DESIGNJET T 2530.
Tratamento Diferenciado: - (Item Participação Aberta)
Quantidade: 546 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 248.157,0000 **Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 2,00

Item: 6
Descrição: FILTRO CARTUCHO
Descrição Complementar: CARTUCHOS DE TINTA PARA PLOTTER HP DESIGNJET T 2530.
Tratamento Diferenciado: - (Item Participação Aberta)
Quantidade: 546 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 248.157,0000 **Situação:** Cancelado no julgamento

Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 2,00 %

Item: 7
Descrição: FILTRO CARTUCHO
Descrição Complementar: CARTUCHOS DE TINTA PARA PLOTTER HP DESIGNJET T 1200.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 72
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 32.821,2000
Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 2,00 %

Item: 8
Descrição: FILTRO CARTUCHO
Descrição Complementar: CARTUCHOS DE TINTA PARA PLOTTER HP DESIGNJET T 1200.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 72
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 32.821,2000
Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 2,00 %

Item: 9
Descrição: FILTRO CARTUCHO
Descrição Complementar: CARTUCHOS DE TINTA PARA PLOTTER HP DESIGNJET T 1200.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 72
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 32.821,2000
Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 2,00 %

Item: 10
Descrição: FILTRO CARTUCHO
Descrição Complementar: CARTUCHOS DE TINTA PARA PLOTTER HP DESIGNJET T 1200.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 72
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 32.821,2000
Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 2,00 %

Item: 11
Descrição: FILTRO CARTUCHO
Descrição Complementar: CARTUCHOS DE TINTA PARA PLOTTER HP DESIGNJET T 1200.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 72
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 32.821,2000
Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 2,00 %

Item: 12
Descrição: FILTRO CARTUCHO
Descrição Complementar: CARTUCHOS DE TINTA PARA PLOTTER HP DESIGNJET T 1200.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 72
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 32.821,2000
Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 2,00 %

Item: 13
Descrição: FILTRO CARTUCHO
Descrição Complementar: CARTUCHOS DE TINTA PARA PLOTTER HP DESIGNJET T 2530.
Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP (Cota Exclusiva do ítem 1)
Quantidade: 181
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 82.264,5000
Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 2,00 %

Item: 14
Descrição: FILTRO CARTUCHO
Descrição Complementar: CARTUCHOS DE TINTA PARA PLOTTER HP DESIGNJET T 2530.
Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP (Cota Exclusiva do ítem 2)
Quantidade: 181
Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R$ 82.264,5000
Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 2,00 %

Item: 15
Descrição: FILTRO CARTUCHO
Descrição Complementar: CARTUCHOS DE TINTA PARA PLOTTER HP DESIGNJET T 2530
Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP (Cota Exclusiva do ítem 3)
Quantidade: 181
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 82.264,5000
Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 2,00 %

Item: 16
Descrição: FILTRO CARTUCHO
Descrição Complementar: CARTUCHOS DE TINTA PARA PLOTTER HP DESIGNJET T 2530.
Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP (Cota Exclusiva do ítem 4)
Quantidade: 181
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 82.264,5000
Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 2,00 %

Item: 17
Descrição: FILTRO CARTUCHO
Descrição Complementar: CARTUCHOS DE TINTA PARA PLOTTER HP DESIGNJET T 2530.
Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP (Cota Exclusiva do ítem 5)
Quantidade: 181
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 82.264,5000
Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 2,00

Item: 18
Descrição: FILTRO CARTUCHO
Descrição Complementar: CARTUCHOS DE TINTA PARA PLOTTER HP DESIGNJET T 2530.
Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP (Cota Exclusiva do ítem 6)
Quantidade: 181
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 82.264,5000
Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 2,00 %

Histórico

Item: 1 - FILTRO CARTUCHO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.228.010/0004-33	PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA	Não	Não	546	R$ 500,0000	R$ 273.000,0000	27/05/2020 14:59:00
	Marca: HP **Fabricante:** HP **Modelo / Versão:** B3P23A **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CARTUCHOS DE TINTA PARA PLOTTER HP DESIGNJET T 2530 PHOTO PRETO - Marca: HP (produto original / genuíno adquirido diretamente na HP) Modelo: B3P23A Prazo de entrega 30(Trinta) dias. Prazo de validade da proposta: 60 (Sessenta) dias. Prazo de garantia 12 (doze) meses. Nos preços cotados estão incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas, impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto. Declaramos nossa total concordância com edital e seus anexos. Marca: HP Modelo: B3P23A Procedência: IMPORTADO						
13.777.884/0001-37	ZIUL COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	546	R$ 500,0000	R$ 273.000,0000	27/05/2020 20:54:18
	Marca: HP **Fabricante:** HP **Modelo / Versão:** HP DESIGNJET T 2530 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CARTUCHOS DE TINTA PARA PLOTTER HP DESIGNJET T 2530 . MARCA: HP						
04.995.470/0001-93	MARCIA MEDIANEIRA DE	Sim	Sim	546	R$ 700,0000	R$ 382.200,0000	27/05/2020 22:09:21

	OLIVEIRA SCHNEIDER						
	Marca: HP **Fabricante:** HP **Modelo / Versão:** B3P23A **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CARTUCHO MARCA HP - REF B3P23A						
03.328.413/0001-98	LEXBEMARK COMERCIO LTDA	Sim	Sim	546	R$ 850,0000	R$ 464.100,0000	27/05/2020 15:56:30
	Marca: HP-BRASIL ORIGINAL **Fabricante:** HP **Modelo / Versão:** B3P23A **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CARTUCHOS DE TINTA PARA PLOTTER HP DESIGNJET T 2530 - COR PHOTO BLACK - MODELO 727 - B3P23A. Marca: HP-BRASIL original; Fabricante: HP; Validade da proposta: 60 (sessenta) dias; Modelo: B3P23A; Validade / Garantia dos produtos: 12 (doze) meses.						
12.710.145/0001-65	IMPORTEC INFORMATICA E SUPRIMENTOS EIRELI	Sim	Sim	546	R$ 1.000,0000	R$ 546.000,0000	22/05/2020 12:41:07
	Marca: HP **Fabricante:** HP **Modelo / Versão:** T 2530 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CARTUCHOS DE TINTA PARA PLOTTER HP DESIGNJET T 2530 Preto						
23.373.861/0001-10	PONTO CERTO SUPRIMENTOS EIRELI	Sim	Sim	546	R$ 1.000,0000	R$ 546.000,0000	27/05/2020 12:04:03
	Marca: HP **Fabricante:** HP **Modelo / Versão:** HP **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CARTUCHO HP 727 PHOTO BLACK ORIGINAL HP						
13.734.839/0001-03	R R - COMERCIO DE CARTUCHOS LTDA	Sim	Sim	546	R$ 1.500,0000	R$ 819.000,0000	27/05/2020 13:54:52
	Marca: HP **Fabricante:** HP **Modelo / Versão:** ORIGINAL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CARTUCHOS DE TINTA PARA PLOTTER HP DESIGNJET T 2530 REF. B3P23A COR PHOTO BLACK						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 819.000,0000	13.734.839/0001-03	28/05/2020 09:00:12:513
R$ 546.000,0000	12.710.145/0001-65	28/05/2020 09:00:12:513
R$ 546.000,0000	23.373.861/0001-10	28/05/2020 09:00:12:513
R$ 464.100,0000	03.328.413/0001-98	28/05/2020 09:00:12:513
R$ 382.200,0000	04.995.470/0001-93	28/05/2020 09:00:12:513
R$ 273.000,0000	13.777.884/0001-37	28/05/2020 09:00:12:513
R$ 273.000,0000	08.228.010/0004-33	28/05/2020 09:00:12:513
R$ 278.460,0000	23.373.861/0001-10	28/05/2020 09:12:57:263
R$ 259.322,5900	08.228.010/0004-33	28/05/2020 09:13:35:150
R$ 286.000,0000	03.328.413/0001-98	28/05/2020 09:22:23:920

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	28/05/2020 09:06:15	Item Aberto.
Reinício da Disputa Aberta	28/05/2020 09:21:10	Reinício da Etapa Aberta. Justificativa: busca de melhor oferta. .
Encerrada Disputa Aberta	28/05/2020 09:33:00	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	28/05/2020 09:33:00	Item encerrado.
Item cancelado no julgamento	07/08/2020 09:25:23	Item cancelado no julgamento. Motivo: Impossibilidade de análise de amostras por parte do DER, devido a danos na impressora utilizada pelos testes. Sem análise de amostras é impossível concluir se os itens ofertados atendem as necessidades da administração, o interesse publico. Vinculação ao Instrumento Convocatório.
Registro Intenção	10/08/2020 13:13:44	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA CNPJ/CPF: 08228010000433. Motivo: Recorremos nos termos dos Acórdãos 2569/2009-Plenário

de Recurso		e339/2010 Pelenário do TCU (que determinam a não rejeição da intenção de recurso), quanto aos itens, (1, 2, 3, 4, 5
Intenção de Recurso Aceita	19/08/2020 14:04:48	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA, CNPJ/CPF: 08228010000433. Motivo: O (a) pregoeiro (a) decide aceitar a intenção de recurso impetrada pela licitantes, eis que, além de estar devidamente motivada, preenche os pressupostos de admissibilidade, razão pela qual está garantido seu direito a recurso, conforme Diploma Federal n. 10.520/02, e Decreto Estadual n. 12.205/06.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
08.228.010/0004-33	10/08/2020 13:13	19/08/2020 14:04	Aceito

Motivo Intenção: Recorremos nos termos dos Acórdãos 2569/2009-Plenário e339/2010 Pelenário do TCU (que determinam a não rejeição da intenção de recurso), quanto aos itens, (1, 2, 3, 4, 5 e 6) do PE 249.2020, que fomos vencedores, encaminhamos amostras e posteriormente os itens foram cancelados na aceitação por causa da impressora do órgão ter apresentado defeito, mais fatos serão expostos no recurso.

Motivo Aceite ou Recusa:O (a) pregoeiro (a) decide aceitar a intenção de recurso impetrada pela licitantes, eis que, além de estar devidamente motivada, preenche os pressupostos de admissibilidade, razão pela qual está garantido seu direito a recurso, conforme Diploma Federal n. 10.520/02, e Decreto Estadual n. 12.205/06.

Item: 2 - FILTRO CARTUCHO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.228.010/0004-33	PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA	Não	Não	546	R$ 500,0000	R$ 273.000,0000	27/05/2020 14:59:00
	Marca: HP **Fabricante:** HP **Modelo / Versão:** B3P21A **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CARTUCHOS DE TINTA PARA PLOTTER HP DESIGNJET T 2530 AMARELO - Marca: HP (produto original / genuíno adquirido diretamente na HP) Modelo: B3P21A Prazo de entrega 30(Trinta) dias. Prazo de validade da proposta: 60 (Sessenta) dias. Prazo de garantia 12 (doze) meses. Nos preços cotados estão incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas, impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto. Declaramos nossa total concordância com edital e seus anexos. Marca: HP Modelo: B3P21A Procedência: IMPORTADO						
13.777.884/0001-37	ZIUL COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	546	R$ 500,0000	R$ 273.000,0000	27/05/2020 20:54:18
	Marca: HP **Fabricante:** HP **Modelo / Versão:** P/ HP DESIGNJET T 2530 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CARTUCHOS DE TINTA PARA PLOTTER HP DESIGNJET T 2530 . MARCA: HP						
04.995.470/0001-93	MARCIA MEDIANEIRA DE OLIVEIRA SCHNEIDER	Sim	Sim	546	R$ 700,0000	R$ 382.200,0000	27/05/2020 22:09:21
	Marca: HP **Fabricante:** HP **Modelo / Versão:** B3P21A **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CARTUCHO MARCA HP - REF B3P21A						
03.328.413/0001-98	LEXBEMARK COMERCIO LTDA	Sim	Sim	546	R$ 850,0000	R$ 464.100,0000	27/05/2020 15:56:30
	Marca: HP-BRASIL ORIGINAL **Fabricante:** HP **Modelo / Versão:** B3P21A **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CARTUCHOS DE TINTA PARA PLOTTER HP DESIGNJET T 2530 - COR YELLOW - MODELO 727 - B3P21A. Marca: HP-BRASIL original; Fabricante: HP; Validade da proposta: 60 (sessenta) dias; Modelo: B3P21A; Validade / Garantia dos produtos: 12 (doze) meses.						
12.710.145/0001-65	IMPORTEC INFORMATICA E SUPRIMENTOS EIRELI	Sim	Sim	546	R$ 1.000,0000	R$ 546.000,0000	22/05/2020 12:41:08
	Marca: HP **Fabricante:** HP **Modelo / Versão:** T 2530						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: cARTUCHOS DE TINTA PARA PLOTTER HP DESIGNJET T 2530 Amarelo

23.373.861/0001-10	PONTO CERTO SUPRIMENTOS EIRELI	Sim	Sim	546	R$ 1.000,0000	R$ 546.000,0000	27/05/2020 12:04:03

Marca: HP
Fabricante: HP
Modelo / Versão: HP
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARTUCHO HP 727 YELLOW ORIGINAL HP

13.734.839/0001-03	R R - COMERCIO DE CARTUCHOS LTDA	Sim	Sim	546	R$ 1.500,0000	R$ 819.000,0000	27/05/2020 13:54:52

Marca: HP
Fabricante: HP
Modelo / Versão: ORIGINAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARTUCHOS DE TINTA PARA PLOTTER HP DESIGNJET T 2530 REF. B3P21A COR YELLOW

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 819.000,0000	13.734.839/0001-03	28/05/2020 09:00:12:513
R$ 546.000,0000	12.710.145/0001-65	28/05/2020 09:00:12:513
R$ 546.000,0000	23.373.861/0001-10	28/05/2020 09:00:12:513
R$ 464.100,0000	03.328.413/0001-98	28/05/2020 09:00:12:513
R$ 382.200,0000	04.995.470/0001-93	28/05/2020 09:00:12:513
R$ 273.000,0000	13.777.884/0001-37	28/05/2020 09:00:12:513
R$ 273.000,0000	08.228.010/0004-33	28/05/2020 09:00:12:513
R$ 278.460,0000	23.373.861/0001-10	28/05/2020 09:13:00:413
R$ 259.322,5900	08.228.010/0004-33	28/05/2020 09:13:43:927
R$ 286.000,0000	03.328.413/0001-98	28/05/2020 09:22:31:520

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	28/05/2020 09:06:21	Item Aberto.
Reinício da Disputa Aberta	28/05/2020 09:21:21	Reinício da Etapa Aberta. Justificativa: busca de melhor oferta. .
Encerrada Disputa Aberta	28/05/2020 09:32:59	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	28/05/2020 09:33:00	Item encerrado.
Item cancelado no julgamento	07/08/2020 09:25:36	Item cancelado no julgamento. Motivo: Impossibilidade de análise de amostras por parte do DER, devido a danos na impressora utilizada pelos testes. Sem análise de amostras é impossível concluir se os itens ofertados atendem as necessidades da administração, o interesse publico. Vinculação ao Instrumento Convocatório.
Registro Intenção de Recurso	10/08/2020 13:13:53	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA CNPJ/CPF: 08228010000433. Motivo: Recorremos nos termos dos Acórdãos 2569/2009-Plenário e339/2010 Pelenário do TCU (que determinam a não rejeição da intenção de recurso), quanto aos itens, (1, 2, 3, 4, 5
Intenção de Recurso Aceita	19/08/2020 14:04:55	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA, CNPJ/CPF: 08228010000433. Motivo: O (a) pregoeiro (a) decide aceitar a intenção de recurso impetrada pela licitantes, eis que, além de estar devidamente motivada, preenche os pressupostos de admissibilidade, razão pela qual está garantido seu direito a recurso, conforme Diploma Federal n. 10.520/02, e Decreto Estadual n. 12.205/06.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
08.228.010/0004-33	10/08/2020 13:13	19/08/2020 14:04	Aceito

Motivo Intenção: Recorremos nos termos dos Acórdãos 2569/2009-Plenário e339/2010 Pelenário do TCU (que determinam a não rejeição da intenção de recurso), quanto aos itens, (1, 2, 3, 4, 5 e 6) do PE 249.2020, que fomos vencedores, encaminhamos amostras e posteriormente os itens foram cancelados na aceitação por causa da impressora do órgão ter apresentado defeito, mais fatos serão expostos no recurso.

Motivo Aceite ou Recusa:O (a) pregoeiro (a) decide aceitar a intenção de recurso impetrada pela licitantes, eis que, além de estar devidamente motivada, preenche os pressupostos de admissibilidade, razão pela qual está garantido seu direito a recurso, conforme Diploma Federal n. 10.520/02, e Decreto Estadual n. 12.205/06.

Item: 3 - FILTRO CARTUCHO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.228.010/0004-33	PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA	Não	Não	546	R$ 500,0000	R$ 273.000,0000	27/05/2020 14:59:00
	Marca: HP **Fabricante:** HP **Modelo / Versão:** B3P19A **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CARTUCHOS DE TINTA PARA PLOTTER HP DESIGNJET T 2530 CIANO- Marca: HP (produto original / genuíno adquirido diretamente na HP) Modelo: B3P19A Prazo de entrega 30(Trinta) dias. Prazo de validade da proposta: 60 (Sessenta) dias. Prazo de garantia 12 (doze) meses. Nos preços cotados estão incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas, impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto. Declaramos nossa total concordância com edital e seus anexos. Marca: HP Modelo: B3P19A Procedência: IMPORTADO						
13.777.884/0001-37	ZIUL COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	546	R$ 500,0000	R$ 273.000,0000	27/05/2020 20:54:18
	Marca: HP **Fabricante:** HP **Modelo / Versão:** P/ HP DESIGNJET T 2530 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CARTUCHOS DE TINTA PARA PLOTTER HP DESIGNJET T 2530 . MARCA: HP						
04.995.470/0001-93	MARCIA MEDIANEIRA DE OLIVEIRA SCHNEIDER	Sim	Sim	546	R$ 700,0000	R$ 382.200,0000	27/05/2020 22:09:21
	Marca: HP **Fabricante:** HP **Modelo / Versão:** B3P19A **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CARTUCHO MARCA HP - REF B3P19A						
03.328.413/0001-98	LEXBEMARK COMERCIO LTDA	Sim	Sim	546	R$ 850,0000	R$ 464.100,0000	27/05/2020 15:56:30
	Marca: HP-BRASIL ORIGINAL **Fabricante:** HP **Modelo / Versão:** B3P19A **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CARTUCHOS DE TINTA PARA PLOTTER HP DESIGNJET T 2530 - COR CYAN - MODELO 727 - B3P19A. Marca: HP-BRASIL original; Fabricante: HP; Validade da proposta: 60 (sessenta) dias; Modelo: B3P19A; Validade / Garantia dos produtos: 12 (doze) meses.						
12.710.145/0001-65	IMPORTEC INFORMATICA E SUPRIMENTOS EIRELI	Sim	Sim	546	R$ 1.000,0000	R$ 546.000,0000	22/05/2020 12:41:08
	Marca: HP **Fabricante:** HP **Modelo / Versão:** T 2530 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CARTUCHOS DE TINTA PARA PLOTTER HP DESIGNJET T 2530 Cian						
23.373.861/0001-10	PONTO CERTO SUPRIMENTOS EIRELI	Sim	Sim	546	R$ 1.000,0000	R$ 546.000,0000	27/05/2020 12:04:03
	Marca: HP **Fabricante:** HP **Modelo / Versão:** HP **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CARTUCHO HP 727 CIANO ORIGINAL HP						
13.734.839/0001-03	R R - COMERCIO DE CARTUCHOS LTDA	Sim	Sim	546	R$ 1.500,0000	R$ 819.000,0000	27/05/2020 13:54:52
	Marca: HP **Fabricante:** HP **Modelo / Versão:** ORIGINAL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CARTUCHOS DE TINTA PARA PLOTTER HP DESIGNJET T 2530 REF B3P19A COR CYAN						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 819.000,0000	13.734.839/0001-03	28/05/2020 09:00:12:513

R$ 546.000,0000	12.710.145/0001-65	28/05/2020 09:00:12:513
R$ 546.000,0000	23.373.861/0001-10	28/05/2020 09:00:12:513
R$ 464.100,0000	03.328.413/0001-98	28/05/2020 09:00:12:513
R$ 382.200,0000	04.995.470/0001-93	28/05/2020 09:00:12:513
R$ 273.000,0000	13.777.884/0001-37	28/05/2020 09:00:12:513
R$ 273.000,0000	08.228.010/0004-33	28/05/2020 09:00:12:513
R$ 278.460,0000	23.373.861/0001-10	28/05/2020 09:13:02:523
R$ 259.322,5900	08.228.010/0004-33	28/05/2020 09:14:01:303
R$ 286.000,0000	03.328.413/0001-98	28/05/2020 09:22:33:763

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	28/05/2020 09:06:27	Item Aberto.
Reinício da Disputa Aberta	28/05/2020 09:21:32	Reinício da Etapa Aberta. Justificativa: busca de melhor oferta. .
Encerrada Disputa Aberta	28/05/2020 09:32:59	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	28/05/2020 09:32:59	Item encerrado.
Item cancelado no julgamento	07/08/2020 09:27:07	Item cancelado no julgamento. Motivo: Impossibilidade de análise de amostras por parte do DER, devido a danos na impressora utilizada pelos testes. Sem análise de amostras é impossível concluir se os itens ofertados atendem as necessidades da administração, o interesse publico. Vinculação ao Instrumento Convocatório.
Registro Intenção de Recurso	10/08/2020 13:14:01	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA CNPJ/CPF: 08228010000433. Motivo: Recorremos nos termos dos Acórdãos 2569/2009-Plenário e339/2010 Pelenário do TCU (que determinam a não rejeição da intenção de recurso), quanto aos itens, (1, 2, 3, 4, 5
Intenção de Recurso Aceita	19/08/2020 14:05:03	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA, CNPJ/CPF: 08228010000433. Motivo: O (a) pregoeiro (a) decide aceitar a intenção de recurso impetrada pela licitantes, eis que, além de estar devidamente motivada, preenche os pressupostos de admissibilidade, razão pela qual está garantido seu direito a recurso, conforme Diploma Federal n. 10.520/02, e Decreto Estadual n. 12.205/06.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
08.228.010/0004-33	10/08/2020 13:14	19/08/2020 14:05	Aceito

Motivo Intenção: Recorremos nos termos dos Acórdãos 2569/2009-Plenário e339/2010 Pelenário do TCU (que determinam a não rejeição da intenção de recurso), quanto aos itens, (1, 2, 3, 4, 5 e 6) do PE 249.2020, que fomos vencedores, encaminhamos amostras e posteriormente os itens foram cancelados na aceitação por causa da impressora do órgão ter apresentado defeito, mais fatos serão expostos no recurso.

Motivo Aceite ou Recusa:O (a) pregoeiro (a) decide aceitar a intenção de recurso impetrada pela licitantes, eis que, além de estar devidamente motivada, preenche os pressupostos de admissibilidade, razão pela qual está garantido seu direito a recurso, conforme Diploma Federal n. 10.520/02, e Decreto Estadual n. 12.205/06.

Item: 4 - FILTRO CARTUCHO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.228.010/0004-33	PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA	Não	Não	546	R$ 500,0000	R$ 273.000,0000	27/05/2020 14:59:00
	Marca: HP **Fabricante:** HP **Modelo / Versão:** B3P24A **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CARTUCHOS DE TINTA PARA PLOTTER HP DESIGNJET T 2530 CINZA - Marca: HP (produto original / genuíno adquirido diretamente na HP) Modelo: B3P24A Prazo de entrega 30(Trinta) dias. Prazo de validade da proposta: 60 (Sessenta) dias. Prazo de garantia 12 (doze) meses. Nos preços cotados estão incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas, impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto. Declaramos nossa total concordância com edital e seus anexos.Marca: HP Modelo: B3P24A Procedência: IMPORTADO						
13.777.884/0001-37	ZIUL COMERCIO DE	Sim	Sim	546	R$ 500,0000	R$ 273.000,0000	27/05/2020 20:54:18

	SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA						
	Marca: HP **Fabricante:** HP **Modelo / Versão:** P/ HP DESIGNJET T 2530 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CARTUCHOS DE TINTA PARA PLOTTER HP DESIGNJET T 2530 . MARCA: HP						
04.995.470/0001-93	MARCIA MEDIANEIRA DE OLIVEIRA SCHNEIDER	Sim	Sim	546	R$ 700,0000	R$ 382.200,0000	27/05/2020 22:09:21
	Marca: HP **Fabricante:** HP **Modelo / Versão:** B3P24A **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CARTUCHO MARCA HP - REF B3P24A						
03.328.413/0001-98	LEXBEMARK COMERCIO LTDA	Sim	Sim	546	R$ 850,0000	R$ 464.100,0000	27/05/2020 15:56:30
	Marca: HP-BRASIL ORIGINAL **Fabricante:** HP **Modelo / Versão:** B3P24A **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CARTUCHOS DE TINTA PARA PLOTTER HP DESIGNJET T 2530 - COR GREY - MODELO 727 - B3P24A. Marca: HP-BRASIL original; Fabricante: HP; Validade da proposta: 60 (sessenta) dias; Modelo: B3P24A; Validade / Garantia dos produtos: 12 (doze) meses.						
12.710.145/0001-65	IMPORTEC INFORMATICA E SUPRIMENTOS EIRELI	Sim	Sim	546	R$ 1.000,0000	R$ 546.000,0000	22/05/2020 12:41:08
	Marca: HP **Fabricante:** HP **Modelo / Versão:** T 2530 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CARTUCHOS DE TINTA PARA PLOTTER HP DESIGNJET T 2530 Gray						
23.373.861/0001-10	PONTO CERTO SUPRIMENTOS EIRELI	Sim	Sim	546	R$ 1.000,0000	R$ 546.000,0000	27/05/2020 12:04:03
	Marca: HP **Fabricante:** HP **Modelo / Versão:** HP **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CARTUCHO HP 727 GREY ORIGINAL HP						
13.734.839/0001-03	R R - COMERCIO DE CARTUCHOS LTDA	Sim	Sim	546	R$ 1.500,0000	R$ 819.000,0000	27/05/2020 13:54:52
	Marca: HP **Fabricante:** HP **Modelo / Versão:** ORIGINAL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CARTUCHOS DE TINTA PARA PLOTTER HP DESIGNJET T 2530 REF. B3P24A COR GREY						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 819.000,0000	13.734.839/0001-03	28/05/2020 09:00:12:513
R$ 546.000,0000	12.710.145/0001-65	28/05/2020 09:00:12:513
R$ 546.000,0000	23.373.861/0001-10	28/05/2020 09:00:12:513
R$ 464.100,0000	03.328.413/0001-98	28/05/2020 09:00:12:513
R$ 382.200,0000	04.995.470/0001-93	28/05/2020 09:00:12:513
R$ 273.000,0000	13.777.884/0001-37	28/05/2020 09:00:12:513
R$ 273.000,0000	08.228.010/0004-33	28/05/2020 09:00:12:513
R$ 278.460,0000	23.373.861/0001-10	28/05/2020 09:13:04:653
R$ 259.322,5900	08.228.010/0004-33	28/05/2020 09:14:17:580
R$ 286.000,0000	03.328.413/0001-98	28/05/2020 09:22:37:173

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	28/05/2020 09:06:34	Item Aberto.
Reinício da Disputa Aberta	28/05/2020 09:21:42	Reinício da Etapa Aberta. Justificativa: busca de melhor oferta. .
Encerrada	28/05/2020	Encerrada etapa aberta do item.

Disputa Aberta	09:32:59	
Encerrado	28/05/2020 09:32:59	Item encerrado.
Item cancelado no julgamento	07/08/2020 09:27:19	Item cancelado no julgamento. Motivo: Impossibilidade de análise de amostras por parte do DER, devido a danos na impressora utilizada pelos testes. Sem análise de amostras é impossível concluir se os itens ofertados atendem as necessidades da administração, o interesse publico. Vinculação ao Instrumento Convocatório.
Registro Intenção de Recurso	10/08/2020 13:14:11	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA CNPJ/CPF: 08228010000433. Motivo: Recorremos nos termos dos Acórdãos 2569/2009-Plenário e339/2010 Pelenário do TCU (que determinam a não rejeição da intenção de recurso), quanto aos itens, (1, 2, 3, 4, 5
Intenção de Recurso Aceita	19/08/2020 14:05:11	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA, CNPJ/CPF: 08228010000433. Motivo: O (a) pregoeiro (a) decide aceitar a intenção de recurso impetrada pela licitantes, eis que, além de estar devidamente motivada, preenche os pressupostos de admissibilidade, razão pela qual está garantido seu direito a recurso, conforme Diploma Federal n. 10.520/02, e Decreto Estadual n. 12.205/06.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
08.228.010/0004-33	10/08/2020 13:14	19/08/2020 14:05	Aceito

Motivo Intenção: Recorremos nos termos dos Acórdãos 2569/2009-Plenário e339/2010 Pelenário do TCU (que determinam a não rejeição da intenção de recurso), quanto aos itens, (1, 2, 3, 4, 5 e 6) do PE 249.2020, que fomos vencedores, encaminhamos amostras e posteriormente os itens foram cancelados na aceitação por causa da impressora do órgão ter apresentado defeito, mais fatos serão expostos no recurso.

Motivo Aceite ou Recusa:O (a) pregoeiro (a) decide aceitar a intenção de recurso impetrada pela licitantes, eis que, além de estar devidamente motivada, preenche os pressupostos de admissibilidade, razão pela qual está garantido seu direito a recurso, conforme Diploma Federal n. 10.520/02, e Decreto Estadual n. 12.205/06.

Item: 5 - FILTRO CARTUCHO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.228.010/0004-33	PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA	Não	Não	546	R$ 500,0000	R$ 273.000,0000	27/05/2020 14:59:00
	Marca: HP **Fabricante:** HP **Modelo / Versão:** B3P22A **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CARTUCHOS DE TINTA PARA PLOTTER HP DESIGNJET T 2530 PRETO FOSCO - Marca: HP (produto original / genuíno adquirido diretamente na HP) Modelo: B3P22A Prazo de entrega 30(Trinta) dias. Prazo de validade da proposta: 60 (Sessenta) dias. Prazo de garantia 12 (doze) meses. Nos preços cotados estão incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas, impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto. Declaramos nossa total concordância com edital e seus anexos. Marca: HP Modelo: B3P22A Procedência: IMPORTADO						
13.777.884/0001-37	ZIUL COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	546	R$ 500,0000	R$ 273.000,0000	27/05/2020 20:54:18
	Marca: HP **Fabricante:** HP **Modelo / Versão:** P/ HP DESIGNJET T 2530 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CARTUCHOS DE TINTA PARA PLOTTER HP DESIGNJET T 2530 . MARCA: HP						
04.995.470/0001-93	MARCIA MEDIANEIRA DE OLIVEIRA SCHNEIDER	Sim	Sim	546	R$ 700,0000	R$ 382.200,0000	27/05/2020 22:09:21
	Marca: HP **Fabricante:** HP **Modelo / Versão:** B3P22A **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CARTUCHO MARCA HP - REF B3P22A						
03.328.413/0001-98	LEXBEMARK COMERCIO LTDA	Sim	Sim	546	R$ 850,0000	R$ 464.100,0000	27/05/2020 15:56:30
	Marca: HP-BRASIL ORIGINAL **Fabricante:** HP **Modelo / Versão:** B3P22A						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARTUCHOS DE TINTA PARA PLOTTER HP DESIGNJET T 2530 - COR MATTER BLACK - MODELO 727 - B3P22A. Marca: HP-BRASIL original; Fabricante: HP; Validade da proposta: 60 (sessenta) dias; Modelo: B3P22A; Validade / Garantia dos produtos: 12 (doze) meses.

12.710.145/0001-65	IMPORTEC INFORMATICA E SUPRIMENTOS EIRELI	Sim	Sim	546	R$ 1.000,0000	R$ 546.000,0000	22/05/2020 12:41:08

Marca: HP
Fabricante: HP
Modelo / Versão: T 2530
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARTUCHOS DE TINTA PARA PLOTTER HP DESIGNJET T 2530 Matter black

23.373.861/0001-10	PONTO CERTO SUPRIMENTOS EIRELI	Sim	Sim	546	R$ 1.000,0000	R$ 546.000,0000	27/05/2020 12:04:03

Marca: H
Fabricante: HP
Modelo / Versão: HP
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARTUCHO HP 727 MATTE BLACK ORIGINAL HP

13.734.839/0001-03	R R - COMERCIO DE CARTUCHOS LTDA	Sim	Sim	546	R$ 1.500,0000	R$ 819.000,0000	27/05/2020 13:54:52

Marca: HP
Fabricante: HP
Modelo / Versão: ORIGINAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARTUCHOS DE TINTA PARA PLOTTER HP DESIGNJET T 2530 REF B3P22A COR MATTER BLACK

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 819.000,0000	13.734.839/0001-03	28/05/2020 09:00:12:513
R$ 546.000,0000	12.710.145/0001-65	28/05/2020 09:00:12:513
R$ 546.000,0000	23.373.861/0001-10	28/05/2020 09:00:12:513
R$ 464.100,0000	03.328.413/0001-98	28/05/2020 09:00:12:513
R$ 382.200,0000	04.995.470/0001-93	28/05/2020 09:00:12:513
R$ 273.000,0000	13.777.884/0001-37	28/05/2020 09:00:12:513
R$ 273.000,0000	08.228.010/0004-33	28/05/2020 09:00:12:513
R$ 278.460,0000	23.373.861/0001-10	28/05/2020 09:13:07:150
R$ 259.322,5900	08.228.010/0004-33	28/05/2020 09:14:26:977
R$ 286.000,0000	03.328.413/0001-98	28/05/2020 09:22:39:577

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	28/05/2020 09:06:42	Item Aberto.
Reinício da Disputa Aberta	28/05/2020 09:21:57	Reinício da Etapa Aberta. Justificativa: busca de melhor oferta. .
Encerrada Disputa Aberta	28/05/2020 09:32:59	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	28/05/2020 09:32:59	Item encerrado.
Item cancelado no julgamento	07/08/2020 09:27:30	Item cancelado no julgamento. Motivo: Impossibilidade de análise de amostras por parte do DER, devido a danos na impressora utilizada pelos testes. Sem análise de amostras é impossível concluir se os itens ofertados atendem as necessidades da administração, o interesse publico. Vinculação ao Instrumento Convocatório.
Registro Intenção de Recurso	10/08/2020 13:14:21	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA CNPJ/CPF: 08228010000433. Motivo: Recorremos nos termos dos Acórdãos 2569/2009-Plenário e339/2010 Pelenário do TCU (que determinam a não rejeição da intenção de recurso), quanto aos itens, (1, 2, 3, 4, 5
Intenção de Recurso Aceita	19/08/2020 14:05:19	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA, CNPJ/CPF: 08228010000433. Motivo: O (a) pregoeiro (a) decide aceitar a intenção de recurso impetrada pela licitantes, eis que, além de estar devidamente motivada, preenche os pressupostos de admissibilidade, razão pela qual está garantido seu direito a recurso, conforme Diploma Federal n. 10.520/02, e Decreto Estadual n. 12.205/06.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
08.228.010/0004-33	10/08/2020 13:14	19/08/2020 14:05	Aceito

Motivo Intenção: Recorremos nos termos dos Acórdãos 2569/2009-Plenário e339/2010 Pelenário do TCU (que determinam a não rejeição da intenção de recurso), quanto aos itens, (1, 2, 3, 4, 5 e 6) do PE 249.2020, que fomos vencedores, encaminhamos amostras e posteriormente os itens foram cancelados na aceitação por causa da impressora do órgão ter apresentado defeito, mais fatos serão expostos no recurso.

Motivo Aceite ou Recusa:O (a) pregoeiro (a) decide aceitar a intenção de recurso impetrada pela licitantes, eis que, além de estar devidamente motivada, preenche os pressupostos de admissibilidade, razão pela qual está garantido seu direito a recurso, conforme Diploma Federal n. 10.520/02, e Decreto Estadual n. 12.205/06.

Item: 6 - FILTRO CARTUCHO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.228.010/0004-33	PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA	Não	Não	546	R$ 500,0000	R$ 273.000,0000	27/05/2020 14:59:00
	Marca: HP **Fabricante:** HP **Modelo / Versão:** B3P20A **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CARTUCHOS DE TINTA PARA PLOTTER HP DESIGNJET T 2530 MAGENTA - Marca: HP (produto original / genuíno adquirido diretamente na HP) Modelo: B3P20A Prazo de entrega 30(Trinta) dias. Prazo de validade da proposta: 60 (Sessenta) dias. Prazo de garantia 12 (doze) meses. Nos preços cotados estão incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas, impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto. Declaramos nossa total concordância com edital e seus anexos. Marca: HP Modelo: B3P20A Procedência: IMPORTADO						
13.777.884/0001-37	ZIUL COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	546	R$ 500,0000	R$ 273.000,0000	27/05/2020 20:54:18
	Marca: HP **Fabricante:** HP **Modelo / Versão:** HP DESIGNJET T 2530 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CARTUCHOS DE TINTA PARA PLOTTER HP DESIGNJET T 2530 . MARCA: HP						
04.995.470/0001-93	MARCIA MEDIANEIRA DE OLIVEIRA SCHNEIDER	Sim	Sim	546	R$ 700,0000	R$ 382.200,0000	27/05/2020 22:09:21
	Marca: HP **Fabricante:** HP **Modelo / Versão:** B3P20A **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CARTUCHO MARCA HP - REF B3P20A						
03.328.413/0001-98	LEXBEMARK COMERCIO LTDA	Sim	Sim	546	R$ 850,0000	R$ 464.100,0000	27/05/2020 15:56:30
	Marca: HP-BRASIL ORIGINAL **Fabricante:** HP **Modelo / Versão:** B3P20A **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CARTUCHOS DE TINTA PARA PLOTTER HP DESIGNJET T 2530 - COR MAGENTA - MODELO 727 - B3P20A. Marca: HP-BRASIL original; Fabricante: HP; Validade da proposta: 60 (sessenta) dias; Modelo: B3P20A; Validade / Garantia dos produtos: 12 (doze) meses.						
12.710.145/0001-65	IMPORTEC INFORMATICA E SUPRIMENTOS EIRELI	Sim	Sim	546	R$ 1.000,0000	R$ 546.000,0000	22/05/2020 12:41:08
	Marca: HP **Fabricante:** HP **Modelo / Versão:** T 2530 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** -CARTUCHOS DE TINTA PARA PLOTTER HP DESIGNJET T 2530 Magenta						
23.373.861/0001-10	PONTO CERTO SUPRIMENTOS EIRELI	Sim	Sim	546	R$ 1.000,0000	R$ 546.000,0000	27/05/2020 12:04:03
	Marca: HP **Fabricante:** HP **Modelo / Versão:** HP **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CARTUCHO HP 727 MAGENTA ORIGINAL HP						
13.734.839/0001-03	R R - COMERCIO DE	Sim	Sim	546	R$ 1.500,0000	R$ 819.000,0000	27/05/2020 13:54:52

CARTUCHOS
LTDA

Marca: HP
Fabricante: HP
Modelo / Versão: ORIGINAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARTUCHOS DE TINTA PARA PLOTTER HP DESIGNJET T 2530 REF B3P20A COR MAGENTA

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 819.000,0000	13.734.839/0001-03	28/05/2020 09:00:12:513
R$ 546.000,0000	12.710.145/0001-65	28/05/2020 09:00:12:513
R$ 546.000,0000	23.373.861/0001-10	28/05/2020 09:00:12:513
R$ 464.100,0000	03.328.413/0001-98	28/05/2020 09:00:12:513
R$ 382.200,0000	04.995.470/0001-93	28/05/2020 09:00:12:513
R$ 273.000,0000	13.777.884/0001-37	28/05/2020 09:00:12:513
R$ 273.000,0000	08.228.010/0004-33	28/05/2020 09:00:12:513
R$ 278.460,0000	23.373.861/0001-10	28/05/2020 09:13:13:540
R$ 259.322,5900	08.228.010/0004-33	28/05/2020 09:14:38:300
R$ 286.000,0000	03.328.413/0001-98	28/05/2020 09:22:42:190

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	28/05/2020 09:06:48	Item Aberto.
Reinício da Disputa Aberta	28/05/2020 09:22:20	Reinício da Etapa Aberta. Justificativa: busca de melhor oferta. .
Encerrada Disputa Aberta	28/05/2020 09:32:59	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	28/05/2020 09:32:59	Item encerrado.
Item cancelado no julgamento	07/08/2020 09:27:45	Item cancelado no julgamento. Motivo: Impossibilidade de análise de amostras por parte do DER, devido a danos na impressora utilizada pelos testes. Sem análise de amostras é impossível concluir se os itens ofertados atendem as necessidades da administração, o interesse publico. Vinculação ao Instrumento Convocatório.
Registro Intenção de Recurso	10/08/2020 13:14:30	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA CNPJ/CPF: 08228010000433. Motivo: Recorremos nos termos dos Acórdãos 2569/2009-Plenário e339/2010 Pelenário do TCU (que determinam a não rejeição da intenção de recurso), quanto aos itens, (1, 2, 3, 4, 5
Intenção de Recurso Aceita	19/08/2020 14:05:33	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA, CNPJ/CPF: 08228010000433. Motivo: O (a) pregoeiro (a) decide aceitar a intenção de recurso impetrada pela licitantes, eis que, além de estar devidamente motivada, preenche os pressupostos de admissibilidade, razão pela qual está garantido seu direito a recurso, conforme Diploma Federal n. 10.520/02, e Decreto Estadual n. 12.205/06.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
08.228.010/0004-33	10/08/2020 13:14	19/08/2020 14:05	Aceito

Motivo Intenção: Recorremos nos termos dos Acórdãos 2569/2009-Plenário e339/2010 Pelenário do TCU (que determinam a não rejeição da intenção de recurso), quanto aos itens, (1, 2, 3, 4, 5 e 6) do PE 249.2020, que fomos vencedores, encaminhamos amostras e posteriormente os itens foram cancelados na aceitação por causa da impressora do órgão ter apresentado defeito, mais fatos serão expostos no recurso.

Motivo Aceite ou Recusa:O (a) pregoeiro (a) decide aceitar a intenção de recurso impetrada pela licitantes, eis que, além de estar devidamente motivada, preenche os pressupostos de admissibilidade, razão pela qual está garantido seu direito a recurso, conforme Diploma Federal n. 10.520/02, e Decreto Estadual n. 12.205/06.

Item: 7 - FILTRO CARTUCHO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
13.777.884/0001-37	ZIUL COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE	Sim	Sim	72	R$ 500,0000	R$ 36.000,0000	27/05/2020 20:54:18

	INFORMATICA LTDA **Marca:** HP **Fabricante:** HP **Modelo / Versão:** P/ HP DESIGNJET T 1200 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CARTUCHOS DE TINTA PARA PLOTTER HP DESIGNJET T 1200 . MARCA: HP						
23.373.861/0001-10	PONTO CERTO SUPRIMENTOS EIRELI **Marca:** HP **Fabricante:** HP **Modelo / Versão:** HP **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CARTUCHO HP 72 PHOTO BLACK ORIGINAL HP	Sim	Sim	72	R$ 600,0000	R$ 43.200,0000	27/05/2020 12:04:03
04.995.470/0001-93	MARCIA MEDIANEIRA DE OLIVEIRA SCHNEIDER **Marca:** HP **Fabricante:** HP **Modelo / Versão:** C9370A **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CARTUCHO MARCA HP - REF C9370A	Sim	Sim	72	R$ 700,0000	R$ 50.400,0000	27/05/2020 22:09:21
03.328.413/0001-98	LEXBEMARK COMERCIO LTDA **Marca:** HP-BRASIL ORIGINAL **Fabricante:** HP **Modelo / Versão:** C9370AB **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CARTUCHOS DE TINTA PARA PLOTTER HP DESIGNJET T 1200 - COR PHOTO BLACK - MODELO C9370AB. Marca: HP-BRASIL original; Fabricante: HP; Validade da proposta: 60 (sessenta) dias; Modelo: C9370AB; Validade / Garantia dos produtos: 12 (doze) meses.	Sim	Sim	72	R$ 860,0000	R$ 61.920,0000	27/05/2020 15:56:30
12.710.145/0001-65	IMPORTEC INFORMATICA E SUPRIMENTOS EIRELI **Marca:** HP **Fabricante:** HP **Modelo / Versão:** T 1200 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CARTUCHOS DE TINTA PARA PLOTTER HP DESIGNJET T 1200 photo black	Sim	Sim	72	R$ 1.000,0000	R$ 72.000,0000	22/05/2020 12:41:08
13.734.839/0001-03	R R - COMERCIO DE CARTUCHOS LTDA **Marca:** HP **Fabricante:** HP **Modelo / Versão:** ORIGINAL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CARTUCHOS DE TINTA PARA PLOTTER HP DESIGNJET T 1200 REF C9370A COR PHOTO BLACK	Sim	Sim	72	R$ 1.000,0000	R$ 72.000,0000	27/05/2020 13:54:52

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 72.000,0000	12.710.145/0001-65	28/05/2020 09:00:12:513
R$ 72.000,0000	13.734.839/0001-03	28/05/2020 09:00:12:513
R$ 61.920,0000	03.328.413/0001-98	28/05/2020 09:00:12:513
R$ 50.400,0000	04.995.470/0001-93	28/05/2020 09:00:12:513
R$ 43.200,0000	23.373.861/0001-10	28/05/2020 09:00:12:513
R$ 36.000,0000	13.777.884/0001-37	28/05/2020 09:00:12:513
R$ 29.160,0000	23.373.861/0001-10	28/05/2020 09:14:18:073

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	28/05/2020 09:06:54	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	28/05/2020 09:22:30	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	28/05/2020 09:22:30	Item encerrado.
Sorteio eletrônico	28/05/2020 09:22:30	Item teve empate real para o valor 72.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Recusa	10/07/2020	Recusa da proposta. Fornecedor: PONTO CERTO SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.373.861/0001-

	12:33:25	10, pelo melhor lance de R$ 29.160,0000. Motivo: DESCLASSIFICAR a propostas das empresas PONTO CERTO SUPRIMENTOS EIRELI, no item 07, MARCIA MEDIANEIRA DE OLIVEIRA SCHNEIDER, nos itens 14, 15, 16, 17 e 18, ASKIDUBIWAY SERVICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRE nos itens 11 e 12.
Recusa	07/08/2020 09:05:50	Recusa da proposta. Fornecedor: ZIUL COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 13.777.884/0001-37, pelo melhor lance de R$ 36.000,0000. Motivo: DESCLASSIFICAR a propostas das empresas ZIUL COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, no item 07, PONTO CERTO SUPRIMENTOS EIRELI, nos itens 08, 09 e 10, TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI, nos itens 11 e 12, LEXBEMARK COMERCIO LTDA, nos itens 13, 14, 15, 16, 17 e 18.
Recusa	07/08/2020 09:55:30	Recusa da proposta. Fornecedor: MARCIA MEDIANEIRA DE OLIVEIRA SCHNEIDER, CNPJ/CPF: 04.995.470/0001-93, pelo melhor lance de R$ 50.400,0000. Motivo: DECIDO RECUSAR a proposta de preços da licitante MARCIA MEDIANEIRA DE OLIVEIRA SCHNEIDER, para o item 07, por estarem com valor acima do estimado pela administração. A licitante não respondeu a negociação de preços no/neste chat de mensagem.
Recusa	07/08/2020 10:03:29	Recusa da proposta. Fornecedor: LEXBEMARK COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 03.328.413/0001-98, pelo melhor lance de R$ 61.920,0000. Motivo: DECIDO RECUSAR a proposta de preços da licitante LEXBEMARK COMERCIO LTDA, para o item 07, por estarem com valor acima do estimado pela administração. A licitante não respondeu a negociação de preços no/neste chat de mensagem.
Recusa	07/08/2020 10:04:27	Recusa da proposta. Fornecedor: IMPORTEC INFORMATICA E SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 12.710.145/0001-65, pelo melhor lance de R$ 72.000,0000. Motivo: No item 07, DECIDO RECUSAR a proposta das empresas IMPORTEC INFORMATICA E SUPRIMENTOS EIRELI e R R - COMERCIO DE CARTUCHOS LTDA por estarem com valor muito acima do estimado.
Recusa	07/08/2020 10:04:31	Recusa da proposta. Fornecedor: R R - COMERCIO DE CARTUCHOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.734.839/0001-03, pelo melhor lance de R$ 72.000,0000. Motivo: No item 07, DECIDO RECUSAR a proposta das empresas IMPORTEC INFORMATICA E SUPRIMENTOS EIRELI e R R - COMERCIO DE CARTUCHOS LTDA por estarem com valor muito acima do estimado.
Item cancelado no julgamento	07/08/2020 10:05:37	Item cancelado no julgamento. Motivo: O item 07 será cancelado na aceitação, eis que todas as empresas tiveram suas propostas recusadas, nos termos registrados no chat.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 8 - FILTRO CARTUCHO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.274.178/0001-87	TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI	Sim	Sim	72	R$ 455,0000	R$ 32.760,0000	27/05/2020 17:30:27
	Marca: POTENCIAL **Fabricante:** POTENCIAL **Modelo / Versão:** T1200-BLACK **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CARTUCHOS DE TINTA PARA PLOTTER HP DESIGNJET T 1200						
13.777.884/0001-37	ZIUL COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	72	R$ 500,0000	R$ 36.000,0000	27/05/2020 20:54:18
	Marca: HP **Fabricante:** HP **Modelo / Versão:** P/ HP DESIGNJET T 1200 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CARTUCHOS DE TINTA PARA PLOTTER HP DESIGNJET T 1200 . MARCA: HP						
23.373.861/0001-10	PONTO CERTO SUPRIMENTOS EIRELI	Sim	Sim	72	R$ 600,0000	R$ 43.200,0000	27/05/2020 12:04:03
	Marca: JP **Fabricante:** HP **Modelo / Versão:** HP **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CARTUCHO HP 72 YELLOW ORIGINAL HP						
04.995.470/0001-93	MARCIA MEDIANEIRA DE OLIVEIRA SCHNEIDER	Sim	Sim	72	R$ 700,0000	R$ 50.400,0000	27/05/2020 22:09:21
	Marca: HP **Fabricante:** HP **Modelo / Versão:** C9373A **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CARTUCHO MARCA HP - REF C9373A						
03.328.413/0001-98	LEXBEMARK COMERCIO LTDA	Sim	Sim	72	R$ 860,0000	R$ 61.920,0000	27/05/2020 15:56:30
	Marca: HP-BRASIL ORIGINAL						

Fabricante: HP
Modelo / Versão: C9373AB
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARTUCHOS DE TINTA PARA PLOTTER HP DESIGNJET T 1200 - COR YELLOW - MODELO C9373AB. Marca: HP-BRASIL original; Fabricante: HP; Validade da proposta: 60 (sessenta) dias; Modelo: C9373AB; Validade / Garantia dos produtos: 12 (doze) meses.

12.710.145/0001-65	IMPORTEC INFORMATICA E SUPRIMENTOS EIRELI	Sim	Sim	72	R$ 1.000,0000	R$ 72.000,0000	22/05/2020 12:41:08

Marca: HP
Fabricante: HP
Modelo / Versão: T 1200
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARTUCHOS DE TINTA PARA PLOTTER HP DESIGNJET T 1200 Amarel

13.734.839/0001-03	R R - COMERCIO DE CARTUCHOS LTDA	Sim	Sim	72	R$ 1.000,0000	R$ 72.000,0000	27/05/2020 13:54:52

Marca: HP
Fabricante: HP
Modelo / Versão: ORIGINAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARTUCHOS DE TINTA PARA PLOTTER HP DESIGNJET T 1200 REF C9373A COR YELLOW

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 72.000,0000	13.734.839/0001-03	28/05/2020 09:00:12:513
R$ 72.000,0000	12.710.145/0001-65	28/05/2020 09:00:12:513
R$ 61.920,0000	03.328.413/0001-98	28/05/2020 09:00:12:513
R$ 50.400,0000	04.995.470/0001-93	28/05/2020 09:00:12:513
R$ 43.200,0000	23.373.861/0001-10	28/05/2020 09:00:12:513
R$ 36.000,0000	13.777.884/0001-37	28/05/2020 09:00:12:513
R$ 32.760,0000	27.274.178/0001-87	28/05/2020 09:00:12:513
R$ 29.160,0000	23.373.861/0001-10	28/05/2020 09:14:20:247
R$ 28.576,8000	27.274.178/0001-87	28/05/2020 09:15:26:120

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	28/05/2020 09:07:01	Item Aberto.
Encerrado	28/05/2020 09:17:26	Item encerrado.
Sorteio eletrônico	28/05/2020 09:17:26	Item teve empate real para o valor 72.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Recusa	07/08/2020 09:03:06	Recusa da proposta. Fornecedor: TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 27.274.178/0001-87, pelo melhor lance de R$ 28.576,8000. Motivo: conforme chat de mensagem.
Aceite	07/08/2020 09:06:02	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PONTO CERTO SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.373.861/0001-10, pelo melhor lance de R$ 29.160,0000. Motivo: DESCLASSIFICAR a propostas das empresas ZIUL COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, no item 07, PONTO CERTO SUPRIMENTOS EIRELI, nos itens 08, 09 e 10, TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI, nos itens 11 e 12, LEXBEMARK COMERCIO LTDA, nos itens 13, 14, 15, 16, 17 e 18.
Recusa	07/08/2020 09:31:01	Recusa da proposta. Fornecedor: PONTO CERTO SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.373.861/0001-10, pelo melhor lance de R$ 29.160,0000. Motivo: DESCLASSIFICAR a propostas das empresas ZIUL COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, no item 07, PONTO CERTO SUPRIMENTOS EIRELI, nos itens 08, 09 e 10, TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI, nos itens 11 e 12, LEXBEMARK COMERCIO LTDA, nos itens 13, 14, 15, 16, 17 e 18, por não terem enviado amostras.
Recusa	07/08/2020 10:13:50	Recusa da proposta. Fornecedor: ZIUL COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 13.777.884/0001-37, pelo melhor lance de R$ 36.000,0000. Motivo: Nos itens 08, 09 e 10, DECIDO RECUSAR a proposta das empresas ZIUL COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA por estar com valor acima do estimado.
Recusa	07/08/2020 10:23:31	Recusa da proposta. Fornecedor: MARCIA MEDIANEIRA DE OLIVEIRA SCHNEIDER, CNPJ/CPF: 04.995.470/0001-93, pelo melhor lance de R$ 50.400,0000. Motivo: Nos itens 08, 09 e 10, DECIDO RECUSAR a proposta das empresas MARCIA MEDIANEIRA DE OLIVEIRA SCHNEIDER, LEXBEMARK COMERCIO LTDA, R R - COMERCIO DE CARTUCHOS LTDA e IMPORTEC INFORMATICA E SUPRIMENTOS EIRELI por apresentarem valor muito acima do estimado pela administração.
Recusa	07/08/2020 10:23:39	Recusa da proposta. Fornecedor: LEXBEMARK COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 03.328.413/0001-98, pelo melhor lance de R$ 61.920,0000. Motivo: Nos itens 08, 09 e 10, DECIDO RECUSAR a proposta das empresas MARCIA MEDIANEIRA DE OLIVEIRA SCHNEIDER, LEXBEMARK COMERCIO LTDA, R R - COMERCIO DE CARTUCHOS LTDA e IMPORTEC INFORMATICA E SUPRIMENTOS EIRELI por apresentarem valor muito acima do estimado pela administração.
Recusa	07/08/2020 10:23:44	Recusa da proposta. Fornecedor: R R - COMERCIO DE CARTUCHOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.734.839/0001-03, pelo melhor lance de R$ 72.000,0000. Motivo: Nos itens 08, 09 e 10, DECIDO

		RECUSAR a proposta das empresas MARCIA MEDIANEIRA DE OLIVEIRA SCHNEIDER, LEXBEMARK COMERCIO LTDA, R R - COMERCIO DE CARTUCHOS LTDA e IMPORTEC INFORMATICA E SUPRIMENTOS EIRELI por apresentarem valor muito acima do estimado pela administração.
Recusa	07/08/2020 10:23:48	Recusa da proposta. Fornecedor: IMPORTEC INFORMATICA E SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 12.710.145/0001-65, pelo melhor lance de R$ 72.000,0000. Motivo: Nos itens 08, 09 e 10, DECIDO RECUSAR a proposta das empresas MARCIA MEDIANEIRA DE OLIVEIRA SCHNEIDER, LEXBEMARK COMERCIO LTDA, R R - COMERCIO DE CARTUCHOS LTDA e IMPORTEC INFORMATICA E SUPRIMENTOS EIRELI por apresentarem valor muito acima do estimado pela administração.
Item cancelado no julgamento	07/08/2020 10:26:46	Item cancelado no julgamento. Motivo: Os itens 08, 09 e 10 serão cancelados na aceitação, tendo em vista que todas as propostas foram recusadas pelas razões expostas neste/no chat.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 9 - FILTRO CARTUCHO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.274.178/0001-87	TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI	Sim	Sim	72	R$ 455,0000	R$ 32.760,0000	27/05/2020 17:30:27
	Marca: POTENCIAL **Fabricante:** POTENCIAL **Modelo / Versão:** T1200-YELLOW **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CARTUCHOS DE TINTA PARA PLOTTER HP DESIGNJET T 1200						
13.777.884/0001-37	ZIUL COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	72	R$ 500,0000	R$ 36.000,0000	27/05/2020 20:54:18
	Marca: HP **Fabricante:** HP **Modelo / Versão:** P/ HP DESIGNJET T 1200 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CARTUCHOS DE TINTA PARA PLOTTER HP DESIGNJET T 1200 . MARCA: HP						
23.373.861/0001-10	PONTO CERTO SUPRIMENTOS EIRELI	Sim	Sim	72	R$ 600,0000	R$ 43.200,0000	27/05/2020 12:04:03
	Marca: HP **Fabricante:** HP **Modelo / Versão:** HO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CARTUCHO HP 72 CIANO ORIGINAL HP						
04.995.470/0001-93	MARCIA MEDIANEIRA DE OLIVEIRA SCHNEIDER	Sim	Sim	72	R$ 700,0000	R$ 50.400,0000	27/05/2020 22:09:21
	Marca: HP **Fabricante:** HP **Modelo / Versão:** C9371A **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CARTUCHO MARCA HP - REF C9371A						
03.328.413/0001-98	LEXBEMARK COMERCIO LTDA	Sim	Sim	72	R$ 860,0000	R$ 61.920,0000	27/05/2020 15:56:30
	Marca: HP-BRASIL ORIGINAL **Fabricante:** HP **Modelo / Versão:** C9371AB **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CARTUCHOS DE TINTA PARA PLOTTER HP DESIGNJET T 1200 - COR CYAN - MODELO C9371AB. Marca: HP-BRASIL original; Fabricante: HP; Validade da proposta: 60 (sessenta) dias; Modelo: C9371AB; Validade / Garantia dos produtos: 12 (doze) meses.						
12.710.145/0001-65	IMPORTEC INFORMATICA E SUPRIMENTOS EIRELI	Sim	Sim	72	R$ 1.000,0000	R$ 72.000,0000	22/05/2020 12:41:08
	Marca: HP **Fabricante:** HP **Modelo / Versão:** T 1200 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CARTUCHOS DE TINTA PARA PLOTTER HP DESIGNJET T 1200 Cyan						
13.734.839/0001-03	R R - COMERCIO DE CARTUCHOS LTDA	Sim	Sim	72	R$ 1.000,0000	R$ 72.000,0000	27/05/2020 13:54:52
	Marca: HP						

Fabricante: HP
Modelo / Versão: ORIGINAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARTUCHOS DE TINTA PARA PLOTTER HP DESIGNJET T 1200 REF C9371A COR CYAN

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 72.000,0000	13.734.839/0001-03	28/05/2020 09:00:12:513
R$ 72.000,0000	12.710.145/0001-65	28/05/2020 09:00:12:513
R$ 61.920,0000	03.328.413/0001-98	28/05/2020 09:00:12:513
R$ 50.400,0000	04.995.470/0001-93	28/05/2020 09:00:12:513
R$ 43.200,0000	23.373.861/0001-10	28/05/2020 09:00:12:513
R$ 36.000,0000	13.777.884/0001-37	28/05/2020 09:00:12:513
R$ 32.760,0000	27.274.178/0001-87	28/05/2020 09:00:12:513
R$ 29.160,0000	23.373.861/0001-10	28/05/2020 09:14:22:310
R$ 28.576,8000	27.274.178/0001-87	28/05/2020 09:15:26:847

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	28/05/2020 09:07:07	Item Aberto.
Encerrado	28/05/2020 09:17:27	Item encerrado.
Sorteio eletrônico	28/05/2020 09:17:27	Item teve empate real para o valor 72.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Recusa	07/08/2020 09:03:15	Recusa da proposta. Fornecedor: TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 27.274.178/0001-87, pelo melhor lance de R$ 28.576,8000. Motivo: conforme chat de mensagem.
Recusa	07/08/2020 09:06:13	Recusa da proposta. Fornecedor: PONTO CERTO SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.373.861/0001-10, pelo melhor lance de R$ 29.160,0000. Motivo: DESCLASSIFICAR a propostas das empresas ZIUL COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, no item 07, PONTO CERTO SUPRIMENTOS EIRELI, nos itens 08, 09 e 10, TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI, nos itens 11 e 12, LEXBEMARK COMERCIO LTDA, nos itens 13, 14, 15, 16, 17 e 18.
Recusa	07/08/2020 10:14:32	Recusa da proposta. Fornecedor: ZIUL COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 13.777.884/0001-37, pelo melhor lance de R$ 36.000,0000. Motivo: Nos itens 08, 09 e 10, DECIDO RECUSAR a proposta das empresas ZIUL COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA por estar com valor acima do estimado.
Recusa	07/08/2020 10:24:01	Recusa da proposta. Fornecedor: MARCIA MEDIANEIRA DE OLIVEIRA SCHNEIDER, CNPJ/CPF: 04.995.470/0001-93, pelo melhor lance de R$ 50.400,0000. Motivo: Nos itens 08, 09 e 10, DECIDO RECUSAR a proposta das empresas MARCIA MEDIANEIRA DE OLIVEIRA SCHNEIDER, LEXBEMARK COMERCIO LTDA, R R - COMERCIO DE CARTUCHOS LTDA e IMPORTEC INFORMATICA E SUPRIMENTOS EIRELI por apresentarem valor muito acima do estimado pela administração.
Recusa	07/08/2020 10:24:09	Recusa da proposta. Fornecedor: LEXBEMARK COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 03.328.413/0001-98, pelo melhor lance de R$ 61.920,0000. Motivo: Nos itens 08, 09 e 10, DECIDO RECUSAR a proposta das empresas MARCIA MEDIANEIRA DE OLIVEIRA SCHNEIDER, LEXBEMARK COMERCIO LTDA, R R - COMERCIO DE CARTUCHOS LTDA e IMPORTEC INFORMATICA E SUPRIMENTOS EIRELI por apresentarem valor muito acima do estimado pela administração.
Recusa	07/08/2020 10:24:15	Recusa da proposta. Fornecedor: IMPORTEC INFORMATICA E SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 12.710.145/0001-65, pelo melhor lance de R$ 72.000,0000. Motivo: Nos itens 08, 09 e 10, DECIDO RECUSAR a proposta das empresas MARCIA MEDIANEIRA DE OLIVEIRA SCHNEIDER, LEXBEMARK COMERCIO LTDA, R R - COMERCIO DE CARTUCHOS LTDA e IMPORTEC INFORMATICA E SUPRIMENTOS EIRELI por apresentarem valor muito acima do estimado pela administração.
Recusa	07/08/2020 10:24:23	Recusa da proposta. Fornecedor: R R - COMERCIO DE CARTUCHOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.734.839/0001-03, pelo melhor lance de R$ 72.000,0000. Motivo: Nos itens 08, 09 e 10, DECIDO RECUSAR a proposta das empresas MARCIA MEDIANEIRA DE OLIVEIRA SCHNEIDER, LEXBEMARK COMERCIO LTDA, R R - COMERCIO DE CARTUCHOS LTDA e IMPORTEC INFORMATICA E SUPRIMENTOS EIRELI por apresentarem valor muito acima do estimado pela administração.
Item cancelado no julgamento	07/08/2020 10:26:58	Item cancelado no julgamento. Motivo: Os itens 08, 09 e 10 serão cancelados na aceitação, tendo em vista que todas as propostas foram recusadas pelas razões expostas neste/no chat.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 10 - FILTRO CARTUCHO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.274.178/0001-87	TJ COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	Sim	72	R$ 455,0000	R$ 32.760,0000	27/05/2020 17:30:27

EIRELI

Marca: POTENCIAL
Fabricante: POTENCIAL
Modelo / Versão: T1200-CYAN
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARTUCHOS DE TINTA PARA PLOTTER HP DESIGNJET T 1200

13.777.884/0001-37	ZIUL COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	72	R$ 500,0000	R$ 36.000,0000	27/05/2020 20:54:18

Marca: HP
Fabricante: HP
Modelo / Versão: P/ HP DESIGNJET T 1200
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARTUCHOS DE TINTA PARA PLOTTER HP DESIGNJET T 1200 . MARCA: HP

23.373.861/0001-10	PONTO CERTO SUPRIMENTOS EIRELI	Sim	Sim	72	R$ 600,0000	R$ 43.200,0000	27/05/2020 12:04:03

Marca: HP
Fabricante: HP
Modelo / Versão: HP
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARTUCHO HP 72 GREY ORIGINAL HP

04.995.470/0001-93	MARCIA MEDIANEIRA DE OLIVEIRA SCHNEIDER	Sim	Sim	72	R$ 700,0000	R$ 50.400,0000	27/05/2020 22:09:21

Marca: HP
Fabricante: HP
Modelo / Versão: C9374A
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARTUCHO MARCA HP - REF C9374A

03.328.413/0001-98	LEXBEMARK COMERCIO LTDA	Sim	Sim	72	R$ 860,0000	R$ 61.920,0000	27/05/2020 15:56:30

Marca: HP-BRASIL ORIGINAL
Fabricante: HP
Modelo / Versão: C9374AB
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARTUCHOS DE TINTA PARA PLOTTER HP DESIGNJET T 1200 - COR GREY - MODELO C9374AB. Marca: HP-BRASIL original; Fabricante: HP; Validade da proposta: 60 (sessenta) dias; Modelo: C9374AB; Validade / Garantia dos produtos: 12 (doze) meses.

12.710.145/0001-65	IMPORTEC INFORMATICA E SUPRIMENTOS EIRELI	Sim	Sim	72	R$ 1.000,0000	R$ 72.000,0000	22/05/2020 12:41:08

Marca: HP
Fabricante: HP
Modelo / Versão: T 1200
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: -CARTUCHOS DE TINTA PARA PLOTTER HP DESIGNJET T 1200 Grey

13.734.839/0001-03	R R - COMERCIO DE CARTUCHOS LTDA	Sim	Sim	72	R$ 1.000,0000	R$ 72.000,0000	27/05/2020 13:54:52

Marca: HP
Fabricante: HP
Modelo / Versão: ORIGINAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARTUCHOS DE TINTA PARA PLOTTER HP DESIGNJET T 1200 REF C9374A COR GREY

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 72.000,0000	13.734.839/0001-03	28/05/2020 09:00:12:513
R$ 72.000,0000	12.710.145/0001-65	28/05/2020 09:00:12:513
R$ 61.920,0000	03.328.413/0001-98	28/05/2020 09:00:12:513
R$ 50.400,0000	04.995.470/0001-93	28/05/2020 09:00:12:513
R$ 43.200,0000	23.373.861/0001-10	28/05/2020 09:00:12:513
R$ 36.000,0000	13.777.884/0001-37	28/05/2020 09:00:12:513
R$ 32.760,0000	27.274.178/0001-87	28/05/2020 09:00:12:513
R$ 29.160,0000	23.373.861/0001-10	28/05/2020 09:14:25:183
R$ 28.576,8000	27.274.178/0001-87	28/05/2020 09:15:31:463

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações

Aberto	28/05/2020 09:07:15	Item Aberto.
Encerrado	28/05/2020 09:17:32	Item encerrado.
Sorteio eletrônico	28/05/2020 09:17:32	Item teve empate real para o valor 72.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Recusa	07/08/2020 09:03:36	Recusa da proposta. Fornecedor: TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 27.274.178/0001-87, pelo melhor lance de R$ 28.576,8000. Motivo: conforme chat de mensagem.
Recusa	07/08/2020 09:06:39	Recusa da proposta. Fornecedor: PONTO CERTO SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.373.861/0001-10, pelo melhor lance de R$ 29.160,0000. Motivo: DESCLASSIFICAR a propostas das empresas ZIUL COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, no item 07, PONTO CERTO SUPRIMENTOS EIRELI, nos itens 08, 09 e 10, TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI, nos itens 11 e 12, LEXBEMARK COMERCIO LTDA, nos itens 13, 14, 15, 16, 17 e 18.
Recusa	07/08/2020 10:14:53	Recusa da proposta. Fornecedor: ZIUL COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 13.777.884/0001-37, pelo melhor lance de R$ 36.000,0000. Motivo: Nos itens 08, 09 e 10, DECIDO RECUSAR a proposta das empresas ZIUL COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA por estar com valor acima do estimado.
Recusa	07/08/2020 10:24:40	Recusa da proposta. Fornecedor: MARCIA MEDIANEIRA DE OLIVEIRA SCHNEIDER, CNPJ/CPF: 04.995.470/0001-93, pelo melhor lance de R$ 50.400,0000. Motivo: Nos itens 08, 09 e 10, DECIDO RECUSAR a proposta das empresas MARCIA MEDIANEIRA DE OLIVEIRA SCHNEIDER, LEXBEMARK COMERCIO LTDA, R R - COMERCIO DE CARTUCHOS LTDA e IMPORTEC INFORMATICA E SUPRIMENTOS EIRELI por apresentarem valor muito acima do estimado pela administração.
Recusa	07/08/2020 10:24:48	Recusa da proposta. Fornecedor: LEXBEMARK COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 03.328.413/0001-98, pelo melhor lance de R$ 61.920,0000. Motivo: Nos itens 08, 09 e 10, DECIDO RECUSAR a proposta das empresas MARCIA MEDIANEIRA DE OLIVEIRA SCHNEIDER, LEXBEMARK COMERCIO LTDA, R R - COMERCIO DE CARTUCHOS LTDA e IMPORTEC INFORMATICA E SUPRIMENTOS EIRELI por apresentarem valor muito acima do estimado pela administração.
Recusa	07/08/2020 10:24:59	Recusa da proposta. Fornecedor: R R - COMERCIO DE CARTUCHOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.734.839/0001-03, pelo melhor lance de R$ 72.000,0000. Motivo: Nos itens 08, 09 e 10, DECIDO RECUSAR a proposta das empresas MARCIA MEDIANEIRA DE OLIVEIRA SCHNEIDER, LEXBEMARK COMERCIO LTDA, R R - COMERCIO DE CARTUCHOS LTDA e IMPORTEC INFORMATICA E SUPRIMENTOS EIRELI por apresentarem valor muito acima do estimado pela administração.
Recusa	07/08/2020 10:25:04	Recusa da proposta. Fornecedor: IMPORTEC INFORMATICA E SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 12.710.145/0001-65, pelo melhor lance de R$ 72.000,0000. Motivo: Nos itens 08, 09 e 10, DECIDO RECUSAR a proposta das empresas MARCIA MEDIANEIRA DE OLIVEIRA SCHNEIDER, LEXBEMARK COMERCIO LTDA, R R - COMERCIO DE CARTUCHOS LTDA e IMPORTEC INFORMATICA E SUPRIMENTOS EIRELI por apresentarem valor muito acima do estimado pela administração.
Item cancelado no julgamento	07/08/2020 10:26:33	Item cancelado no julgamento. Motivo: Os itens 08, 09 e 10 serão cancelados na aceitação, tendo em vista que todas as propostas foram recusadas pelas razões expostas neste/no chat.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 11 - FILTRO CARTUCHO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
03.400.081/0001-05	ASKIDUBIWAY SERVICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRE	Sim	Sim	72	R$ 2,0000	R$ 144,0000	11/05/2020 10:33:54
	Marca: dd **Fabricante:** ee **Modelo / Versão:** ff **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** gg						
27.274.178/0001-87	TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI	Sim	Sim	72	R$ 455,0000	R$ 32.760,0000	27/05/2020 17:32:09
	Marca: POTENCIAL **Fabricante:** POTENCIAL **Modelo / Versão:** T1200-MATTER-BLACK **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CARTUCHOS DE TINTA PARA PLOTTER HP DESIGNJET T 1200						
23.373.861/0001-10	PONTO CERTO SUPRIMENTOS EIRELI	Sim	Sim	72	R$ 600,0000	R$ 43.200,0000	27/05/2020 12:07:05
	Marca: HP **Fabricante:** HP **Modelo / Versão:** HP **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CARTUCHO HP 72 MATTE BLACK ORIGINAL HP						
04.995.470/0001-93	MARCIA	Sim	Sim	72	R$ 700,0000	R$ 50.400,0000	27/05/2020

	MEDIANEIRA DE OLIVEIRA SCHNEIDER						22:09:24
	Marca: HP **Fabricante:** HP **Modelo / Versão:** C9403A **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CARTUCHO MARCA HP - REF C9403A						
03.328.413/0001-98	LEXBEMARK COMERCIO LTDA	Sim	Sim	72	R$ 860,0000	R$ 61.920,0000	27/05/2020 16:15:24
	Marca: HP-BRASIL ORIGINAL **Fabricante:** HP **Modelo / Versão:** C9403AB **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CARTUCHOS DE TINTA PARA PLOTTER HP DESIGNJET T 1200 - COR MATTER BLACK - MODELO C9403AB. Marca: HP-BRASIL original; Fabricante: HP; Validade da proposta: 60 (sessenta) dias; Modelo: C9403AB; Validade / Garantia dos produtos: 12 (doze) meses.						
12.710.145/0001-65	IMPORTEC INFORMATICA E SUPRIMENTOS EIRELI	Sim	Sim	72	R$ 1.000,0000	R$ 72.000,0000	22/05/2020 12:50:50
	Marca: HP **Fabricante:** HP **Modelo / Versão:** T 2530 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CARTUCHOS DE TINTA PARA PLOTTER HP DESIGNJET T 1200 Matter black						
13.734.839/0001-03	R R - COMERCIO DE CARTUCHOS LTDA	Sim	Sim	72	R$ 1.000,0000	R$ 72.000,0000	27/05/2020 13:55:55
	Marca: HP **Fabricante:** HP **Modelo / Versão:** ORIGINAL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CARTUCHOS DE TINTA PARA PLOTTER HP DESIGNJET T 1200 REF C9403A COR MATTER BLACK						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 72.000,0000	13.734.839/0001-03	28/05/2020 09:00:12:513
R$ 72.000,0000	12.710.145/0001-65	28/05/2020 09:00:12:513
R$ 61.920,0000	03.328.413/0001-98	28/05/2020 09:00:12:513
R$ 50.400,0000	04.995.470/0001-93	28/05/2020 09:00:12:513
R$ 43.200,0000	23.373.861/0001-10	28/05/2020 09:00:12:513
R$ 32.760,0000	27.274.178/0001-87	28/05/2020 09:00:12:513
R$ 144,0000	03.400.081/0001-05	28/05/2020 09:00:12:513
R$ 29.160,0000	23.373.861/0001-10	28/05/2020 09:24:07:250
R$ 29.159,9900	27.274.178/0001-87	28/05/2020 09:31:26:283

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	28/05/2020 09:23:08	Item Aberto.
Encerrado	28/05/2020 09:33:27	Item encerrado.
Sorteio eletrônico	28/05/2020 09:33:27	Item teve empate real para o valor 72.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Recusa	10/07/2020 12:33:34	Recusa da proposta. Fornecedor: ASKIDUBIWAY SERVICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRE, CNPJ/CPF: 03.400.081/0001-05, pelo melhor lance de R$ 144,0000. Motivo: DESCLASSIFICAR a propostas das empresas PONTO CERTO SUPRIMENTOS EIRELI, no item 07, MARCIA MEDIANEIRA DE OLIVEIRA SCHNEIDER, nos itens 14, 15, 16, 17 e 18, ASKIDUBIWAY SERVICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRE nos itens 11 e 12.
Recusa	07/08/2020 09:06:59	Recusa da proposta. Fornecedor: TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 27.274.178/0001-87, pelo melhor lance de R$ 29.159,9900. Motivo: DESCLASSIFICAR a propostas das empresas ZIUL COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, no item 07, PONTO CERTO SUPRIMENTOS EIRELI, nos itens 08, 09 e 10, TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI, nos itens 11 e 12, LEXBEMARK COMERCIO LTDA, nos itens 13, 14, 15, 16, 17 e 18.
Recusa	19/08/2020 13:33:50	Recusa da proposta. Fornecedor: PONTO CERTO SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.373.861/0001-10, pelo melhor lance de R$ 29.160,0000. Motivo: não atendeu a convocação para apresentação das amostras.
Recusa	19/08/2020 13:35:46	Recusa da proposta. Fornecedor: MARCIA MEDIANEIRA DE OLIVEIRA SCHNEIDER, CNPJ/CPF: 04.995.470/0001-93, pelo melhor lance de R$ 50.400,0000. Motivo: No item 11, DECIDO DESCLASSIFICAR as empresas MARCIA MEDIANEIRA DE OLIVEIRA SCHNEIDER, LEXBEMARK

		COMERCIO LTDA, IMPORTEC INFORMATICA E SUPRIMENTOS EIRELI e R R - COMERCIO DE CARTUCHOS LTDA, por ofertarem valor muito acima do estimado pela administração.
Recusa	19/08/2020 13:35:57	Recusa da proposta. Fornecedor: LEXBEMARK COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 03.328.413/0001-98, pelo melhor lance de R$ 61.920,0000. Motivo: No item 11, DECIDO DESCLASSIFICAR as empresas MARCIA MEDIANEIRA DE OLIVEIRA SCHNEIDER, LEXBEMARK COMERCIO LTDA, IMPORTEC INFORMATICA E SUPRIMENTOS EIRELI e R R - COMERCIO DE CARTUCHOS LTDA, por ofertarem valor muito acima do estimado pela administração.
Recusa	19/08/2020 13:36:02	Recusa da proposta. Fornecedor: IMPORTEC INFORMATICA E SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 12.710.145/0001-65, pelo melhor lance de R$ 72.000,0000. Motivo: No item 11, DECIDO DESCLASSIFICAR as empresas MARCIA MEDIANEIRA DE OLIVEIRA SCHNEIDER, LEXBEMARK COMERCIO LTDA, IMPORTEC INFORMATICA E SUPRIMENTOS EIRELI e R R - COMERCIO DE CARTUCHOS LTDA, por ofertarem valor muito acima do estimado pela administração.
Recusa	19/08/2020 13:36:07	Recusa da proposta. Fornecedor: R R - COMERCIO DE CARTUCHOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.734.839/0001-03, pelo melhor lance de R$ 72.000,0000. Motivo: No item 11, DECIDO DESCLASSIFICAR as empresas MARCIA MEDIANEIRA DE OLIVEIRA SCHNEIDER, LEXBEMARK COMERCIO LTDA, IMPORTEC INFORMATICA E SUPRIMENTOS EIRELI e R R - COMERCIO DE CARTUCHOS LTDA, por ofertarem valor muito acima do estimado pela administração.
Item cancelado no julgamento	19/08/2020 13:38:11	Item cancelado no julgamento. Motivo: DECIDO CANCELAR os itens 11 e 12 na aceitação, eis que todas as empresas que neles concorreram tiveram suas propostas desclassificadas.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 12 - FILTRO CARTUCHO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
03.400.081/0001-05	ASKIDUBIWAY SERVICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRE	Sim	Sim	72	R$ 3,0000	R$ 216,0000	14/05/2020 12:03:03
	Marca: e1 **Fabricante:** e2 **Modelo / Versão:** e3 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** e4						
27.274.178/0001-87	TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI	Sim	Sim	72	R$ 455,0000	R$ 32.760,0000	27/05/2020 17:32:09
	Marca: POTENCIAL **Fabricante:** POTENCIAL **Modelo / Versão:** T1200-MAGENTA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CARTUCHOS DE TINTA PARA PLOTTER HP DESIGNJET T 1200						
23.373.861/0001-10	PONTO CERTO SUPRIMENTOS EIRELI	Sim	Sim	72	R$ 600,0000	R$ 43.200,0000	27/05/2020 12:07:05
	Marca: HP **Fabricante:** HP **Modelo / Versão:** HP **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CARTUCHO HP 72 MAGENTA ORIGINAL HP						
04.995.470/0001-93	MARCIA MEDIANEIRA DE OLIVEIRA SCHNEIDER	Sim	Sim	72	R$ 700,0000	R$ 50.400,0000	27/05/2020 22:09:24
	Marca: HP **Fabricante:** HP **Modelo / Versão:** C9372A **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CARTUCHO MARCA HP - REF C9372A						
03.328.413/0001-98	LEXBEMARK COMERCIO LTDA	Sim	Sim	72	R$ 860,0000	R$ 61.920,0000	27/05/2020 16:15:24
	Marca: HP-BRASIL ORIGINAL **Fabricante:** HP **Modelo / Versão:** C9372AB **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CARTUCHOS DE TINTA PARA PLOTTER HP DESIGNJET T 1200 - COR MAGENTA - MODELO C9372AB. Marca: HP-BRASIL original; Fabricante: HP; Validade da proposta: 60 (sessenta) dias; Modelo: C9372AB; Validade / Garantia dos produtos: 12 (doze) meses.						
12.710.145/0001-65	IMPORTEC INFORMATICA E SUPRIMENTOS EIRELI	Sim	Sim	72	R$ 1.000,0000	R$ 72.000,0000	22/05/2020 12:50:50
	Marca: HP						

Fabricante: HP
Modelo / Versão: T 2530
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: -CARTUCHOS DE TINTA PARA PLOTTER HP DESIGNJET T 1200 magenta

13.734.839/0001-03	R R - COMERCIO DE CARTUCHOS LTDA	Sim	Sim	72	R$ 1.000,0000	R$ 72.000,0000	27/05/2020 13:55:55

Marca: HP
Fabricante: HP
Modelo / Versão: ORIGINAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARTUCHOS DE TINTA PARA PLOTTER HP DESIGNJET T 1200 REF C9372A COR MAGENTA

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 72.000,0000	13.734.839/0001-03	28/05/2020 09:00:12:513
R$ 72.000,0000	12.710.145/0001-65	28/05/2020 09:00:12:513
R$ 61.920,0000	03.328.413/0001-98	28/05/2020 09:00:12:513
R$ 50.400,0000	04.995.470/0001-93	28/05/2020 09:00:12:513
R$ 43.200,0000	23.373.861/0001-10	28/05/2020 09:00:12:513
R$ 32.760,0000	27.274.178/0001-87	28/05/2020 09:00:12:513
R$ 216,0000	03.400.081/0001-05	28/05/2020 09:00:12:513
R$ 29.160,0000	23.373.861/0001-10	28/05/2020 09:24:11:143
R$ 29.157,0800	27.274.178/0001-87	28/05/2020 09:31:35:163

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	28/05/2020 09:23:18	Item Aberto.
Encerrado	28/05/2020 09:33:35	Item encerrado.
Sorteio eletrônico	28/05/2020 09:33:35	Item teve empate real para o valor 72.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Recusa	10/07/2020 12:33:50	Recusa da proposta. Fornecedor: ASKIDUBIWAY SERVICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRE, CNPJ/CPF: 03.400.081/0001-05, pelo melhor lance de R$ 216,0000. Motivo: DESCLASSIFICAR a propostas das empresas PONTO CERTO SUPRIMENTOS EIRELI, no item 07, MARCIA MEDIANEIRA DE OLIVEIRA SCHNEIDER, nos itens 14, 15, 16, 17 e 18, ASKIDUBIWAY SERVICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRE nos itens 11 e 12.
Recusa	07/08/2020 09:07:23	Recusa da proposta. Fornecedor: TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 27.274.178/0001-87, pelo melhor lance de R$ 29.157,0800. Motivo: DESCLASSIFICAR a propostas das empresas ZIUL COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, no item 07, PONTO CERTO SUPRIMENTOS EIRELI, nos itens 08, 09 e 10, TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI, nos itens 11 e 12, LEXBEMARK COMERCIO LTDA, nos itens 13, 14, 15, 16, 17 e 18.
Recusa	19/08/2020 13:34:08	Recusa da proposta. Fornecedor: PONTO CERTO SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.373.861/0001-10, pelo melhor lance de R$ 29.160,0000. Motivo: não atendeu a convocação para apresentação das amostras.
Recusa	19/08/2020 13:36:45	Recusa da proposta. Fornecedor: MARCIA MEDIANEIRA DE OLIVEIRA SCHNEIDER, CNPJ/CPF: 04.995.470/0001-93, pelo melhor lance de R$ 50.400,0000. Motivo: No item 12, DECIDO DESCLASSIFICAR as empresas MARCIA MEDIANEIRA DE OLIVEIRA SCHNEIDER, LEXBEMARK COMERCIO LTDA, IMPORTEC INFORMATICA E SUPRIMENTOS EIRELI e R R - COMERCIO DE CARTUCHOS LTDA, por ofertarem valor muito acima do estimado pela administração.
Recusa	19/08/2020 13:36:54	Recusa da proposta. Fornecedor: LEXBEMARK COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 03.328.413/0001-98, pelo melhor lance de R$ 61.920,0000. Motivo: No item 12, DECIDO DESCLASSIFICAR as empresas MARCIA MEDIANEIRA DE OLIVEIRA SCHNEIDER, LEXBEMARK COMERCIO LTDA, IMPORTEC INFORMATICA E SUPRIMENTOS EIRELI e R R - COMERCIO DE CARTUCHOS LTDA, por ofertarem valor muito acima do estimado pela administração.
Recusa	19/08/2020 13:37:01	Recusa da proposta. Fornecedor: R R - COMERCIO DE CARTUCHOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.734.839/0001-03, pelo melhor lance de R$ 72.000,0000. Motivo: No item 12, DECIDO DESCLASSIFICAR as empresas MARCIA MEDIANEIRA DE OLIVEIRA SCHNEIDER, LEXBEMARK COMERCIO LTDA, IMPORTEC INFORMATICA E SUPRIMENTOS EIRELI e R R - COMERCIO DE CARTUCHOS LTDA, por ofertarem valor muito acima do estimado pela administração.
Recusa	19/08/2020 13:37:06	Recusa da proposta. Fornecedor: IMPORTEC INFORMATICA E SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 12.710.145/0001-65, pelo melhor lance de R$ 72.000,0000. Motivo: No item 12, DECIDO DESCLASSIFICAR as empresas MARCIA MEDIANEIRA DE OLIVEIRA SCHNEIDER, LEXBEMARK COMERCIO LTDA, IMPORTEC INFORMATICA E SUPRIMENTOS EIRELI e R R - COMERCIO DE CARTUCHOS LTDA, por ofertarem valor muito acima do estimado pela administração.
Item cancelado no julgamento	19/08/2020 13:38:24	Item cancelado no julgamento. Motivo: DECIDO CANCELAR os itens 11 e 12 na aceitação, eis que todas as empresas que neles concorreram tiveram suas propostas desclassificadas.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 13 - FILTRO CARTUCHO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.995.470/0001-93	MARCIA MEDIANEIRA DE OLIVEIRA SCHNEIDER	Sim	Sim	181	R$ 700,0000	R$ 126.700,0000	27/05/2020 22:09:24
	Marca: HP **Fabricante:** HP **Modelo / Versão:** B3P23A **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CARTUCHO MARCA HP - REF B3P23A						
03.328.413/0001-98	LEXBEMARK COMERCIO LTDA	Sim	Sim	181	R$ 850,0000	R$ 153.850,0000	27/05/2020 16:15:24
	Marca: HP-BRASIL ORIGINAL **Fabricante:** HP **Modelo / Versão:** B3P23A **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CARTUCHOS DE TINTA PARA PLOTTER HP DESIGNJET T 2530 - COR PHOTO BLACK - MODELO 727 - B3P23A. Marca: HP-BRASIL original; Fabricante: HP; Validade da proposta: 60 (sessenta) dias; Modelo: B3P23A; Validade / Garantia dos produtos: 12 (doze) meses.						
12.710.145/0001-65	IMPORTEC INFORMATICA E SUPRIMENTOS EIRELI	Sim	Sim	181	R$ 1.000,0000	R$ 181.000,0000	22/05/2020 12:50:50
	Marca: HP **Fabricante:** HP **Modelo / Versão:** T 2530 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CARTUCHOS DE TINTA PARA PLOTTER HP DESIGNJET T 2530 Preto						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 181.000,0000	12.710.145/0001-65	28/05/2020 09:00:12:513
R$ 153.850,0000	03.328.413/0001-98	28/05/2020 09:00:12:513
R$ 126.700,0000	04.995.470/0001-93	28/05/2020 09:00:12:513

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	28/05/2020 09:23:25	Item Aberto.
Reinício da Disputa Aberta	28/05/2020 09:33:54	Reinício da Etapa Aberta. Justificativa: busca de melhor oferta. .
Reinício da Disputa Aberta	28/05/2020 09:46:05	Reinício da Etapa Aberta. Justificativa: busca de melhor oferta. .
Encerrada Disputa Aberta	28/05/2020 09:58:27	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	28/05/2020 09:58:27	Item encerrado.
Recusa	07/08/2020 09:09:40	Recusa da proposta. Fornecedor: MARCIA MEDIANEIRA DE OLIVEIRA SCHNEIDER, CNPJ/CPF: 04.995.470/0001-93, pelo melhor lance de R$ 126.700,0000. Motivo: DESCLASSIFICAR a propostas das empresas PONTO CERTO SUPRIMENTOS EIRELI, no item 07, MARCIA MEDIANEIRA DE OLIVEIRA SCHNEIDER, nos itens 14, 15, 16, 17 e 18, ASKIDUBIWAY SERVICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRE nos itens 11 e 12, não apresentaram amostras quando convocadas.
Recusa	07/08/2020 09:12:57	Recusa da proposta. Fornecedor: LEXBEMARK COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 03.328.413/0001-98, pelo melhor lance de R$ 153.850,0000. Motivo: DESCLASSIFICAR a propostas das empresas ZIUL COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, no item 07, PONTO CERTO SUPRIMENTOS EIRELI, nos itens 08, 09 e 10, TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI, nos itens 11 e 12, LEXBEMARK COMERCIO LTDA, nos itens 13, 14, 15, 16, 17 e 18, por não apresentarem amostras.
Recusa	07/08/2020 09:44:25	Recusa da proposta. Fornecedor: IMPORTEC INFORMATICA E SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 12.710.145/0001-65, pelo melhor lance de R$ 181.000,0000. Motivo: DECIDO RECUSAR a proposta de preços da licitante IMPORTEC INFORMATICA E SUPRIMENTOS EIRELI, para os itens 13, 14, 15, 16, 17 e 18, por estarem com valor muito acima do estimado pela administração. A licitante não respondeu a negociação de preços no/neste chat de mensagem.
Item	07/08/2020	Item cancelado no julgamento. Motivo: DECIDO CANCELAR os itens 13, 14, 15, 16, 17 e 18 na

cancelado no julgamento	09:47:17	aceitação, eis que não há mais empresas a convocar para negociação de preços, ou apresentação de amostras.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 14 - FILTRO CARTUCHO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.995.470/0001-93	MARCIA MEDIANEIRA DE OLIVEIRA SCHNEIDER	Sim	Sim	181	R$ 700,0000	R$ 126.700,0000	27/05/2020 22:09:24
	Marca: HP **Fabricante:** HP **Modelo / Versão:** B3P21A **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CARTUCHO MARCA HP - REF B3P21A						
03.328.413/0001-98	LEXBEMARK COMERCIO LTDA	Sim	Sim	181	R$ 850,0000	R$ 153.850,0000	27/05/2020 16:15:24
	Marca: HP-BRASIL ORIGINAL **Fabricante:** HP **Modelo / Versão:** B3P21A **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CARTUCHOS DE TINTA PARA PLOTTER HP DESIGNJET T 2530 - COR YELLOW - MODELO 727 - B3P21A. Marca: HP-BRASIL original; Fabricante: HP; Validade da proposta: 60 (sessenta) dias; Modelo: B3P21A; Validade / Garantia dos produtos: 12 (doze) meses.						
12.710.145/0001-65	IMPORTEC INFORMATICA E SUPRIMENTOS EIRELI	Sim	Sim	181	R$ 1.000,0000	R$ 181.000,0000	22/05/2020 12:50:50
	Marca: HP **Fabricante:** HP **Modelo / Versão:** T 2530 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** cARTUCHOS DE TINTA PARA PLOTTER HP DESIGNJET T 2530 Amarelo						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 181.000,0000	12.710.145/0001-65	28/05/2020 09:00:12:513
R$ 153.850,0000	03.328.413/0001-98	28/05/2020 09:00:12:513
R$ 126.700,0000	04.995.470/0001-93	28/05/2020 09:00:12:513

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	28/05/2020 09:23:31	Item Aberto.
Reinício da Disputa Aberta	28/05/2020 09:34:15	Reinício da Etapa Aberta. Justificativa: busca de melhor oferta. .
Reinício da Disputa Aberta	28/05/2020 09:46:15	Reinício da Etapa Aberta. Justificativa: busca de melhor oferta. .
Encerrada Disputa Aberta	28/05/2020 09:58:27	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	28/05/2020 09:58:27	Item encerrado.
Recusa	10/07/2020 12:34:00	Recusa da proposta. Fornecedor: MARCIA MEDIANEIRA DE OLIVEIRA SCHNEIDER, CNPJ/CPF: 04.995.470/0001-93, pelo melhor lance de R$ 126.700,0000. Motivo: DESCLASSIFICAR a propostas das empresas PONTO CERTO SUPRIMENTOS EIRELI, no item 07, MARCIA MEDIANEIRA DE OLIVEIRA SCHNEIDER, nos itens 14, 15, 16, 17 e 18, ASKIDUBIWAY SERVICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRE nos itens 11 e 12.
Recusa	07/08/2020 09:12:45	Recusa da proposta. Fornecedor: LEXBEMARK COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 03.328.413/0001-98, pelo melhor lance de R$ 153.850,0000. Motivo: DESCLASSIFICAR a propostas das empresas ZIUL COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, no item 07, PONTO CERTO SUPRIMENTOS EIRELI, nos itens 08, 09 e 10, TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI, nos itens 11 e 12, LEXBEMARK COMERCIO LTDA, nos itens 13, 14, 15, 16, 17 e 18, por não apresentarem amostras.
Recusa	07/08/2020 09:44:38	Recusa da proposta. Fornecedor: IMPORTEC INFORMATICA E SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 12.710.145/0001-65, pelo melhor lance de R$ 181.000,0000. Motivo: DECIDO RECUSAR a proposta

		de preços da licitante IMPORTEC INFORMATICA E SUPRIMENTOS EIRELI, para os itens 13, 14, 15, 16, 17 e 18, por estarem com valor muito acima do estimado pela administração. A licitante não respondeu a negociação de preços no/neste chat de mensagem.
Item cancelado no julgamento	07/08/2020 09:47:03	Item cancelado no julgamento. Motivo: DECIDO CANCELAR os itens 13, 14, 15, 16, 17 e 18 na aceitação, eis que não há mais empresas a convocar para negociação de preços, ou apresentação de amostras.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 15 - FILTRO CARTUCHO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.995.470/0001-93	MARCIA MEDIANEIRA DE OLIVEIRA SCHNEIDER	Sim	Sim	181	R$ 700,0000	R$ 126.700,0000	27/05/2020 22:09:24
	Marca: HP **Fabricante:** HP **Modelo / Versão:** B3P19A **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CARTUCHO MARCA HP - REF B3P19A						
03.328.413/0001-98	LEXBEMARK COMERCIO LTDA	Sim	Sim	181	R$ 850,0000	R$ 153.850,0000	27/05/2020 16:15:24
	Marca: HP-BRASIL ORIGINAL **Fabricante:** HP **Modelo / Versão:** B3P19A **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CARTUCHOS DE TINTA PARA PLOTTER HP DESIGNJET T 2530 - COR CYAN - MODELO 727 - B3P19A. Marca: HP-BRASIL original; Fabricante: HP; Validade da proposta: 60 (sessenta) dias; Modelo: B3P19A; Validade / Garantia dos produtos: 12 (doze) meses.						
12.710.145/0001-65	IMPORTEC INFORMATICA E SUPRIMENTOS EIRELI	Sim	Sim	181	R$ 1.000,0000	R$ 181.000,0000	22/05/2020 12:50:50
	Marca: HP **Fabricante:** HP **Modelo / Versão:** T 2530 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CARTUCHOS DE TINTA PARA PLOTTER HP DESIGNJET T 2530 Cian						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 181.000,0000	12.710.145/0001-65	28/05/2020 09:00:12:513
R$ 153.850,0000	03.328.413/0001-98	28/05/2020 09:00:12:513
R$ 126.700,0000	04.995.470/0001-93	28/05/2020 09:00:12:513

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	28/05/2020 09:33:16	Item Aberto.
Reinício da Disputa Aberta	28/05/2020 09:46:24	Reinício da Etapa Aberta. Justificativa: busca de melhor oferta. .
Encerrada Disputa Aberta	28/05/2020 09:58:27	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	28/05/2020 09:58:27	Item encerrado.
Recusa	10/07/2020 12:34:13	Recusa da proposta. Fornecedor: MARCIA MEDIANEIRA DE OLIVEIRA SCHNEIDER, CNPJ/CPF: 04.995.470/0001-93, pelo melhor lance de R$ 126.700,0000. Motivo: DESCLASSIFICAR a propostas das empresas PONTO CERTO SUPRIMENTOS EIRELI, no item 07, MARCIA MEDIANEIRA DE OLIVEIRA SCHNEIDER, nos itens 14, 15, 16, 17 e 18, ASKIDUBIWAY SERVICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRE nos itens 11 e 12.
Recusa	07/08/2020 09:12:31	Recusa da proposta. Fornecedor: LEXBEMARK COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 03.328.413/0001-98, pelo melhor lance de R$ 153.850,0000. Motivo: DESCLASSIFICAR a propostas das empresas ZIUL COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, no item 07, PONTO CERTO SUPRIMENTOS EIRELI, nos itens 08, 09 e 10, TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI, nos itens 11 e 12, LEXBEMARK COMERCIO LTDA, nos itens 13, 14, 15, 16, 17 e 18, por não apresentarem amostras.
Recusa	07/08/2020 09:45:12	Recusa da proposta. Fornecedor: IMPORTEC INFORMATICA E SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 12.710.145/0001-65, pelo melhor lance de R$ 181.000,0000. Motivo: DECIDO RECUSAR a proposta

		de preços da licitante IMPORTEC INFORMATICA E SUPRIMENTOS EIRELI, para os itens 13, 14, 15, 16, 17 e 18, por estarem com valor muito acima do estimado pela administração. A licitante não respondeu a negociação de preços no/neste chat de mensagem.
Item cancelado no julgamento	07/08/2020 09:46:47	Item cancelado no julgamento. Motivo: DECIDO CANCELAR os itens 13, 14, 15, 16, 17 e 18 na aceitação, eis que não há mais empresas a convocar para negociação de preços, ou apresentação de amostras.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 16 - FILTRO CARTUCHO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.995.470/0001-93	MARCIA MEDIANEIRA DE OLIVEIRA SCHNEIDER	Sim	Sim	181	R$ 700,0000	R$ 126.700,0000	27/05/2020 22:09:24
	Marca: HP **Fabricante:** HP **Modelo / Versão:** B3P24A **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CARTUCHO MARCA HP - REF B3P24A						
03.328.413/0001-98	LEXBEMARK COMERCIO LTDA	Sim	Sim	181	R$ 850,0000	R$ 153.850,0000	27/05/2020 16:15:24
	Marca: HP-BRASIL ORIGINAL **Fabricante:** HP **Modelo / Versão:** B3P24A **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CARTUCHOS DE TINTA PARA PLOTTER HP DESIGNJET T 2530 - COR GREY - MODELO 727 - B3P24A. Marca: HP-BRASIL original; Fabricante: HP; Validade da proposta: 60 (sessenta) dias; Modelo: B3P24A; Validade / Garantia dos produtos: 12 (doze) meses.						
12.710.145/0001-65	IMPORTEC INFORMATICA E SUPRIMENTOS EIRELI	Sim	Sim	181	R$ 1.000,0000	R$ 181.000,0000	22/05/2020 12:50:50
	Marca: HP **Fabricante:** HP **Modelo / Versão:** T 2530 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CARTUCHOS DE TINTA PARA PLOTTER HP DESIGNJET T 2530 Gray						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 181.000,0000	12.710.145/0001-65	28/05/2020 09:00:12:513
R$ 153.850,0000	03.328.413/0001-98	28/05/2020 09:00:12:513
R$ 126.700,0000	04.995.470/0001-93	28/05/2020 09:00:12:513

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	28/05/2020 09:33:23	Item Aberto.
Reinício da Disputa Aberta	28/05/2020 09:46:32	Reinício da Etapa Aberta. Justificativa: busca de melhor oferta. .
Encerrada Disputa Aberta	28/05/2020 09:58:27	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	28/05/2020 09:58:27	Item encerrado.
Recusa	10/07/2020 12:34:22	Recusa da proposta. Fornecedor: MARCIA MEDIANEIRA DE OLIVEIRA SCHNEIDER, CNPJ/CPF: 04.995.470/0001-93, pelo melhor lance de R$ 126.700,0000. Motivo: DESCLASSIFICAR a propostas das empresas PONTO CERTO SUPRIMENTOS EIRELI, no item 07, MARCIA MEDIANEIRA DE OLIVEIRA SCHNEIDER, nos itens 14, 15, 16, 17 e 18, ASKIDUBIWAY SERVICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRE nos itens 11 e 12.
Recusa	07/08/2020 09:12:18	Recusa da proposta. Fornecedor: LEXBEMARK COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 03.328.413/0001-98, pelo melhor lance de R$ 153.850,0000. Motivo: DESCLASSIFICAR a propostas das empresas ZIUL COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, no item 07, PONTO CERTO SUPRIMENTOS EIRELI, nos itens 08, 09 e 10, TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI, nos itens 11 e 12, LEXBEMARK COMERCIO LTDA, nos itens 13, 14, 15, 16, 17 e 18, por não apresentarem amostras.
Recusa	07/08/2020 09:45:29	Recusa da proposta. Fornecedor: IMPORTEC INFORMATICA E SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 12.710.145/0001-65, pelo melhor lance de R$ 181.000,0000. Motivo: DECIDO RECUSAR a proposta

		de preços da licitante IMPORTEC INFORMATICA E SUPRIMENTOS EIRELI, para os itens 13, 14, 15, 16, 17 e 18, por estarem com valor muito acima do estimado pela administração. A licitante não respondeu a negociação de preços no/neste chat de mensagem.
Item cancelado no julgamento	07/08/2020 09:46:35	Item cancelado no julgamento. Motivo: DECIDO CANCELAR os itens 13, 14, 15, 16, 17 e 18 na aceitação, eis que não há mais empresas a convocar para negociação de preços, ou apresentação de amostras.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 17 - FILTRO CARTUCHO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.995.470/0001-93	MARCIA MEDIANEIRA DE OLIVEIRA SCHNEIDER	Sim	Sim	181	R$ 700,0000	R$ 126.700,0000	27/05/2020 22:09:24
	Marca: HP **Fabricante:** HP **Modelo / Versão:** B3P22A **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CARTUCHO MARCA HP - REF B3P22A						
03.328.413/0001-98	LEXBEMARK COMERCIO LTDA	Sim	Sim	181	R$ 850,0000	R$ 153.850,0000	27/05/2020 16:15:24
	Marca: HP-BRASIL ORIGINAL **Fabricante:** HP **Modelo / Versão:** B3P22A **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CARTUCHOS DE TINTA PARA PLOTTER HP DESIGNJET T 2530 - COR MATTER BLACK - MODELO 727 - B3P22A. Marca: HP-BRASIL original; Fabricante: HP; Validade da proposta: 60 (sessenta) dias; Modelo: B3P22A; Validade / Garantia dos produtos: 12 (doze) meses.						
12.710.145/0001-65	IMPORTEC INFORMATICA E SUPRIMENTOS EIRELI	Sim	Sim	181	R$ 1.000,0000	R$ 181.000,0000	22/05/2020 12:50:50
	Marca: HP **Fabricante:** HP **Modelo / Versão:** T 2530 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CARTUCHOS DE TINTA PARA PLOTTER HP DESIGNJET T 2530 Matter black						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 181.000,0000	12.710.145/0001-65	28/05/2020 09:00:12:513
R$ 153.850,0000	03.328.413/0001-98	28/05/2020 09:00:12:513
R$ 126.700,0000	04.995.470/0001-93	28/05/2020 09:00:12:513

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	28/05/2020 09:33:29	Item Aberto.
Reinício da Disputa Aberta	28/05/2020 09:46:41	Reinício da Etapa Aberta. Justificativa: busca de melhor oferta. .
Encerrada Disputa Aberta	28/05/2020 09:58:26	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	28/05/2020 09:58:27	Item encerrado.
Recusa	10/07/2020 12:34:35	Recusa da proposta. Fornecedor: MARCIA MEDIANEIRA DE OLIVEIRA SCHNEIDER, CNPJ/CPF: 04.995.470/0001-93, pelo melhor lance de R$ 126.700,0000. Motivo: DESCLASSIFICAR a propostas das empresas PONTO CERTO SUPRIMENTOS EIRELI, no item 07, MARCIA MEDIANEIRA DE OLIVEIRA SCHNEIDER, nos itens 14, 15, 16, 17 e 18, ASKIDUBIWAY SERVICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRE nos itens 11 e 12.
Recusa	07/08/2020 09:12:05	Recusa da proposta. Fornecedor: LEXBEMARK COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 03.328.413/0001-98, pelo melhor lance de R$ 153.850,0000. Motivo: DESCLASSIFICAR a propostas das empresas ZIUL COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, no item 07, PONTO CERTO SUPRIMENTOS EIRELI, nos itens 08, 09 e 10, TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI, nos itens 11 e 12, LEXBEMARK COMERCIO LTDA, nos itens 13, 14, 15, 16, 17 e 18, por não apresentarem amostras.
Recusa	07/08/2020	Recusa da proposta. Fornecedor: IMPORTEC INFORMATICA E SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF:

	09:45:42	12.710.145/0001-65, pelo melhor lance de R$ 181.000,0000. Motivo: DECIDO RECUSAR a proposta de preços da licitante IMPORTEC INFORMATICA E SUPRIMENTOS EIRELI, para os itens 13, 14, 15, 16, 17 e 18, por estarem com valor muito acima do estimado pela administração. A licitante não respondeu a negociação de preços no/neste chat de mensagem.
Item cancelado no julgamento	07/08/2020 09:46:24	Item cancelado no julgamento. Motivo: DECIDO CANCELAR os itens 13, 14, 15, 16, 17 e 18 na aceitação, eis que não há mais empresas a convocar para negociação de preços, ou apresentação de amostras.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 18 - FILTRO CARTUCHO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.995.470/0001-93	MARCIA MEDIANEIRA DE OLIVEIRA SCHNEIDER	Sim	Sim	181	R$ 700,0000	R$ 126.700,0000	27/05/2020 22:09:24
	Marca: HP **Fabricante:** HP **Modelo / Versão:** B3P20A **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CARTUCHO MARCA HP - REF B3P20A						
03.328.413/0001-98	LEXBEMARK COMERCIO LTDA	Sim	Sim	181	R$ 850,0000	R$ 153.850,0000	27/05/2020 16:15:24
	Marca: HP-BRASIL ORIGINAL **Fabricante:** HP **Modelo / Versão:** B3P20A **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CARTUCHOS DE TINTA PARA PLOTTER HP DESIGNJET T 2530 - COR MAGENTA - MODELO 727 - B3P20A. Marca: HP-BRASIL original; Fabricante: HP; Validade da proposta: 60 (sessenta) dias; Modelo: B3P20A; Validade / Garantia dos produtos: 12 (doze) meses.						
12.710.145/0001-65	IMPORTEC INFORMATICA E SUPRIMENTOS EIRELI	Sim	Sim	181	R$ 1.000,0000	R$ 181.000,0000	22/05/2020 12:50:50
	Marca: HP **Fabricante:** HP **Modelo / Versão:** T 2530 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CARTUCHOS DE TINTA PARA PLOTTER HP DESIGNJET T 2530 Magenta						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 181.000,0000	12.710.145/0001-65	28/05/2020 09:00:12:513
R$ 153.850,0000	03.328.413/0001-98	28/05/2020 09:00:12:513
R$ 126.700,0000	04.995.470/0001-93	28/05/2020 09:00:12:513

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	28/05/2020 09:33:35	Item Aberto.
Reinício da Disputa Aberta	28/05/2020 09:46:50	Reinício da Etapa Aberta. Justificativa: busca de melhor oferta. .
Encerrada Disputa Aberta	28/05/2020 09:58:27	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	28/05/2020 09:58:27	Item encerrado.
Recusa	10/07/2020 12:34:46	Recusa da proposta. Fornecedor: MARCIA MEDIANEIRA DE OLIVEIRA SCHNEIDER, CNPJ/CPF: 04.995.470/0001-93, pelo melhor lance de R$ 126.700,0000. Motivo: DESCLASSIFICAR a propostas das empresas PONTO CERTO SUPRIMENTOS EIRELI, no item 07, MARCIA MEDIANEIRA DE OLIVEIRA SCHNEIDER, nos itens 14, 15, 16, 17 e 18, ASKIDUBIWAY SERVICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRE nos itens 11 e 12.
Recusa	07/08/2020 09:11:40	Recusa da proposta. Fornecedor: LEXBEMARK COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 03.328.413/0001-98, pelo melhor lance de R$ 153.850,0000. Motivo: DESCLASSIFICAR a propostas das empresas ZIUL COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, no item 07, PONTO CERTO SUPRIMENTOS EIRELI, nos itens 08, 09 e 10, TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI, nos itens 11 e 12, LEXBEMARK COMERCIO LTDA, nos itens 13, 14, 15, 16, 17 e 18.

Recusa	07/08/2020 09:44:11	Recusa da proposta. Fornecedor: IMPORTEC INFORMATICA E SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 12.710.145/0001-65, pelo melhor lance de R$ 181.000,0000. Motivo: DECIDO RECUSAR a proposta de preços da licitante IMPORTEC INFORMATICA E SUPRIMENTOS EIRELI, para os itens 13, 14, 15, 16, 17 e 18, por estarem com valor muito acima do estimado pela administração. A licitante não respondeu a negociação de preços no/neste chat de mensagem.
Item cancelado no julgamento	07/08/2020 09:46:10	Item cancelado no julgamento. Motivo: DECIDO CANCELAR os itens 13, 14, 15, 16, 17 e 18 na aceitação, eis que não há mais empresas a convocar para negociação de preços, ou apresentação de amostras.

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Pregoeiro	28/05/2020 09:00:45	Srs. licitantes, bom dia.
Pregoeiro	28/05/2020 09:01:47	Está aberta a sessão do PE 249/2020/SUPEL/RO.
Pregoeiro	28/05/2020 09:02:00	O certame em epigrafe é regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Estadual nº 12.205, de 02/06/2006, Lei 123 de 14/12/2006, Portarias 236 e 248/2019/SUPEL-CI que tratam da Regulamentação da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93 e alterações, e demais exigências deste Edital.
Pregoeiro	28/05/2020 09:02:14	Por força do Decreto Estadual 24.887/2020, que declarou Estado de Calamidade Pública em todo território do Estado de Rondônia para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus – COVID-19, art. 5º, inciso II, (...)
Pregoeiro	28/05/2020 09:02:24	(...) informo que esta equipe de licitação ZETA está desempenhando suas atividades em regime de teletrabalho, Home Office, desta forma, restará inviabilizado o contato telefônico por meio do número disponibilizado no Edital, uma vez que se trata de contato existente in loco, nas dependências da Superintendência Estadual de Licitações.
Pregoeiro	28/05/2020 09:02:40	Assim, todo contato com este Pregoeiro (a) deve se dar por meio do e-mail zetasupelro@hotmail.com, que está sendo acompanhado em tempo real.
Pregoeiro	28/05/2020 09:02:52	Esclareço que as empresas que não cumprirem as exigências estabelecidas no edital e seus anexos na íntegra, sofrerão penalidades de acordo com o artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, ficando a Administração garantida à prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.
Pregoeiro	28/05/2020 09:03:09	Respostas aos Pedidos de Impugnação/Esclarecimento em relação à presente licitação foram disponibilizados para consulta dos interessados no campo de avisos do Portal de Compras do Governo Federal – Comprasnet e no site da SUPEL/ RO, pelo que entendemos ser do conhecimento de todos.
Pregoeiro	28/05/2020 09:03:19	Em decorrência das normas, lembro aos Srs. Licitantes que NÃO HAVERÁ ambiente de "Chat" durante a fase de lances e a negociação de preços ocorrerá somente após a análise técnica das propostas de preços a ser realizada pelo órgão de origem, em sessão futura, a ser agendada por meio deste Chat e no Campo de Avisos do sistema Comprasnet.
Pregoeiro	28/05/2020 09:03:32	Lembro a todos que o envio dos lances implica em responsabilidade por parte dos licitantes, logo, só devem ser enviados lances que possam ser honrados durante a futura entrega ou execução do objeto.
Pregoeiro	28/05/2020 09:03:45	Chamo-lhes a atenção para o Edital, cuja redação é clara no que diz respeito a não aceitação por parte desta Superintendencia de desistência pelo licitante de proposta ou de lance após a abertura da sessão e também após seu fechamento, sob pena de aplicação de penalidades, inclusive a de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública.
Pregoeiro	28/05/2020 09:04:02	Com base no Acórdão TCU nº754/2015-P, o (a) pregoeiro (a), relatará à autoridade competente as condutas e práticas dos licitantes que, de forma injustificada e no curso da licitação, afrontem o art. 7º da Lei nº10.520/2002 e caso a empresa não sustente a proposta registrada no sistema, será aberto processo administrativo para apurar o fato, podendo resultar em aplicação de Multa ou até mesmo em Impedimento de Licitar e Contratar com o Estado de R
Pregoeiro	28/05/2020 09:04:23	(...) de Rondônia.
Pregoeiro	28/05/2020 09:04:38	Informo às empresas licitantes, participantes deste certame, que os prazos estabelecidos deverão ser cumpridos na íntegra, sendo que as mesmas ficam condicionadas a acessar o "chat mensagem" para a obtenção de qualquer mensagem transmitida por este Pregoeiro.
Pregoeiro	28/05/2020 09:04:52	Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo (a) pregoeiro (a) em qualquer fase do certame transmitida no Sistema ou de sua desconexão.
Pregoeiro	28/05/2020 09:05:02	INFORMO QUE QUALQUER PROBLEMA OCORRIDO DURANTE ESTE CERTAME, EM QUALQUER FASE, COM O SISTEMA COMPRASNET, OS LICITANTES DEVEM ENTRAR EM CONTATO COM A REDE SERPRO QUE GERENCIA O SISTEMA, POIS ASSIM COMO OS

		SENHORES ESTA SUPEL É APENAS USUÁRIA DO SISTEMA, CABENDO A ESTE PREGOEIRO APENAS A OPERACIONALIZAÇÃO DESTE CERTAME.
Pregoeiro	28/05/2020 09:05:12	Sou o (a) pregoeiro (a) JADER BERNARDO, da Equipe ZETA, na SUPEL/RO, em caso de dúvida, reitero que estou disponível através do e-mail: zetasupelro@hotmail.com.
Pregoeiro	28/05/2020 09:05:24	Srs. Licitantes, aguardem, logo estarei dando início à fase de lances.
Pregoeiro	28/05/2020 09:05:46	ATENÇÃO: Solicito a todos que, antes de enviarem seus lances, verifiquem a sua exequibilidade, ofertando apenas propostas de preços a qual a empresa possa cumprir de forma integral.
Pregoeiro	28/05/2020 09:05:58	Srs. licitantes, solicito que verifiquem os valores ofertados, não os digitando erroneamente, uma vez que será arrematado o menor lance.
Pregoeiro	28/05/2020 09:06:15	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/05/2020 09:06:15	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	28/05/2020 09:06:21	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/05/2020 09:06:21	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 2 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	28/05/2020 09:06:27	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/05/2020 09:06:27	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 3 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	28/05/2020 09:06:34	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/05/2020 09:06:34	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 4 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	28/05/2020 09:06:42	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/05/2020 09:06:42	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 5 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	28/05/2020 09:06:48	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/05/2020 09:06:48	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 6 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	28/05/2020 09:06:55	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	28/05/2020 09:07:01	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	28/05/2020 09:07:07	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	28/05/2020 09:07:15	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/05/2020 09:17:26	O item 8 está encerrado.
Sistema	28/05/2020 09:17:26	O item 8 teve empate real para o valor 72.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	28/05/2020 09:17:27	O item 9 está encerrado.
Sistema	28/05/2020 09:17:27	O item 9 teve empate real para o valor 72.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	28/05/2020 09:17:32	O item 10 está encerrado.
Sistema	28/05/2020 09:17:32	O item 10 teve empate real para o valor 72.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Pregoeiro	28/05/2020 09:21:10	A etapa aberta do item 1 foi reiniciada. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	28/05/2020 09:21:21	A etapa aberta do item 2 foi reiniciada. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	28/05/2020 09:21:32	A etapa aberta do item 3 foi reiniciada. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	28/05/2020 09:21:42	A etapa aberta do item 4 foi reiniciada. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	28/05/2020 09:21:57	A etapa aberta do item 5 foi reiniciada. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	28/05/2020 09:22:20	A etapa aberta do item 6 foi reiniciada. Solicitamos o envio de lances.

Pregoeiro	28/05/2020 09:22:30	A etapa aberta do item 7 foi encerrada.
Sistema	28/05/2020 09:22:30	O item 7 está encerrado.
Sistema	28/05/2020 09:22:30	O item 7 teve empate real para o valor 72.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Pregoeiro	28/05/2020 09:23:09	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	28/05/2020 09:23:18	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	28/05/2020 09:23:25	O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	28/05/2020 09:23:31	O item 14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	28/05/2020 09:32:59	A etapa aberta do item 6 foi encerrada.
Sistema	28/05/2020 09:32:59	O item 6 está encerrado.
Pregoeiro	28/05/2020 09:32:59	A etapa aberta do item 5 foi encerrada.
Sistema	28/05/2020 09:32:59	O item 5 está encerrado.
Pregoeiro	28/05/2020 09:32:59	A etapa aberta do item 4 foi encerrada.
Sistema	28/05/2020 09:32:59	O item 4 está encerrado.
Pregoeiro	28/05/2020 09:32:59	A etapa aberta do item 3 foi encerrada.
Sistema	28/05/2020 09:32:59	O item 3 está encerrado.
Pregoeiro	28/05/2020 09:32:59	A etapa aberta do item 2 foi encerrada.
Sistema	28/05/2020 09:33:00	O item 2 está encerrado.
Pregoeiro	28/05/2020 09:33:00	A etapa aberta do item 1 foi encerrada.
Sistema	28/05/2020 09:33:00	O item 1 está encerrado.
Pregoeiro	28/05/2020 09:33:16	O item 15 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	28/05/2020 09:33:23	O item 16 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/05/2020 09:33:27	O item 11 está encerrado.
Sistema	28/05/2020 09:33:27	O item 11 teve empate real para o valor 72.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Pregoeiro	28/05/2020 09:33:29	O item 17 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	28/05/2020 09:33:35	O item 18 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/05/2020 09:33:35	O item 12 está encerrado.
Sistema	28/05/2020 09:33:35	O item 12 teve empate real para o valor 72.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Pregoeiro	28/05/2020 09:33:55	A etapa aberta do item 13 foi reiniciada. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	28/05/2020 09:34:15	A etapa aberta do item 14 foi reiniciada. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	28/05/2020 09:46:05	A etapa aberta do item 13 foi reiniciada. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	28/05/2020 09:46:15	A etapa aberta do item 14 foi reiniciada. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	28/05/2020 09:46:24	A etapa aberta do item 15 foi reiniciada. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	28/05/2020 09:46:32	A etapa aberta do item 16 foi reiniciada. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	28/05/2020	A etapa aberta do item 17 foi reiniciada. Solicitamos o envio de lances.

	09:46:41	
Pregoeiro	28/05/2020 09:46:50	A etapa aberta do item 18 foi reiniciada. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	28/05/2020 09:58:26	A etapa aberta do item 17 foi encerrada.
Sistema	28/05/2020 09:58:27	O item 17 está encerrado.
Pregoeiro	28/05/2020 09:58:27	A etapa aberta do item 18 foi encerrada.
Sistema	28/05/2020 09:58:27	O item 18 está encerrado.
Pregoeiro	28/05/2020 09:58:27	A etapa aberta do item 16 foi encerrada.
Sistema	28/05/2020 09:58:27	O item 16 está encerrado.
Pregoeiro	28/05/2020 09:58:27	A etapa aberta do item 15 foi encerrada.
Sistema	28/05/2020 09:58:27	O item 15 está encerrado.
Pregoeiro	28/05/2020 09:58:27	A etapa aberta do item 14 foi encerrada.
Sistema	28/05/2020 09:58:27	O item 14 está encerrado.
Pregoeiro	28/05/2020 09:58:27	A etapa aberta do item 13 foi encerrada.
Sistema	28/05/2020 09:58:27	O item 13 está encerrado.
Sistema	28/05/2020 09:58:27	Todos os itens estão encerrados. Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade".
Pregoeiro	28/05/2020 10:04:41	Srs. licitantes, aguardem, logo daremos continuidade a esta licitação.
Pregoeiro	28/05/2020 10:11:37	Registro neste chat que, após verificação, não é o caso da aplicação do Decreto Estadual nº 21.675/2017/RO, inc. II, art. 9º, em nenhum dos itens desta licitação.
Pregoeiro	28/05/2020 10:19:28	Tendo em vista a complexidade técnica do objeto desta licitação, DECIDO SUSPENDER SINE DIE a continuidade desta sessão para remeter as proposta de preços anexadas neste sistema a Autarquia de Origem, para análise e deliberação.
Pregoeiro	28/05/2020 10:20:21	A continuidade desta sessão será comunicada neste chat e no campo de avisos do Comprasnet com, no mínimo, 24 horas de antecedência.
Pregoeiro	28/05/2020 10:20:32	Por ora, agradeço a todos e desejo um excelente dia!
Pregoeiro	29/05/2020 10:33:13	Srs. licitantes, fica a sessão deste PE 249/2020/SUPEL/RO agendada para o dia 04/06/2020, às 09:30, horário de Brasília, DF. JADER BERNARDO - PREGOEIRO/ZETA/SUPEL
Pregoeiro	04/06/2020 09:32:37	Srs. licitantes, bom dia.
Pregoeiro	04/06/2020 09:32:49	Daremos continuidade a sessão deste PE 249/2020/SUPEL/RO.
Pregoeiro	04/06/2020 09:33:00	Estamos na fase de aceitação de proposta e negociação de preços.
Pregoeiro	04/06/2020 09:33:12	O Edital desta licitação prevê, em seu item 18, que:
Pregoeiro	04/06/2020 09:33:34	O Edital desta licitação prevê, por meio do Termo de Referência, em seu item 18, que:
Pregoeiro	04/06/2020 09:33:55	"18. DAS AMOSTRAS 18.1. O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar no procedimento licitatório será convocado pelo(a) pregoeiro(a) para apresentação de amostras dos objetos elencados no item 02 - Especificação Técnica deste instrumento, onde este será objeto de análise e aprovação no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, podendo ser (...)
Pregoeiro	04/06/2020 09:34:11	(...) prorrogado por igual período."
Pregoeiro	04/06/2020 09:34:29	(...)
Pregoeiro	04/06/2020 09:34:36	"18.1.2. Para fins de verificação de atendimento às especificações técnicas descritas no Edital e anexos, deverá ser entregue e devidamente na sede do DER/RO, na Coordenadoria de Instrumentos Urbanísticos e Serviços Públicos deste DER/RO, sito a Avenida Farquar, n.º 2986, Complexo Administrativo Palácio Rio Madeira (...)
Pregoeiro	04/06/2020 09:34:51	(...) Anexo Rio Jamari (Curvo C), 4º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP N.º 76801-470, Porto Velho – RO, CNPJ: 04.285.920/0001-54, Fone: (69) 3216-7373. Horário: 08h00min às 13h30min, de segunda a sexta feira."
Pregoeiro	04/06/2020	Assim, ficam convocadas na forma do Edital as seguintes empresas:

	09:35:07	
Pregoeiro	04/06/2020 09:35:19	PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA para apresentar amostras dos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06.
Pregoeiro	04/06/2020 09:35:30	PONTO CERTO SUPRIMENTOS EIRELI para apresentar amostra do item 07.
Pregoeiro	04/06/2020 09:35:36	TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI para apresentar amostras dos itens 08, 09 e 10.
Pregoeiro	04/06/2020 09:35:49	ASKIDUBIWAY SERVICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRE para apresentar amostras dos itens 11 e 12.
Pregoeiro	04/06/2020 09:35:58	MARCIA MEDIANEIRA DE OLIVEIRA SCHNEIDER para apresentar amostrar dos itens 13, 14, 15, 16, 17 e 18.
Pregoeiro	04/06/2020 09:36:25	Fixo como prazo máximo para apresentação de amostras será de 03 dias úteis, contagem de prazo a se iniciar no primeiro dia útil seguinte a esta convocação.
Pregoeiro	04/06/2020 09:36:35	A análise e aprovação das amostras dar-se-á no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do item 18.1 do Termo de Referência.
Pregoeiro	04/06/2020 09:37:26	Por ora, fica esta sessão SUSPENSA "SINE DIE", até que o processo retorno da autarquia de origem com os pareceres conclusivos acerca dos itens ofertados pelas empresas convocadas abaixo.
Pregoeiro	04/06/2020 09:37:35	A continuidade deste certame será comunicado via chat de mensagens e campo de avisos do Comprasnet.
Pregoeiro	04/06/2020 09:37:51	Agradeço a todos e desejo um excelente dia!
Pregoeiro	08/07/2020 15:29:53	Srs. licitantes, fica agendada a continuidade da sessão deste PE 249/2020/SUPEL/RO para o dia 10/07/2020, às 12:30, horário de Brasília, DF. JADER CHAPLIN B. DE OLIVEIRA - PREGOEIRO/EQUIPE ZETA/SUPEL
Pregoeiro	10/07/2020 12:30:30	Srs. Licitantes, bom dia.
Pregoeiro	10/07/2020 12:30:40	Estamos dando continuidade a sessão deste PE 249/2020/SUPEL/RO.
Pregoeiro	10/07/2020 12:30:57	Como é de conhecimento de todos, estamos na etapa de análise de amostras por parte do DER/RO, conforme Edital.
Pregoeiro	10/07/2020 12:31:30	Na última sessão, foram convocadas algumas empresas para apresentarem amostras nos itens desta licitação, algumas dessas empresas não atenderam a convocação, pelo que DECIDO:
Pregoeiro	10/07/2020 12:32:08	DESCLASSIFICAR a propostas das empresas PONTO CERTO SUPRIMENTOS EIRELI, no item 07, MARCIA MEDIANEIRA DE OLIVEIRA SCHNEIDER, nos itens 14, 15, 16, 17 e 18, ASKIDUBIWAY SERVICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRE nos itens 11 e 12.
Pregoeiro	10/07/2020 12:32:20	Dentre as empresas que apresentaram amostras, DECIDO:
Pregoeiro	10/07/2020 12:32:32	DESCLASSIFICAR a proposta da empresa TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI, para o item 07, eis que a autarquia de origem apontou que os cartuchos aparentemente não era originais e que, segundo o DER, a qualidade das cores não saíram de acordo com o projeto no segundo dia de impressão.
Pregoeiro	10/07/2020 12:33:00	Por gentileza, aguardem enquanto implemento estas decisões neste sistema Comprasnet.
Pregoeiro	10/07/2020 12:35:05	Implementadas as decisões, daremos continuidade.
Pregoeiro	10/07/2020 12:35:15	Quanto a empresa PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA, que apresentou amostra para os itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06, foi-nos informado nos autos do processo SEI referente a esta licitação que o DER, autarquia de origem, não conseguiu realizar os testes com os cartuchos apresentados, devido a impressora correspondente estar danificada.
Pregoeiro	10/07/2020 12:35:26	Assim, estarei solicitando ao DER que realize a analise das amostras, seja por conserto da impressora danificada, ou por outro equipamento equivalente e/ou compatível para tal finalidade, eis que, sem a análise das amostras este Pregoeiro fica impossibilitado de DECIDIR a respeito do aceite ou recusa da proposta da empresa infra mencionada.
Pregoeiro	10/07/2020 12:35:37	Srs. Licitantes, nos itens 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 estarei CONVOCANDO AS LICITANTES REMANESCENTES PARA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS, nos termos do Edital.
Pregoeiro	10/07/2020 12:35:48	Assim, FICAM CONVOCADAS as seguintes empresas:
Pregoeiro	10/07/2020 12:36:01	ZIUL COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, no item 07;
Pregoeiro	10/07/2020 12:36:11	PONTO CERTO SUPRIMENTOS EIRELI, nos itens 08, 09 e 10;
Pregoeiro	10/07/2020 12:36:19	TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI nos itens 11, 12;
Pregoeiro	10/07/2020 12:36:29	LEXBEMARK COMERCIO LTDA nos itens 13, 14, 15, 16, 17 e 18.
Pregoeiro	10/07/2020 12:36:43	Fixo como PRAZO MÁXIMO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS O PRAZO DE 03 DIAS ÚTEIS. A contagem do prazo se inicia no primeiro dia útil seguinte a esta convocação, ou

		seja, 13/07/2020.
Pregoeiro	10/07/2020 12:36:54	Após receber as amostras, A ANÁLISE E APROVAÇÃO DOS CARTUCHOS DAR-SE-Á NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do item 18.1 do Termo de Referência.
Pregoeiro	10/07/2020 12:37:10	Srs. Licitantes, DECIDO SUSPENDER "SINE DIE" a continuidade desta sessão para remeter o processo administrativo SEI N. 0009.038767/2020-83, referente a este PE 249/2020/SUPEL/RO, a autarquia de origem para que proceda a recepção e análise dos cartuchos a serem apresentados.
Pregoeiro	10/07/2020 12:37:23	A continuidade desta sessão será comunicada neste chat e no campo de avisos do Comprasnet com, no mínimo, 24 horas de antecedência.
Pregoeiro	10/07/2020 12:37:36	Por ora, agradeço a todos e desejo um excelente dia!
Pregoeiro	30/07/2020 14:53:34	Senhores licitantes! fica agendado a continuidade deste PE 249/2020 para a data do dia 07/08/2020, às 09:00 horas, horário de Brasília-DF- JADER CHAPLIN B. OLIVEIRA - PREGOEIRO/EQUIPE ZETA/SUPEL/RO.
Pregoeiro	07/08/2020 09:01:53	Srs. licitantes, bom dia.
Pregoeiro	07/08/2020 09:02:07	Estamos dando continuidade a sessão deste PE 249/2020/SUPEL/RO.
Pregoeiro	07/08/2020 09:02:17	Srs, como é de conhecimento de todos, estamos na etapa de análise de amostras por parte do DER/RO, conforme Edital.
Pregoeiro	07/08/2020 09:02:39	Retificando mensagem da última sessão: Nos itens 08, 09 e 10, DECIDO DESCLASSIFICAR a proposta da empresa TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI, para os itens 08, 09 e 10, eis que a autarquia de origem apontou que os cartuchos aparentemente não era originais e que, segundo o DER, a qualidade das cores não saíram de acordo com o projeto no segundo dia de impressão.
Pregoeiro	07/08/2020 09:03:46	Ainda na última sessão, foram convocadas algumas empresas para apresentarem amostras em alguns itens, algumas dessas empresas não atenderam a convocação, pelo que DECIDO:
Pregoeiro	07/08/2020 09:04:47	DESCLASSIFICAR a propostas das empresas ZIUL COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, no item 07, PONTO CERTO SUPRIMENTOS EIRELI, nos itens 08, 09 e 10, TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI, nos itens 11 e 12, LEXBEMARK COMERCIO LTDA, nos itens 13, 14, 15, 16, 17 e 18.
Pregoeiro	07/08/2020 09:05:13	Por gentileza, aguardem enquanto implemento estas decisões neste sistema Comprasnet.
Pregoeiro	07/08/2020 09:14:44	Implementadas as decisões, daremos continuidade.
Pregoeiro	07/08/2020 09:15:36	Quanto a empresa PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA, que apresentou amostra para os itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06, foi-nos informado nos autos do processo SEI referente a esta licitação que o DER, autarquia de origem, NOVAMENTE, não conseguiu realizar os testes com os cartuchos apresentados, devido a impressora correspondente estar danificada
Pregoeiro	07/08/2020 09:19:18	Assim, tendo em vista que sem análise das amostras é impossível verificar se os itens atendem ou não as exigências do Edital, e ao interesse público, e ancorado no princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, decido cancelar os itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06 na aceitação, para posterior relicitação por parte do DER, tendo em vista (...)
Pregoeiro	07/08/2020 09:22:48	(...) que, reitero, sem análise e exato cumprimento dos termos do Edital, a aquisição sem o cumprimento de tal etapa pode trazer prejuízos a administração e ao interesse público, segundo o próprio Termo de Referência, que reza que:
Pregoeiro	07/08/2020 09:23:19	"18.10. A exigência da apresentação das amostras tem por objetivo efetiva verificação dos aspectos técnicos exigidos no instrumento convocatório, de modo a ser garantido o pleno atendimento ao interesse público que justifica esta aquisição, bem como primar pela padronização das peças técnicas das plotters."
Pregoeiro	07/08/2020 09:23:51	Por gentileza, aguardem enquanto implemento a decisão abaixo neste sistema.
Sistema	07/08/2020 09:25:23	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´.
Pregoeiro	07/08/2020 09:29:17	Por gentileza, aguardem, logo daremos continuidade a esta sessão.
Pregoeiro	07/08/2020 09:34:36	Srs. licitantes, estarei convocando empresas neste chat para negociação de preços, por gentileza, atentem-se a convocação.
Pregoeiro	07/08/2020 09:34:50	Para IMPORTEC INFORMATICA E SUPRIMENTOS EIRELI - Sr. licitante, bom dia.
Pregoeiro	07/08/2020 09:35:03	Para IMPORTEC INFORMATICA E SUPRIMENTOS EIRELI - Teria melhor oferta para os itens 13, 14, 15, 16, 17 e 18?
Pregoeiro	07/08/2020 09:35:16	Para IMPORTEC INFORMATICA E SUPRIMENTOS EIRELI - Concedo-lhe 05 minutos para que inicie sua resposta neste chat.
Pregoeiro	07/08/2020 09:43:15	DECIDO RECUSAR a proposta de preços da licitante IMPORTEC INFORMATICA E SUPRIMENTOS EIRELI, para os itens 13, 14, 15, 16, 17 e 18, por estarem com valor muito acima do estimado pela administração. A licitante não respondeu a negociação de preços no/neste chat de mensagem.
Pregoeiro	07/08/2020 09:43:58	DECIDO CANCELAR os itens 13, 14, 15, 16, 17 e 18 na aceitação, eis que não há mais empresas a convocar para negociação de preços, ou apresentação de amostras.

Pregoeiro	07/08/2020 09:48:08	Para MARCIA MEDIANEIRA DE OLIVEIRA SCHNEIDER - Sr. licitante, bom dia.
Pregoeiro	07/08/2020 09:48:15	Para MARCIA MEDIANEIRA DE OLIVEIRA SCHNEIDER - Teria melhor oferta para o item 07?
Pregoeiro	07/08/2020 09:48:28	Para MARCIA MEDIANEIRA DE OLIVEIRA SCHNEIDER - Concedo-lhe 05 minutos para que inicie sua resposta neste chat.
Pregoeiro	07/08/2020 09:55:15	DECIDO RECUSAR a proposta de preços da licitante MARCIA MEDIANEIRA DE OLIVEIRA SCHNEIDER, para o item 07, por estarem com valor acima do estimado pela administração. A licitante não respondeu a negociação de preços no/neste chat de mensagem.
Pregoeiro	07/08/2020 09:56:07	Para LEXBEMARK COMERCIO LTDA - Sr. licitante, bom dia.
Pregoeiro	07/08/2020 09:56:15	Para LEXBEMARK COMERCIO LTDA - Teria melhor oferta para o item 07?
Pregoeiro	07/08/2020 09:56:26	Para LEXBEMARK COMERCIO LTDA - Concedo-lhe 05 minutos para que inicie sua resposta neste chat.
Pregoeiro	07/08/2020 10:02:15	DECIDO RECUSAR a proposta de preços da licitante LEXBEMARK COMERCIO LTDA, para o item 07, por estarem com valor acima do estimado pela administração. A licitante não respondeu a negociação de preços no/neste chat de mensagem.
Pregoeiro	07/08/2020 10:04:22	No item 07, DECIDO RECUSAR a proposta das empresas IMPORTEC INFORMATICA E SUPRIMENTOS EIRELI e R R - COMERCIO DE CARTUCHOS LTDA por estarem com valor muito acima do estimado.
Pregoeiro	07/08/2020 10:05:08	O item 07 será cancelado na aceitação, eis que todas as empresas tiveram suas propostas recusadas, nos termos registrados neste chat.
Pregoeiro	07/08/2020 10:06:56	Para ZIUL COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - Sr. licitante, bom dia.
Pregoeiro	07/08/2020 10:07:21	Para ZIUL COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - Teria melhor oferta para os itens 08, 09 e 10?
Pregoeiro	07/08/2020 10:07:36	Para ZIUL COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - Concedo-lhe 05 minutos para que inicie sua resposta neste chat.
Pregoeiro	07/08/2020 10:13:38	Nos itens 08, 09 e 10, DECIDO RECUSAR a proposta das empresas ZIUL COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA por estar com valor acima do estimado.
Pregoeiro	07/08/2020 10:22:49	Nos itens 08, 09 e 10, DECIDO RECUSAR a proposta das empresas MARCIA MEDIANEIRA DE OLIVEIRA SCHNEIDER, LEXBEMARK COMERCIO LTDA, R R - COMERCIO DE CARTUCHOS LTDA e IMPORTEC INFORMATICA E SUPRIMENTOS EIRELI por apresentarem valor muito acima do estimado pela administração.
Pregoeiro	07/08/2020 10:26:24	Os itens 08, 09 e 10 serão cancelados na aceitação, tendo em vista que todas as propostas foram recusadas pelas razões expostas neste/no chat.
Pregoeiro	07/08/2020 10:32:09	Nos itens 11 e 12, considerando que a empresa PONTO CERTO SUPRIMENTOS EIRELI está com valor dentro do estimado pela administração, DECIDO CONVOCA-LA para, nos exatos termos do Edital, apresentar amostras.
Pregoeiro	07/08/2020 10:32:35	Fixo como PRAZO MÁXIMO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS O PRAZO DE 03 DIAS ÚTEIS. A contagem do prazo se inicia no primeiro dia útil seguinte a esta convocação, ou seja, 10/08/2020.
Pregoeiro	07/08/2020 10:32:53	Após receber as amostras, A ANÁLISE E APROVAÇÃO DOS CARTUCHOS DAR-SE-Á NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do item 18.1 do Termo de Referência.
Pregoeiro	07/08/2020 10:33:43	Srs. Licitantes, DECIDO SUSPENDER "SINE DIE" a continuidade desta sessão para remeter o processo administrativo SEI N. 0009.038767/2020-83, referente a este PE 249/2020/SUPEL/RO, a autarquia de origem para que proceda a recepção e análise dos cartuchos a serem apresentados por parte da empresa PONTO CERTO.
Pregoeiro	07/08/2020 10:33:52	A continuidade desta sessão será comunicada neste chat e no campo de avisos do Comprasnet com, no mínimo, 24 horas de antecedência.
Pregoeiro	07/08/2020 10:34:02	Por ora, agradeço a todos e desejo um excelente dia!
Pregoeiro	18/08/2020 13:01:00	Srs. licitantes, fica agendada a continuidade da sessão deste PE 249/2020/SUPEL para o dia 19/08/2020, às 13:30, horário de Brasília, DF. JADER BERNARDO - PREGOEIRO/EQUIPE ZETA/SUPEL
Pregoeiro	19/08/2020 13:30:12	Srs. licitantes, boa tarde.
Pregoeiro	19/08/2020 13:30:55	Daremos continuidade a sessão deste PE 249/2020/SUPEL
Pregoeiro	19/08/2020 13:31:23	Srs, como é de conhecimento de todos, estamos na etapa de análise de amostras por parte do DER/RO, conforme Edital.
Pregoeiro	19/08/2020 13:33:01	Ainda na última sessão, foi convocada a empresa PONTO CERTO para apresentar amostras nos itens 11 e 12, entretanto, a empresa em tela não atendeu a convocação, pelo que DECIDO:
Pregoeiro	19/08/2020 13:33:25	DESCLASSIFICAR a empresa PONTO CERTO, para os itens 11 e 12, por descumprir os termos do Edital.
Pregoeiro	19/08/2020 13:35:37	No item 11, DECIDO DESCLASSIFICAR as empresas MARCIA MEDIANEIRA DE OLIVEIRA SCHNEIDER, LEXBEMARK COMERCIO LTDA, IMPORTEC INFORMATICA E SUPRIMENTOS

		EIRELI e R R - COMERCIO DE CARTUCHOS LTDA, por ofertarem valor muito acima do estimado pela administração.
Pregoeiro	19/08/2020 13:36:30	No item 12, DECIDO DESCLASSIFICAR as empresas MARCIA MEDIANEIRA DE OLIVEIRA SCHNEIDER, LEXBEMARK COMERCIO LTDA, IMPORTEC INFORMATICA E SUPRIMENTOS EIRELI e R R - COMERCIO DE CARTUCHOS LTDA, por ofertarem valor muito acima do estimado pela administração.
Pregoeiro	19/08/2020 13:37:57	DECIDO CANCELAR os itens 11 e 12 na aceitação, eis que todas as empresas que neles concorreram tiveram suas propostas desclassificadas.
Pregoeiro	19/08/2020 13:38:52	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 19/08/2020 às 13:59:00.
Pregoeiro	19/08/2020 13:39:32	Srs. licitantes, está aberto prazo para manifestação de intenção de recurso, e a mesma, se houver, deve preencher o pressuposto de admissibilidade contido na Lei Federal 10.520/02.
Pregoeiro	19/08/2020 13:39:51	Após o prazo fixado, daremos continuidade a este certame. Por ora, aguardemos.
Pregoeiro	19/08/2020 14:01:04	Srs. licitantes, decorrido o prazo para manifestação de intenção de recurso, este Pregoeiro verificou que a empresa PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA deseja recorrer.
Pregoeiro	19/08/2020 14:03:16	Este pregoeiro, cumprindo o disposto no inciso XVIII do artigo 4º da Lei Nº10.520/2002, concederá o prazo de três dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata (...)
Pregoeiro	19/08/2020 14:03:28	(...) dos autos.
Pregoeiro	19/08/2020 14:03:55	Nada mais havendo a ser tratado, dou por encerrada a sessão e, em nome do Governo do Estado de Rondônia, agradeço a todos pela participação.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração de Pregoeiro/Equipe de Apoio	30/07/2020 14:52:47	Pregoeiro Anterior: 81398875287-JADER CHAPLIN BERNARDO DE OLIVEIRA . Pregoeiro Atual: 11409894215-ANA VIANA DE SOUZA . Justificativa: Portaria 39/2020/SUPEL/RO.
Alteração de Pregoeiro/Equipe de Apoio	07/08/2020 08:33:54	Pregoeiro Anterior: 11409894215-ANA VIANA DE SOUZA . Pregoeiro Atual: 81398875287-JADER CHAPLIN BERNARDO DE OLIVEIRA . Justificativa: pregoeiro titular no exercício de suas funções.
Abertura de Prazo	07/08/2020 09:25:23	Abertura de prazo para intenção de recurso
Informado Fechamento de Prazo	19/08/2020 13:38:52	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 19/08/2020 às 13:59:00.

Data limite para registro de recurso: 24/08/2020.
Data limite para registro de contrarrazão: 27/08/2020.
Data limite para registro de decisão: 04/09/2020.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 14:06 horas do dia 19 de agosto de 2020, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

JADER CHAPLIN BERNARDO DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

ANA VIANA DE SOUZA
Equipe de Apoio

Imprimir o Relatório

Voltar

Portal de Compras do Governo Federal

Comprasnet

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Brasília, 19 de Agosto de 2020

JADER CHAPLIN BERNARDO DE OLIVEIRA

Serviços do Governo Sair SIASG - Ambiente Produção

PREGÃO ELETRÔNICO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº 00249/2020

RESULTADO POR FORNECEDOR

Não existe resultado para o pregão

Voltar

Pregão Eletrônico

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00249/2020

Às 14:06 horas do dia 19 de agosto de 2020, após analisado o resultado do Pregão nº 00249/2020, referente ao Processo nº 0009.387672020-83, o pregoeiro, Sr(a) JADER CHAPLIN BERNARDO DE OLIVEIRA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1
Descrição: FILTRO CARTUCHO
Descrição Complementar: CARTUCHOS DE TINTA PARA PLOTTER HP DESIGNJET T 2530.
Tratamento Diferenciado: - (Item Participação Aberta)
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 546 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 248.157,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** 2,00 %
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	07/08/2020 09:25:23	Item cancelado no julgamento. Motivo: Impossibilidade de análise de amostras por parte do DER, devido a danos na impressora utilizada pelos testes. Sem análise de amostras é impossível concluir se os itens ofertados atendem as necessidades da administração, o interesse publico. Vinculação ao Instrumento Convocatório.

Item: 2
Descrição: FILTRO CARTUCHO
Descrição Complementar: CARTUCHOS DE TINTA PARA PLOTTER HP DESIGNJET T 2530.
Tratamento Diferenciado: - (Item Participação Aberta)
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 546 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 248.157,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** 2,00 %
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	07/08/2020 09:25:36	Item cancelado no julgamento. Motivo: Impossibilidade de análise de amostras por parte do DER, devido a danos na impressora utilizada pelos testes. Sem análise de amostras é impossível concluir se os itens ofertados atendem as necessidades da administração, o interesse publico. Vinculação ao Instrumento Convocatório.

Item: 3
Descrição: FILTRO CARTUCHO
Descrição Complementar: CARTUCHOS DE TINTA PARA PLOTTER HP DESIGNJET T 2530
Tratamento Diferenciado: - (Item Participação Aberta)
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 546 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 248.157,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** 2,00 %
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	07/08/2020 09:27:07	Item cancelado no julgamento. Motivo: Impossibilidade de análise de amostras por parte do DER, devido a danos na impressora utilizada pelos testes. Sem análise de amostras é impossível concluir se os itens ofertados atendem as necessidades da administração, o interesse publico. Vinculação ao Instrumento Convocatório.

Item: 4
Descrição: FILTRO CARTUCHO
Descrição Complementar: CARTUCHOS DE TINTA PARA PLOTTER HP DESIGNJET T 2530.
Tratamento Diferenciado: - (Item Participação Aberta)
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 546 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 248.157,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** 2,00 %
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	07/08/2020 09:27:19	Item cancelado no julgamento. Motivo: Impossibilidade de análise de amostras por parte do DER, devido a danos na impressora utilizada pelos testes. Sem análise de amostras é impossível concluir se os itens ofertados atendem as necessidades da administração, o interesse publico. Vinculação ao Instrumento Convocatório.

Item: 5
Descrição: FILTRO CARTUCHO
Descrição Complementar: CARTUCHOS DE TINTA PARA PLOTTER HP DESIGNJET T 2530.
Tratamento Diferenciado: - (Item Participação Aberta)
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 546 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 248.157,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 2,00
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	07/08/2020 09:27:30	Item cancelado no julgamento. Motivo: Impossibilidade de análise de amostras por parte do DER, devido a danos na impressora utilizada pelos testes. Sem análise de amostras é impossível concluir se os itens ofertados atendem as necessidades da administração, o interesse publico. Vinculação ao Instrumento Convocatório.

Item: 6
Descrição: FILTRO CARTUCHO
Descrição Complementar: CARTUCHOS DE TINTA PARA PLOTTER HP DESIGNJET T 2530.
Tratamento Diferenciado: - (Item Participação Aberta)
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 546 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 248.157,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** 2,00 %
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	07/08/2020 09:27:45	Item cancelado no julgamento. Motivo: Impossibilidade de análise de amostras por parte do DER, devido a danos na impressora utilizada pelos testes. Sem análise de amostras é impossível concluir se os itens ofertados atendem as necessidades da administração, o interesse publico. Vinculação ao Instrumento Convocatório.

Item: 7
Descrição: FILTRO CARTUCHO
Descrição Complementar: CARTUCHOS DE TINTA PARA PLOTTER HP DESIGNJET T 1200.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 72
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 32.821,2000
Intervalo Mínimo entre Lances: 2,00 %
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	07/08/2020 10:05:37	Item cancelado no julgamento. Motivo: O item 07 será cancelado na aceitação, eis que todas as empresas tiveram suas propostas recusadas, nos termos registrados no chat.

Item: 8
Descrição: FILTRO CARTUCHO
Descrição Complementar: CARTUCHOS DE TINTA PARA PLOTTER HP DESIGNJET T 1200.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 72
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 32.821,2000
Intervalo Mínimo entre Lances: 2,00 %
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	07/08/2020 10:26:46	Item cancelado no julgamento. Motivo: Os itens 08, 09 e 10 serão cancelados na aceitação, tendo em vista que todas as propostas foram recusadas pelas razões expostas neste/no chat.

Item: 9
Descrição: FILTRO CARTUCHO
Descrição Complementar: CARTUCHOS DE TINTA PARA PLOTTER HP DESIGNJET T 1200.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 72
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 32.821,2000
Intervalo Mínimo entre Lances: 2,00 %
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	07/08/2020 10:26:58	Item cancelado no julgamento. Motivo: Os itens 08, 09 e 10 serão cancelados na aceitação, tendo em vista que todas as propostas foram recusadas pelas razões expostas neste/no chat.

Item: 10
Descrição: FILTRO CARTUCHO
Descrição Complementar: CARTUCHOS DE TINTA PARA PLOTTER HP DESIGNJET T 1200.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 72
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 32.821,2000
Intervalo Mínimo entre Lances: 2,00 %
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	07/08/2020 10:26:33	Item cancelado no julgamento. Motivo: Os itens 08, 09 e 10 serão cancelados na aceitação, tendo em vista que todas as propostas foram recusadas pelas razões expostas neste/no chat.

Item: 11
Descrição: FILTRO CARTUCHO
Descrição Complementar: CARTUCHOS DE TINTA PARA PLOTTER HP DESIGNJET T 1200.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 72
Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R$ 32.821,2000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** 2,00 %
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	19/08/2020 13:38:11	Item cancelado no julgamento. Motivo: DECIDO CANCELAR os itens 11 e 12 na aceitação, eis que todas as empresas que neles concorreram tiveram suas propostas desclassificadas.

Item: 12
Descrição: FILTRO CARTUCHO
Descrição Complementar: CARTUCHOS DE TINTA PARA PLOTTER HP DESIGNJET T 1200.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 72 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 32.821,2000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** 2,00 %
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	19/08/2020 13:38:24	Item cancelado no julgamento. Motivo: DECIDO CANCELAR os itens 11 e 12 na aceitação, eis que todas as empresas que neles concorreram tiveram suas propostas desclassificadas.

Item: 13
Descrição: FILTRO CARTUCHO
Descrição Complementar: CARTUCHOS DE TINTA PARA PLOTTER HP DESIGNJET T 2530.
Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP (Cota Exclusiva do ítem 1)
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 181 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 82.264,5000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** 2,00 %
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	07/08/2020 09:47:17	Item cancelado no julgamento. Motivo: DECIDO CANCELAR os itens 13, 14, 15, 16, 17 e 18 na aceitação, eis que não há mais empresas a convocar para negociação de preços, ou apresentação de amostras.

Item: 14
Descrição: FILTRO CARTUCHO
Descrição Complementar: CARTUCHOS DE TINTA PARA PLOTTER HP DESIGNJET T 2530.
Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP (Cota Exclusiva do ítem 2)
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 181 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 82.264,5000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** 2,00 %
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	07/08/2020 09:47:03	Item cancelado no julgamento. Motivo: DECIDO CANCELAR os itens 13, 14, 15, 16, 17 e 18 na aceitação, eis que não há mais empresas a convocar para negociação de preços, ou apresentação de amostras.

Item: 15
Descrição: FILTRO CARTUCHO
Descrição Complementar: CARTUCHOS DE TINTA PARA PLOTTER HP DESIGNJET T 2530
Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP (Cota Exclusiva do ítem 3)
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 181 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 82.264,5000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** 2,00 %

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	07/08/2020 09:46:47	Item cancelado no julgamento. Motivo: DECIDO CANCELAR os itens 13, 14, 15, 16, 17 e 18 na aceitação, eis que não há mais empresas a convocar para negociação de preços, ou apresentação de amostras.

Item: 16
Descrição: FILTRO CARTUCHO
Descrição Complementar: CARTUCHOS DE TINTA PARA PLOTTER HP DESIGNJET T 2530.
Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP (Cota Exclusiva do ítem 4)
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 181 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 82.264,5000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** 2,00 %
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	07/08/2020 09:46:35	Item cancelado no julgamento. Motivo: DECIDO CANCELAR os itens 13, 14, 15, 16, 17 e 18 na aceitação, eis que não há mais empresas a convocar para negociação de preços, ou apresentação de amostras.

Item: 17
Descrição: FILTRO CARTUCHO
Descrição Complementar: CARTUCHOS DE TINTA PARA PLOTTER HP DESIGNJET T 2530.
Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP (Cota Exclusiva do ítem 5)
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 181 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 82.264,5000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 2,00
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	07/08/2020 09:46:24	Item cancelado no julgamento. Motivo: DECIDO CANCELAR os itens 13, 14, 15, 16, 17 e 18 na aceitação, eis que não há mais empresas a convocar para negociação de preços, ou apresentação de amostras.

Item: 18
Descrição: FILTRO CARTUCHO
Descrição Complementar: CARTUCHOS DE TINTA PARA PLOTTER HP DESIGNJET T 2530.
Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP (Cota Exclusiva do ítem 6)
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 181 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 82.264,5000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** 2,00 %
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	07/08/2020 09:46:10	Item cancelado no julgamento. Motivo: DECIDO CANCELAR os itens 13, 14, 15, 16, 17 e 18 na aceitação, eis que não há mais empresas a convocar para negociação de preços, ou apresentação de amostras.

Fim do documento

DECLARAÇÕES

UASG 925373 - SUPERINTEND.ESTAD.DE COMPRAS E LICITAÇÕES/RO

Pregão Eletrônico Nº 2492020

CNPJ/CPF	Razão Social/Nome	Porte da Empresa
03.400.081/0001-05	ASKIDUBIWAY SERVICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRE	ME/EPP

Data Declarações: 11/05/2020 10:15 **Declaração MEE/EPP/COOP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

12.710.145/0001-65 IMPORTEC INFORMATICA E SUPRIMENTOS EIRELI ME/EPP

Data Declarações: 22/05/2020 12:41 **Declaração MEE/EPP/COOP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

23.373.861/0001-10 PONTO CERTO SUPRIMENTOS EIRELI ME/EPP

Data Declarações: 27/05/2020 12:04 **Declaração MEE/EPP/COOP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

13.734.839/0001-03 R R - COMERCIO DE CARTUCHOS LTDA ME/EPP

Data Declarações: 27/05/2020 13:54 **Declaração MEE/EPP/COOP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

08.228.010/0004-33 PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA Demais (Diferente de ME/EPP)

Data Declarações: 27/05/2020 14:59 **Declaração MEE/EPP/COOP:** NÃO **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

03.328.413/0001-98 LEXBEMARK COMERCIO LTDA ME/EPP

Data Declarações: 27/05/2020 15:56 **Declaração MEE/EPP/COOP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

27.274.178/0001-87 TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI ME/EPP

Data Declarações: 27/05/2020 17:30 **Declaração MEE/EPP/COOP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

13.777.884/0001-37 ZIUL COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME/EPP

Data Declarações: 27/05/2020 20:54 **Declaração MEE/EPP/COOP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

04.995.470/0001-93 MARCIA MEDIANEIRA DE OLIVEIRA SCHNEIDER ME/EPP

Data Declarações: 27/05/2020 22:09 **Declaração MEE/EPP/COOP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Imprimir o **Relatório**

Fechar

AO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

DOUTA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES (SUPEL)

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N. 249/2020/SUPEL/RO – JULGAMENTO – CANCELAMENTO DOS ITENS – INTENÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – RAZÕES.

Ilustríssimo Pregoeiro, Sr. **Jader Chaplin B. Oliveira**,

A **PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA.**, devidamente qualificada nos autos do processo licitatório de número em epígrafe, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, por seu representante legal assinado ao final, apresentar suas **RAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO** contra a r. decisão de cancelamento dos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06 na aceitação, nos termos expostos a seguir:

1. CONTEXTO

Essa digna Superintendência está realizando licitação por meio do Pregão Eletrônico n. 249/2020/SUPEL/RO, com o intuito de registrar preços para futuras e eventuais aquisições de cartuchos e toner para impressoras utilizadas nos escritórios externos do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos (DER), para atender o exercício de 2020.

O referido certame se divide em doze itens, tendo a recorrente apresentado a oferta mais vantajosa para os itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06.

Em decorrência disso, ela foi convocada para enviar amostras para os respectivos itens, o que foi devidamente feito, porém recebeu a informação de que **o DER, autarquia interessada, não conseguiu realizar os testes com os cartuchos apresentados, devido a impressora correspondente estar danificada.**

Por esse motivo, e sustentando que a avaliação das amostras é o único modo de a Administração aferir os aspectos técnicos exigidos no instrumento convocatório, a SUPEL entendeu por cancelar os itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06 desse certame.

Ocorre que **há outras maneiras de se aferir a originalidade dos cartuchos HP**, ofertados pela recorrente, que não a avaliação de amostra, e que proporciona o mesmo grau de segurança para a SUPEL e para o DER.

Além do mais, o cancelamento dos mencionados itens é prejudicial ao **erário** e pode, até mesmo, gerar responsabilização do agente público que instaurou procedimento licitatório não planejado, sem que houvesse a possibilidade de sua conclusão e da contratação correspondente, e sem que se prejudicasse sobremaneira empresa que se dedicou a participar do certame.

2. RAZÕES

O Tribunal de Contas da União (TCU) tem entendimento consolidado no sentido de que toda e qualquer licitação pública deve primar pelo **formalismo moderado**, adotando formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos daqueles que participam da disputa, promovendo, assim, a **prevalência do conteúdo** sobre o formalismo extremo (Acórdão TCU 357/2015 – Plenário).

Segundo o próprio TCU, a Administração, além de ter como base o formalismo moderado no momento de licitar, deve, na condução do certame, afastar o princípio da legalidade estrita quando verificados outros meios para a concretização do interesse público:

> **Diante do caso concreto, e a fim de melhor viabilizar a concretização do interesse público, pode o princípio da legalidade estrita ser afastado frente a outros princípios.** – (Acórdão TCU 119/2016 – Plenário)

No presente caso, o interesse público reside na contratação de empresa que ofertar proposta mais vantajosa para futuro fornecimento de cartuchos e toner para impressoras utilizadas nos escritórios externos do DER.

De certo que a previsão de avaliação da amostra no instrumento convocatório atende ao princípio da legalidade, visto que o edital faz lei entre as partes, **porém, como visto acima, essa previsão, diante do caso concreto, pode ser afastada para melhor viabilizar a contratação quando da superveniência de fato que justifique.**

Diz-se isto, pois a aferição da originalidade e dos aspectos técnicos exigidos pela SUPEL podem se dar de diversas outras maneiras, assegurando o mesmo, ou até maior, grau de certeza e segurança na contratação.

A recorrente é distribuidora oficial da HP Brasil e, por esse motivo, a SUPEL já consegue aferir da Carta da Fabricante que os cartuchos ofertados pela PORT são originais e atendem perfeitamente os aspectos técnicos previstos no edital.

Mais que isso, todo cartucho original vem um número de série, que é o mesmo que consta da caixa do produto, o que serve para verificação da qualidade de produto original.

Outro meio seguro de se verificar a originalidade e os aspectos técnicos dos cartuchos, **é a identificação da etiqueta de segurança** constante das caixas dos produtos, que pode ser validada através de aplicativo próprio da HP por meio de leitor de código QR, a partir de qualquer aparelho celular (iOS ou Android).

O link para validação das etiquetas de segurança é: https://www8.hp.com/br/pt/ads/supplies/anti-counterfeit.html.

Frisa-se: o cartucho ofertado pela recorrente é adequado às exigências do edital desse certame, visto que é original, da própria fabricante HP.

Sendo assim, havendo maneiras confiáveis de se verificar os aspectos técnicos exigidos no instrumento convocatório, que não a avaliação de amostras, deve ser revista a decisão que cancelou os itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06 na aceitação, em respeito ao princípio do formalismo moderado e ao erário.

Oportuno destacar que a reforma da decisão não importará em descumprimento das normas do edital pela SUPEL, vez que o disposto no art. 41 da Lei n. 8.666/93 deve ser aplicado em considerações aos princípios licitatórios, conforme decisão do TCU, abaixo citada:

> **O disposto no caput do art. 41 da Lei 8.666/1993, que proíbe a Administração de descumprir as normas e o edital, deve ser aplicado mediante a consideração dos princípios basilares que norteiam o procedimento licitatório, dentre eles o da seleção da proposta mais vantajosa.** (Acórdão TCU 8.482/2013 – 1ª Câmara)

Lado outro, o cancelamento dos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06 significa prejuízo grave ao erário, tendo em vista que nova licitação para o mesmo fim importará em mais gastos pela SUPEL.

Como bem se sabe, a realização de uma licitação é custosa aos cofres públicos e não sendo nem de longe vantajosa a realização de outro certame para a compra dos cartuchos licitados por meio dos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06.

Aliás, importante salientar que o agente público que dá causa à licitação sem planejamento prévio das condições de sua realização pode ser responsabilizado, nos termos do art. 37, §6º[1] da CRFB/88, art. 28[2] da LINDB e art. 12[3] do Decreto n. 9.830/2019.

Portanto, atendendo ao princípio da eventualidade, não sendo revista a decisão de cancelamento dos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06, em respeito aos cofres públicos, pede seja **suspensa** a licitação para os itens mencionados até que haja a reparação na impressora utilizada para testar os cartuchos enviados como amostra.

3. CONCLUSÃO

---

[1] Art. 37. [...] §6º As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa.

[2] Art. 28. O agente público responderá pessoalmente por suas decisões ou opiniões técnicas em caso de dolo ou erro grosseiro

[3] Art. 12. O agente público somente poderá ser responsabilizado por suas decisões ou opiniões técnicas se agir ou se omitir com dolo, direto ou eventual, ou cometer erro grosseiro, no desempenho de suas funções.

Ante o exposto, respeitosamente, a recorrente **requer** sejam recebidas as presentes razões de recurso para, no mérito:

a) Ser revista a decisão que cancelou os itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06 na aceitação, em observância do princípio do formalismo moderado, tendo em vista que há outros meios para aferição da originalidade e dos aspectos técnicos exigidos no instrumento convocatório;

b) Ou, na eventualidade, ser revista a decisão para suspender o certame para os itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06, ao invés de cancelá-los.

Viana/ES, 24 de agosto de 2020.

PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA.

Representante legal

Atenciosamente,

Felício Guilherme Ferreira Junior
Assistente de Licitação - Governo
CPF Nº 086.609.266-84
CI. MG-14736.081

08.228.010/0004-33
PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA
Rod. BR 262, 222 - Galpão 01 - Módulo 01
B. Vila Bethânia - CEP 29.136-010
VIANA - ES

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

2º Ofício de Notas de Belo Horizonte
Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de MAURO ANTÔNIO COSTA DE ARAÚJO em testemunho da verdade. Belo Horizonte, 14/02/2020.

Selo de Consulta: DNC78500
Cód. Seg.: 8677.4018.0358.6074
Quantidade de Atos Praticados: 0000
Ato(s) praticado(s) por KARINE SIQUEIRA DA MATA - Escrevente Autorizada
Emol.: R$5.48 - TFJ: R$ 1.70 - Valor Final: R$ 7.18 - ISS: R$ 0.26
Consulte a validade deste Selo no site https://selos.pmg.jus.br

Nº DA ETIQUETA AAG409273

CARTÓRIO JAGUARÉ - Karine Siqueira da Mata - Esc. Autorizada - 2º TABELIONATO DE NOTAS - BH - MG

PORT

A

Quem possa interessar

CARTÓRIO JAGUARÉ - Karine Siqueira da Mata - Esc. Autorizada - 2º TABELIONATO DE NOTAS - BH - MG

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ***PORT Distribuidora de Informática e Papelaria Ltda.***, com MATRIZ situada à Rodovia DF-001 Interseção com Rodovia DF 475, Fazenda Ponte Alta de cima, Gama/DF, CEP 72.427-010, Galpão N° 01 Armazém N° 04. Inscrita no CNPJ 08.228.010/0001-90 e Inscrição Distrital 07.478.488/001-18 e FILIAL situada à Avenida Teresa Cristina n.º 107 – Prado – Belo Horizonte/ MG, CEP: 30.410-600, inscrita no CNPJ 08.228.010/0002-71 e IE 001.021.991.0049 e FILIAL situada á Rodovia BR 262 n°. 222 – Módulo 01 CEP: 29.136-010, Galpão 01 – Vila Bethânia – Viana – ES, inscrita no CNPJ 08.228.010/0004-33 e FILIAL situada à Avenida 03 n°70 – Parque Norte – Vespasiano - MG, CEP: 33.200-000, inscrita no CNPJ 08.228.010/0005-14 e IE 001.021.9901-20 e FILIAL situada à Rodovia Coronel-PM Nelson Tranchesi CEP: 06.696-110, Galpão 21; Andar: 1; Sala: 02 - Itaqui – Itapevi – SP, inscrita no CNPJ 08.228.010/0003-52 e IE 373.074 595.116, **representada neste ato por seu Sócio Administrador o Sr. Mauro Antônio Costa de Araújo.**

OUTORGADO: Sr. Felício Guilherme Ferreira Junior, portador da cédula de identidade de Nº MG – 14.736.081 SSP/MG, e inscrição no CPF sob o Nº 086.609.266-84.

OBJETO: Representar a matriz e filial da OUTORGANTE participando das sessões de habilitação de cartas convites, tomadas de preço e concorrência, Pregão de qualquer modalidade.

PODERES: Retirar editais, apresentar documentos e propostas, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação e propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, e formular impugnações, formular ofertas e lances de preços, formular propostas e fazer verbalmente lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Assinar declarações, propostas técnicas e comerciais, assinar pedidos, contratos, aditivos, desistir ou apresentar as razões de recurso.

Validade: 06 (seis) meses.

Brasília, 14 de Fevereiro de 2020.

2º OFÍCIO

Mauro Antônio Costa de Araújo
Port. Distribuidora de Informática e Papelaria Ltda.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME
FELICIO GUILHERME FERREIRA JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/ UF
MG14736081 SSP MG

CPF
086.609.266-84

DATA NASCIMENTO
06/02/1990

FILIAÇÃO
DALVA APARECIDA FERREIRA

PERMISSÃO

ACC

CAT.HAB.
B

Nº REGISTRO
05990853349

VALIDADE
07/08/2023

1ª HABILITAÇÃO
03/02/2014

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BELO HORIZONTE, MG

DATA EMISSÃO
08/08/2018

Alessandro Amaro da Matta
Diretor DETRAN/MG

ASSINATURA DO EMISSOR

21799286858
MG538973633

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1656882233

PROIBIDO PLASTIFICAR
1656882233

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

2º Ofício de Notas de Belo Horizonte

Autentico este documento, composto de 1 folhas, por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Belo Horizonte, 26/12/2019.

Selo de Consulta : DJD73607

Cód. Seg.: 0943.4893.7555.5557

Quantidade de Atos Praticados: 00001

Ato(s) praticado(s) por KARINE SIQUEIRA DA MATA - Escrevente Autorizada

Emol.: R$5.30 - TFJ: R$ 1.65 - Valor Final: R$ 6.95 - ISS: R$ 0.25

Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Nº DA ETIQUETA
AAC200102

CARTÓRIO JAGUARÉ
Karine Siqueira da Mata
Escrevente Autorizada

HP Brasil Indústria e Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda.
Alameda Xingu, n.º 350, 8º andar
Alphaville Industrial, Barueri/SP
CEP: 06455-030
Brasil

declaração

Barueri, 10 de Agosto de 2020

À
Port Distribuidora de Inf e Pa Ltda

BDI 15849

A **HP BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA**. (**HP**), em atendimento ao quanto solicitado pelo Parceiro HP **Port Distribuidora de Inf e Pa Ltda**, declara que:

A empresa **PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA** inscrita no CNPJ **08.228.010/0001-90** sediada na FAZENDA PONTE ALTA DE CIMA, RODOVIA DF-001 INTERSEÇÃO COM A RODOVIA DF-475, S/N, CIDADE SATÉLITE DO GAMA, GALPÃO 1 ARMAZÉM 4, BRASILIA, DF, CEP 72427-010 e suas filiais situadas: na Avenida Teresa Cristina, 171, Prado, Belo Horizonte, MG, CEP 30140-600 inscrita no CNPJ **08.228.010/0002-71,** na Rodovia BR 262, 222, Complemento Galpão 01 Módulo 01, Vila Bethania, Município de Viana, ES, CEP 29136-010 inscrita no CNPJ **08.228.010/0004-33** e na Av 03, 70, Parque Norte, Vespasiano, MG, CEP 33200-000 inscrita no CNPJ **08.228.010/0005-14 – É UM PARCEIRO AUTORIZADO HP, PARA COMPRA DE SUPRIMENTOS DE TINTA E TONER ORIGINAIS HP DA HP**, estando apto a comercializar suprimentos de tinta e toner originais HP.

Produtos:

HP IPG-CARE PACK CONSUMER
HPI segregate exhibit SPCON
DIGITAL PROJECTION AND IMAGING SYSTEM
PRINTER ACCESSORIES SHADOW LPAA ACCESSORIES
PRINTER & SCANNER ACCESSORIES
PRINTER ACCESSORIES
Special Office Inkjet Cartridges
MOBILE IMAGING AND PRINTING
HIGH-END
MFP-Volume
LASERJETS J1, J2, J4, J5
BUSINESS INKJET PRINTERS
LOW END IMAGING AND PRINTING
MONOCROMATIC LASERJET LJ8
COLOR LJ PRINTERS 8550 & 8550MFP
MEDIASTANDARD & IMAGING MEDIA
LAR CPO LASERJETS
PERSONAL PRINTERS
White Box LaserJet Cartridges
TONERS
ALL IN ONE CONSUMER PRINTER
PERSONAL SCANNERS
Tablets and Accessories
LARGE FORMAT PRINTERS
WIDE FORMAT PRINTERS
SPS Inkjet Cartridges
INKJET CARTRIDGES
HP Everyday Pens
INKJET CARTRIDGES
HP IPG-CARE PACK CONSUMER
HPI segregate exhibit SPCON
DIGITAL PROJECTION AND IMAGING SYSTEM
PRINTER ACCESSORIES SHADOW LPAA ACCESSORIES
PRINTER & SCANNER ACCESSORIES
PRINTER ACCESSORIES
Special Office Inkjet Cartridges

PSH

MOBILE IMAGING AND PRINTING
HIGH-END
MFP-Volume
LASERJETS J1, J2, J4, J5
BUSINESS INKJET PRINTERS
LOW END IMAGING AND PRINTING
MONOCROMATIC LASERJET LJ8
COLOR LJ PRINTERS 8550 & 8550MFP
MEDIA
STANDARD & IMAGING MEDIA
LAR CPO LASERJETS
PERSONAL PRINTERS
White Box LaserJet Cartridges
TONERS
ALL IN ONE CONSUMER PRINTER
PERSONAL SCANNERS
Tablets and Accessories
LARGE FORMAT PRINTERS
WIDE FORMAT PRINTERS
SPS Inkjet Cartridges
INKJET CARTRIDGES
HP Everyday Pens
INKJET CARTRIDGES
HP IPG-CARE PACK CONSUMER
HPI segregate exhibit SPCON
PERSONAL PRINTERS
LAR CPO LASERJETS
White Box LaserJet Cartridges
TONERS
HP TONER PRODUCTS
ALL IN ONE CONSUMER PRINTER
PERSONAL SCANNERS
Tablets and Accessories
LARGE FORMAT PRINTERS
WIDE FORMAT PRINTERS
SPS Inkjet Cartridges
INKJET CARTRIDGES
HP Everyday Pens
INKJET CARTRIDGES
DIGITAL PROJECTION AND IMAGING SYSTEM
PRINTER ACCESSORIES SHADOW LPAA
ACCESSORIES
PRINTER & SCANNER ACCESSORIES
PRINTER ACCESSORIES
Special Office Inkjet Cartridges
MOBILE IMAGING AND PRINTING
HIGH-END
MFP-Volume
HP LONG-LIFE LASER SUPPLIES
LASERJETS J1, J2, J4, J5
BUSINESS INKJET PRINTERS
PageWide Enterprise Supplies
LOW END IMAGING AND PRINTING
DIGITAL PHOTOGRAPHY AND PRINTING
MONOCROMATIC LASERJET LJ8
COLOR LJ PRINTERS 8550 & 8550MFP
Specific A4 Value Transactional Supplies
MEDIA
STANDARD & IMAGING MEDIA

A HP Brasil Indústria e Comércio de Produtos Eletrônicos Ltda., representante da Marca HP no Brasil, é a única empresa autorizada a importar, fabricar e distribuir os cartuchos para impressoras da Marca HP no Brasil.

Os Parceiros Autorizados HP devem cumprir o Padrão de Conduta nos Negócios da HP, bem como a legislação vigente aplicável, sendo constantemente auditados pela HP.

Os Produtos originais HP são elegíveis ao programa de sustentabilidade ambiental e logística reversa HP Planet Partners.

Esta declaração é válida por 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de sua emissão.

Atenciosamente,

PATRICIA DOS SANTOS HAJDU:19986515840

Digitally signed by PATRICIA DOS SANTOS HAJDU:19986515840
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=23717422000188, cn=PATRICIA DOS SANTOS HAJDU:19986515840
Date: 2020.08.10 14:28:09 -03'00'

Patrícia dos Santos Hajdú
Representante Legal
HP Indústria e Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda.

Pregão Eletrônico

- **Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões**

INTENÇÃO DE RECURSO:

Recorremos nos termos dos Acórdãos 2569/2009-Plenário e339/2010 Pelenário do TCU (que determinam a não rejeição da intenção de recurso), quanto aos itens, (1, 2, 3, 4, 5 e 6) do PE 249.2020, que fomos vencedores, encaminhamos amostras e posteriormente os itens foram cancelados na aceitação por causa da impressora do órgão ter apresentado defeito, mais fatos serão expostos no recurso.

Fechar

Pregão Eletrônico

- **Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões**

RECURSO :

AO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DOUTA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES (SUPEL)

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N. 249/2020/SUPEL/RO – JULGAMENTO – CANCELAMENTO DOS ITENS – INTENÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – RAZÕES.

Ilustríssimo Pregoeiro, Sr. Jader Chaplin B. Oliveira,

A PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA., devidamente qualificada nos autos do processo licitatório de número em epígrafe, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, por seu representante legal assinado ao final, apresentar suas RAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO contra a r. decisão de cancelamento dos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06 na aceitação, nos termos expostos a seguir:
1. CONTEXTO
Essa digna Superintendência está realizando licitação por meio do Pregão Eletrônico n. 249/2020/SUPEL/RO, com o intuito de registrar preços para futuras e eventuais aquisições de cartuchos e toner para impressoras utilizadas nos escritórios externos do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos (DER), para atender o exercício de 2020.
O referido certame se divide em doze itens, tendo a recorrente apresentado a oferta mais vantajosa para os itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06.
Em decorrência disso, ela foi convocada para enviar amostras para os respectivos itens, o que foi devidamente feito, porém recebeu a informação de que o DER, autarquia interessada, não conseguiu realizar os testes com os cartuchos apresentados, devido a impressora correspondente estar danificada.
Por esse motivo, e sustentando que a avaliação das amostras é o único modo de a Administração aferir os aspectos técnicos exigidos no instrumento convocatório, a SUPEL entendeu por cancelar os itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06 desse certame.
Ocorre que há outras maneiras de se aferir a originalidade dos cartuchos HP, ofertados pela recorrente, que não a avaliação de amostra, e que proporciona o mesmo grau de segurança para a SUPEL e para o DER.
Além do mais, o cancelamento dos mencionados itens é prejudicial ao erário e pode, até mesmo, gerar responsabilização do agente público que instaurou procedimento licitatório não planejado, sem que houvesse a possibilidade de sua conclusão e da contratação correspondente, e sem que se prejudicasse sobremaneira empresa que se dedicou a participar do certame.
2. RAZÕES
O Tribunal de Contas da União (TCU) tem entendimento consolidado no sentido de que toda e qualquer licitação pública deve primar pelo formalismo moderado, adotando formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos daqueles que participam da disputa, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo (Acórdão TCU 357/2015 – Plenário).
Segundo o próprio TCU, a Administração, além de ter como base o formalismo moderado no momento de licitar, deve, na condução do certame, afastar o princípio da legalidade estrita quando verificados outros meios para a concretização do interesse público:
Diante do caso concreto, e a fim de melhor viabilizar a concretização do interesse público, pode o princípio da legalidade estrita ser afastado frente a outros princípios. – (Acórdão TCU 119/2016 – Plenário)
No presente caso, o interesse público reside na contratação de empresa que ofertar proposta mais vantajosa para futuro fornecimento de cartuchos e toner para impressoras utilizadas nos escritórios externos do DER.
De certo que a previsão de avaliação da amostra no instrumento convocatório atende ao princípio da legalidade, visto que o edital faz lei entre as partes, porém, como visto acima, essa previsão, diante do caso concreto, pode ser afastada para melhor viabilizar a contratação quando da superveniência de fato que justifique.
Diz-se isto, pois a aferição da originalidade e dos aspectos técnicos exigidos pela SUPEL podem se dar de diversas outras maneiras, assegurando o mesmo, ou até maior, grau de certeza e segurança na contratação.
A recorrente é distribuidora oficial da HP Brasil e, por esse motivo, a SUPEL já consegue aferir da Carta da Fabricante que os cartuchos ofertados pela PORT são originais e atendem perfeitamente os aspectos técnicos previstos no edital.
Mais que isso, todo cartucho original vem um número de série, que é o mesmo que consta da caixa do produto, o que serve para verificação da qualidade de produto original.
Outro meio seguro de se verificar a originalidade e os aspectos técnicos dos cartuchos, é a identificação da etiqueta de segurança constante das caixas dos produtos, que pode ser validada através de aplicativo próprio da HP por meio de leitor de código QR, a partir de qualquer aparelho celular (iOS ou Android).
O link para validação das etiquetas de segurança é: https://www8.hp.com/br/pt/ads/supplies/anti-counterfeit.html.
Frisa-se: o cartucho ofertado pela recorrente é adequado às exigências do edital desse certame, visto que é original, da própria fabricante HP.
Sendo assim, havendo maneiras confiáveis de se verificar os aspectos técnicos exigidos no instrumento convocatório, que não a avaliação de amostras, deve ser revista a decisão que cancelou os itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06 na aceitação, em respeito ao princípio do formalismo moderado e ao erário.
Oportuno destacar que a reforma da decisão não importará em descumprimento das normas do edital pela SUPEL, vez que o disposto no art. 41 da Lei n. 8.666/93 deve ser aplicado em considerações aos princípios licitatórios, conforme decisão do TCU, abaixo citada:
O disposto no caput do art. 41 da Lei 8.666/1993, que proíbe a Administração de descumprir as normas e o edital, deve ser aplicado mediante a consideração dos princípios basilares que norteiam o procedimento licitatório, dentre eles o da seleção da proposta mais vantajosa. (Acórdão TCU 8.482/2013 – 1ª Câmara)
Lado outro, o cancelamento dos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06 significa prejuízo grave ao erário, tendo em vista que nova licitação para o mesmo fim importará em mais gastos pela SUPEL.
Como bem se sabe, a realização de uma licitação é custosa aos cofres públicos e não sendo nem de longe vantajosa a realização de outro certame para a compra dos cartuchos licitados por meio dos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06.

Aliás, importante salientar que o agente público que dá causa à licitação sem planejamento prévio das condições de sua realização pode ser responsabilizado, nos termos do art. 37, §6º da CRFB/88, art. 28 da LINDB e art. 12 do Decreto n. 9.830/2019.
Portanto, atendendo ao princípio da eventualidade, não sendo revista a decisão de cancelamento dos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06, em respeito aos cofres públicos, pede seja suspensa a licitação para os itens mencionados até que haja a reparação na impressora utilizada para testar os cartuchos enviados como amostra.
3. CONCLUSÃO

Art. 37. [...] §6º As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa.
Art. 28. O agente público responderá pessoalmente por suas decisões ou opiniões técnicas em caso de dolo ou erro grosseiro
Art. 12. O agente público somente poderá ser responsabilizado por suas decisões ou opiniões técnicas se agir ou se omitir com dolo, direto ou eventual, ou cometer erro grosseiro, no desempenho de suas funções.

Ante o exposto, respeitosamente, a recorrente requer sejam recebidas as presentes razões de recurso para, no mérito:
a) Ser revista a decisão que cancelou os itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06 na aceitação, em observância do princípio do formalismo moderado, tendo em vista que há outros meios para aferição da originalidade e dos aspectos técnicos exigidos no instrumento convocatório;
b) Ou, na eventualidade, ser revista a decisão para suspender o certame para os itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06, ao invés de cancelá-los.
Viana/ES, 24 de agosto de 2020.

PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA.
Representante legal
Felício Guilherme Ferreira Junior

Fechar

Governo do Estado de
RONDÔNIA

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

TERMO

EXAME DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Pregão Eletrônico Nº: 249/2020/SUPEL/RO

Processo Administrativo Nº: 0009.038767/2020-83 – Departamento de Estradas e Rodagens - DER

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de cartuchos e toner para as impressoras utilizadas nos escritórios externos do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER, para atender o exercício de 2020.

Empresa Peticionante: PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA, CNPJ 08.228.010/0004-33

1. DA ADMISSIBILIDADE DA INTENÇÃO DE RECURSO

A intenção de recurso impetrada pela empresa PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA, nos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06, foi interposta dentro do prazo fixado por este Pregoeiro, de 20 minutos, e, por ser motivada e tempestiva, foi acolhida, razão pela qual foi fixado o prazo de 03 dias úteis para apresentação de suas razões recursais, nos termos da Lei Federal 10.520/02.

2 . DA SÍNTESE DA INTENÇÃO DE RECURSO

Alegou a recorrente que encaminhou amostras e posteriormente os itens foram cancelados na aceitação por causa da impressora do órgão ter apresentado defeito.

3. DA SÍNTESE DO RECURSO

Alega que fora convocada para o envio de amostras, que atendeu a convocação, mas que, por defeito em impressora do DER, que seria utilizada para realizar os devidos testes, este Pregoeiro cancelou os itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06 no julgamento de propostas. Sustenta que a avaliação das amostras não é o único modo de a Administração aferir os aspectos técnicos exigidos no instrumento convocatório, apontando para o número de série do produto, que segundo a recorrente viria na caixa do produto, bem como para a identificação da etiqueta de segurança constante das caixas dos produtos, que pode ser validada através de aplicativo próprio da HP por meio de leitor de código QR, a partir de qualquer aparelho celular (iOS ou Android).

Sustenta que o cancelamento dos mencionados itens é prejudicial ao erário e pode, até mesmo, gerar responsabilização do agente público que instaurou procedimento licitatório não planejado, sem que houvesse a possibilidade de sua conclusão e da contratação correspondente, e sem que se prejudicasse sobremaneira empresa que se dedicou a participar do certame, apresentando fundamentação legal para tal. Ainda no campo de sua fundamentação, tanto legal quanto jurisprudencial, e recorrente se apega ao princípio da formalidade moderada, no afastamento da legalidade estrita, no princípio da eventualidade, fazendo seus requerimentos ao final.

4. CONTRARRAZÃO

Não houve Contrarrazão.

5. DO MÉRITO

De início, preciso dizer que a exigências de apresentação de amostras por parte das empresas licitantes consta no item 18, do Termo de Referência, vejamos:

> 18. DAS AMOSTRAS
>
> 18.1. O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar no procedimento licitatório será convocado pelo(a) pregoeiro(a) para apresentação de amostras dos objetos elencados no item 02 - Especificação Técnica deste instrumento, onde este será objeto de análise e aprovação no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período. 18.1.2. Para fins de verificação de atendimento às especificações técnicas descritas no Edital e anexos, deverá ser entregue e devidamente na sede do DER/RO, na Coordenadoria de Instrumentos Urbanísticos e Serviços Públicos deste DER/RO, sito a Avenida Farquar, n.º 2986, Complexo Administrativo Palácio Rio Madeira, Anexo Rio Jamari (Curvo C), 4º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP N.º 76801-470, Porto Velho – RO, CNPJ: 04.285.920/0001-54, Fone: (69) 3216- 7373. Horário: 08h00min às 13h30min, de segunda a sexta feira.
>
> 18.1.3. A verificação das amostras será feita por Comissão especialmente designada para este fim, e ocorrerá no horário estabelecido em edital, sendo franqueada aos interessados seu acompanhamento, por técnicos ou representantes da empresa.
>
> 18.1.4. A análise da amostra e respectiva aprovação será efetuada pela equipe técnica da Coordenadoria de Instrumentos Urbanísticos e Serviços Públicos deste DER/RO, com base no Termo de Referência e com os seguintes elementos:
>
> 18.1.4.1. Inspeção Visual – Consiste na comparação dos aspectos visuais externos quanto as informações e acabamento.

> 18.1.4.2. Conferência de materiais – Consiste na aferição da compatibilidade dos materiais utilizado;
>
> 18.1.4.3. Conferência de cores – Consiste na aferição compatibilidade das cores e aplicação correta nas impressoras plotters.
>
> 18.1.4.4. Conferência de funcionalidade - Consiste na aferição da funcionalidade do dispositivo e encaixes, que devem funcionar harmonicamente, entre todos os componentes..
>
> 18.5. Da análise das amostras será lavrado "Termo de Verificação de Amostras", onde constará de forma conclusiva, se as amostras atendem ou não às especificações do Edital e Anexos.
>
> 18.6. Será considerado desclassificado o licitante que não enviar as amostras na forma e prazo determinados, assim como serão rejeitadas as amostras que não atenderem às especificações constantes do Edital e seus Anexos, sendo, em ambos os casos, convocado o licitante 2º colocado, para que apresente em igual prazo as amostras.
>
> 18.7. A análise das amostras compreenderá os testes necessários para verificação da conformidade dos produtos com as especificações exigidas no edital.
>
> 18.8. As amostras ficarão retidas na Coordenadoria de Instrumentos Urbanísticos e Serviços Públicos deste DER/RO até a conclusão dos trabalhos relativos ao competente procedimento licitatório, entendendo-se como concluído no ato da assinatura de termo contratual.
>
> 18.9. A partir de então as amostras serão liberadas, podendo ser retiradas pelo licitante Classificado.
>
> 18.10. A exigência da apresentação das amostras tem por objetivo efetiva verificação dos aspectos técnicos exigidos no instrumento convocatório, de modo a ser garantido o pleno atendimento ao interesse público que justifica esta aquisição, bem como primar pela padronização das peças técnicas das plotters.

Como se pode facilmente constatar, no sentir do Departamento de Estradas e Rodagens, a apresentação de amostras e realização dos devidos testes são fundamentais para verificar se os itens ofertados estão em conformidade com as especificações técnicas exigidas no Edital. Não bastasse isso, esclarece o órgão de origem que a apresentação de amostras e realização dos devidos testes em por objetivo garantir o pleno atendimento ao interesse público, bem como primar pela padronização das peças técnicas das plotters.

A apresentação das amostras e realização dos devidos testes é tão importante que esclarece o Departamento de Estradas e Rodagens que os itens ofertados serão analisados por uma equipe técnica, que lavraria, em caso de aprovação do mesmo, Termo de Verificação de Amostras. Dentre os itens colacionados acima, retirados integralmente do Termo de Referência, não se vê, em momento algum, a possibilidade de se constatar que os cartuchos apresentados atendem as especificações técnicas constantes no Edital sem que os necessários testes sejam realizados.

Os critérios substitutivos, no entender da empresa recorrente, número de série do produto e etiqueta de identificação de segurança, não foram entendidos como suficientes pelo Departamento de Estradas e Rodagens para verificar se os itens ofertados atendem ou não as exigências do Edital. E a empresa recorrente desde a publicação do Edital tem conhecimento deste fato, tanto que declarou no sistema Comprasnet conhecer plenamente os termos do Instrumento Convocatório, razão provável pela qual sequer apresentou pedido de esclarecimento ou impugnação. A empresa PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA sempre soube que o número de série e a etiqueta de segurança do produto não substituiriam a apresentação de amostras e a realização dos necessários testes.

Ora senhores, como será emitido Termo de Verificação de Amostras para itens que não foram submetidos aos necessários testes? Impossível! De fato a empresa recorrente enviou suas amostras, mas o Departamento de Estradas e Rodagens não pode realizar os referidos testes devido a problema técnico na impressora que seria utilizada, conforme se verifica no Documento SEI ID 0012218766. Em uma segunda oportunidade de análise, este Pregoeiro solicitou ao DER que solucionasse o problema técnico e realizasse a análise dos cartuchos, esclarecendo que sem os referidos testes não seria possível se os itens atendem ou não as exigências do Edital, conforme documento SEI ID 0012420691, vejamos trecho:

> "No que se refere aos cartuchos apresentados pela empresa PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA, para os itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06, solicito viabilização de solução para o problema relatado no documento SEI ID 0012218766, a fim de que sejam realizadas as análises das amostras, eis que, sem tal análise não é possível aferir se os itens apresentados atendem ou não o interesse público.
>
> Caso a análise das amostras não seja possível os itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06 terão de ser cancelados na aceitação, eis que sem análise do atendimento ou não das especificações técnicas definidas no Termo de Referência este Pregoeiro não tem como concluir se tais itens atendem a necessidade da administração."

Diante do exposto, não restou outra alternativa a não ser o cancelamento dos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06 no julgamento das propostas. É de sabença geral que o princípio da vinculação ao instrumento convocatório é corolário do princípio da legalidade e da objetividade das determinações classificatórias e habilitatórias durante a condução de um certame licitatório. O princípio da vinculação ao Instrumento Convocatório impõe à Administração e ao licitante a observância das normas estabelecidas no Edital de forma objetiva, assim, não cabe a nenhum agende público criar novas regras e inovar, no decorrer do certame, no que diz respeito a avaliação dos itens ofertados para fins de aceitação ou não de proposta. O que foi determinado no Instrumento Convocatório precisa ser cumprido por ambas as partes, tanto pela Administração quanto pelos licitantes, conforme art. 3º, CAPUT, da Lei Federal 8.666/93.

Querer permitir, durante a condução deste PE 249/2020/SUPEL que a apresentação de amostras e dos devidos testes fossem substituídos por etiqueta de segurança e/ou número de série do produto seria permitir a inclusão de nova clausula editalícia, eis que tal disposição não constou inicialmente no Termo de Referência. Assim, data máxima vênia, se a empresa recorrente entendia que tais alternativas poderiam substituir a apresentação de amostras e os referidos testes, que tivesse impugnado o Edital para que a autarquia de origem se pronunciasse a respeito, o que não se pode, no meu entender, É INOVAR EM PLENA CONDUÇÃO DO CERTAME, ALTERANDO GRAVEMENTE O CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DOS ITENS EM PROVÁVEL PREJUÍZO AO INTERESSE PÚBLICO. Repito: o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório deve ser respeitado, bem como o Julgamento Objetivo.

Segundo Lucas Rocha Furtado, Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União, o instrumento convocatório

> "é a lei do caso, aquela que irá regular a atuação tanto da administração pública quanto dos licitantes. Esse princípio é mencionado no art. 3º da Lei de Licitações, e enfatizado pelo art. 41 da mesma lei que dispõe que "a Administração **não pode descumprir as normas e condições do edital**, ao qual se acha estritamente vinculada". (Curso de Direito Administrativo, 2007, p.416)"

O mesmo autor prossegue no exame da questão, e reforça sua argumentação a respeito da vinculação do edital com o art. 41, §2º, da Lei 8.666: **"Ali, fixa-se prazo para que o licitante possa impugnar os termos do edital. Expirado esse prazo, decairá o participante da licitação do direito de impugná-lo. Isto significa dizer que quem participa da licitação não pode esperar pela sua inabilitação ou desclassificação para, somente então, impugnar a regra contida no edital que levaria à sua exclusão do processo**" (Curso deDireito Administrativo, 2007, p.417).

O Tribunal Regional Federal da 1ª Região, em determinada decisão (AC 200232000009391), registrou:

> "Conjugando a regra do art. 41 com aquela do art. 4º [Lei nº 8.666/93], pode-se afirmar a estrita vinculação da Administração ao edital, seja quanto a regras de fundo quanto àquelas de procedimento. (...) **O descumprimento a qualquer regra do edital deverá ser reprimido**, inclusive através dos instrumentos de controle interno da Administração Pública. Nem mesmo o vício do edital justifica a pretensão de ignorar a disciplina por ele veiculada. Se a Administração reputar viciadas ou inadequadas as regras contidas no edital, não lhe é facultado pura e simplesmente ignorá-las ou alterá-las (...)"(Justen Filho, Marçal; Comentários à lei de licitações e contratos administrativos; 8ª ed., São Paulo, Dialética, comentários ao art. 41, pgs. 417/420). A conduta da Administração na condução do pleito foi de estrita observância e vinculação ao edital, sendo o direito prejudicado pertencente a terceiro que não observou as prescrições editalícias, sendo descabida a pretensão de beneficiar-se de sua desídia."

O pensamento do Egrégio Tribunal de Contas da União vai no mesmo sentir, vejamos:

> É irregular a inclusão de cláusula editalícia que possibilita ao licitante vencedor a apresentação de proposta alternativa àquela que foi selecionada ao final do certame, por violação dos princípios da *vinculação* ao *instrumento convocatório* e do julgamento objetivo.
>
> Acórdão 237/2009-Plenário | Relator: BENJAMIN ZYMLER

A despeito do princípio da formalidade moderada, entendo que o mesmo se pode ser invocado se a essência do ato formal foi atingido de forma obliqua, o que não se tem no caso em tela. A empresa recorrente diz: "sejam moderados na formalidade", mas o que a mesma pretende não é moderação, é, aparentemente, que desconsideremos por inteiro toda uma disposição editalícia (item 18 do Termo de Referência), onde não houve a realização de nenhum procedimento (se não houve a realização de nenhum procedimento, como podemos moderar o que sequer existiu?) formal, para aceitar sua proposta baseado em critérios que nunca constaram no Edital, mas que deseja que aceitemos em total inovação, agora, para surpresa e espanto de todos. Data vênia, requerer tal coisa beira o absurdo! A formalidade moderada não pode ser invocada para descumprir a Vinculação ao Instrumento Convocatório, e tampouco para ferir o princípio da Legalidade. De fato, o rigor formal pode ser afastado, sobretudo para não prejudicar a obtenção da proposta mais vantajosa e o interesse público *(Acórdão 2302/2012-Plenário/TCU)*, mas diante de ato inexistente, não há o que se falar em formalidade, tampouco, excessiva para que se peça moderação. Não é (reitero) possível moderar o que nunca existiu.

Por fim, no que concerne a tese aventada no recurso da empresa PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA acerca da possível responsabilização do agente público, é importante dizer que o mesmo refere-se a erro grosseiro, e indago: onde está o erro grosseiro na condução do PE 249/2020/SUPEL? Em não querer admitir que nasça, em pleno andamento do certame, novos critérios de avaliação e julgamento de proposta em respeito a Legalidade e a Vinculação ao Instrumento Convocatório (art.3º, CAPUT, da Lei Federal 8.666/93)? Em visar resguardar o interesse público cancelando itens (01 ao 06) que não passaram pelo único procedimento apontado pela autarquia de origem como apto para garantir o pleno atendimento ao interesse público, bem como o aprimoramento da padronização das peças técnicas das plotters? Importante lembrar a empresa recorrente que, da mesma forma que o erro grosseiro pode gerar responsabilização do agente público, possível denunciação caluniosa pode gerar graves implicações a qualquer cidadão, tanto administrativa, quanto civil e penalmente.

Por fim, importa dizer que o PE 249/2020/SUPEL foi encerrado, não sendo possível suspende-lo, eis que, em seu curso, foi suspenso por 03 (três) vezes, mas sem solução na impressora do DER que seria utilizada para testar os cartuchos relativos aos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06. E por todo exposto acima, decido da forma abaixo.

6. DECISÃO

Com base nas considerações aqui esposadas, à luz dos princípios da legalidade, da isonomia, da impessoalidade, da eficiência, da competitividade, da razoabilidade, da proporcionalidade, entre outros e, ante o prejuízo do julgamento do objeto, este Pregoeiro decide por julgar, totalmente, **IMPROCEDENTE** a intenção de recurso apresentada pela empresa PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA.

Por fim, remeto os autos a Autoridade Competente e submeto a presente decisão ao conhecimento e à apreciação da Autoridade Superior, na pessoa do Senhor Superintendente Estadual de Compras e Licitações, que pode, certamente, ensejar melhor juízo e entendimento.

JADER CHAPLIN B. OLIVEIRA

Pregoeiro - Equipe ZETA/SUPEL/RO]

Mat: 300130075

Documento assinado eletronicamente por **Jader Chaplin Bernardo de Oliveira**, **Pregoeiro(a)**, em 30/08/2020, às 21:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0013259465** e o código CRC **2A043F2A**.

Referência: Caso responda este(a) Termo, indicar expressamente o Processo nº 0009.038767/2020-83 SEI nº 0013259465

Governo do Estado de
RONDÔNIA

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL
Assessoria Técnica - SUPEL-ASSEJUR

Parecer nº 731/2020/SUPEL-ASSEJUR

Referência: Processo Administrativo nº 0009.038767/2020-83 - Pregão Eletrônico n° 249/2020/SEL/RO

Interessado: Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER

Valor Estimado: R$ 2.179.456,20 (dois milhões, cento e setenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos)

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. FASE EXTERNA. INTENÇÕES. RECURSOS ADMINISTRATIVOS. CERTAME. CANCELAMENTO INDEVIDO DE ITENS. CONHECIMENTO. IMPROCEDÊNCIA.

1 - INTRODUÇÃO

1. Trata-se de recurso interposto pela licitante **PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA (0013163664)** contra r. decisão de cancelamento dos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06 na aceitação**,** tendo o recurso seguido os ritos em consonância com o art. 4º, inciso XVIII, da Lei Federal nº 10.520/2002, no art. 26 do Decreto Estadual nº 12.205/06 e Art. 4º-G DA LEI 13.979/2020, incluído pela MP 926/2020.

2. O processo originário, o qual abriga o Pregão Eletrônico n° 249/2020/SEL/RO, referente a "*Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de cartuchos e toner para as impressoras utilizadas nos escritórios externos do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos –DER, para atender o exercício de 2020*", foi encaminhado para análise quanto ao recurso e julgamento por parte do pregoeiro, que passa a fazê-lo na sequência analítica a seguir.

2 - ADMISSIBILIDADE

3. Em sede de admissibilidade, foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, fundamentação, interesse recursal, haja vista participação no certame, consta pedido de provimento ao recurso, reconsideração das exigências e tempestividade, conforme comprovam os documentos acostados aos autos.

3 - DOS FATOS RECURSAIS

4. A recorrente PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA (0013163664) apresentou em seu recurso a seguinte intenção: "*Recorremos nos termos dos Acórdãos 2569/2009-Plenário e339/2010 Pelenário do TCU (que determinam a nãorejeição da intenção de recurso), quanto aos itens, (1, 2, 3, 4, 5 e 6) do PE 249.2020, que fomos vencedores,encaminhamos amostras e posteriormente os itens foram cancelados na aceitação por causa da impressora doórgão ter apresentado defeito, mais fatos serão expostos no recurso*".

5. Alega que fora convocada para o envio de amostras, por defeito em impressora do órgão de origem, equipamento que seria utilizada para realizar os devidos testes, o pregoeiro realizou o cancelamento dos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06 no julgamento de propostas. Sustenta que a avaliação das amostras não é o único modo de a Administração aferir os aspectos técnicos exigidos no instrumento convocatório, apontando para o número de série do produto, que segundo a recorrente viria na caixa do produto, bem como para a identificação da etiqueta de segurança constante das caixas dos produtos, que pode ser validada através de aplicativo próprio da HP por meio de leitor de código QR, a partir de qualquer aparelho celular (iOS ou Android).

6. Sustenta que o cancelamento dos mencionados itens é prejudicial ao erário e pode, até mesmo, gerar responsabilização do agente público que instaurou procedimento licitatório não planejado, sem que houvesse a possibilidade de sua conclusão e da contratação correspondente, e sem que se prejudicasse sobremaneira empresa que se dedicou a participar do certame, apresentando fundamentação legal para tal.

7. Em sede de pedido, requer revisão da decisão que cancelou os itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06 na aceitação, em observância do princípio do formalismo moderado, ditando que há outros meios para aferição da originalidade e dos aspectos técnicos exigidos no instrumento convocatório, com pedido suplementar de ser revista a decisão para suspender o certame para os itens , ao invés de cancelá-los.

8. Não foram interpostas contrarrazões ao recurso dentro do prazo estabelecido para manifestação.

9. O pregoeiro, finalizada a sua análise (0013259465), concluiu pela **IMPROCEDÊNCIA**, **mantendo** a decisão exarada na Ata de Sessão Pública do Pregão Eletrônico n° 249/2020/SEL/RO que desclassificou a proposta da recorrente**.**

4 - DA ANÁLISE JURÍDICA

10. Realizando o confronto das argumentações propostas pelas partes, deve-se apenas clarificar que antes de iniciar participação em certame licitatório, cabe ao licitante verificar e, mediante certeza de seu anseio de participação e adesão às regras editalícias, em direto cumprimento ao princípio da

vinculação ao instrumento convocatório, disposto expressamente na legislação esparsa administrativa por meio dos Arts. 3º e 41, da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme recortes a seguir:

> Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.
>
> Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

11. Neste sentido, importantíssimo que o licitante saiba de todos os aspectos licitatórios exigíveis pelos órgãos de origens para inclusão em Edital ou Termo de Referência, como no caso concreto, os subitens 18 do Edital, conforme a seguir:

> 18. DAS AMOSTRAS
>
> **18.1. O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar no procedimento licitatório será convocado pelo(a) pregoeiro(a) para apresentação de amostras dos objetos elencados no item 02 - Especificação Técnica deste instrumento, onde este será objeto de análise e aprovação no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período.**
>
> 18.1.2. Para fins de verificação de atendimento às especificações técnicas descritas no Edital e anexos, deverá ser entregue e devidamente na sede do DER/RO, na Coordenadoria de Instrumentos Urbanísticos e Serviços Públicos deste DER/RO, sito a Avenida Farquar, n.º 2986, Complexo Administrativo Palácio Rio Madeira, Anexo Rio Jamari (Curvo C), 4º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP N.º 76801-470, Porto Velho – RO, CNPJ: 04.285.920/0001-54, Fone: (69) 3216- 7373. Horário: 08h00min às 13h30min, de segunda a sexta feira.
>
> 18.1.3. A verificação das amostras será feita por Comissão especialmente designada para este fim, e ocorrerá no horário estabelecido em edital, sendo franqueada aos interessados seu acompanhamento, por técnicos ou representantes da empresa.
>
> **18.1.4. A análise da amostra e respectiva aprovação será efetuada pela equipe técnica da Coordenadoria de Instrumentos Urbanísticos e Serviços Públicos deste DER/RO, com base no Termo de Referência e com os seguintes elementos:**
>
> 18.1.4.1. Inspeção Visual – Consiste na comparação dos aspectos visuais externos quanto as informações e acabamento.
>
> 18.1.4.2. Conferência de materiais – Consiste na aferição da compatibilidade dos materiais utilizado;
>
> 18.1.4.3. Conferência de cores – Consiste na aferição compatibilidade das cores e aplicação correta nas impressoras plotters.
>
> 18.1.4.4. Conferência de funcionalidade - Consiste na aferição da funcionalidade do dispositivo e encaixes, que devem funcionar harmonicamente, entre todos os componentes..
>
> **18.5. Da análise das amostras será lavrado "Termo de Verificação de Amostras", onde constará de forma conclusiva, se as amostras atendem ou não às especificações do Edital e Anexos.**
>
> 18.6. Será considerado desclassificado o licitante que não enviar as amostras na forma e prazo determinados, assim como serão rejeitadas as amostras que não atenderem às especificações constantes do Edital e seus Anexos, sendo, em ambos os casos, convocado o licitante 2º colocado, para que apresente em igual prazo as amostras.
>
> **18.7. A análise das amostras compreenderá os testes necessários para verificação da conformidade dos produtos com as especificações exigidas no edital.**
>
> 18.8. As amostras ficarão retidas na Coordenadoria de Instrumentos Urbanísticos e Serviços Públicos deste DER/RO até a conclusão dos trabalhos relativos ao competente procedimento licitatório, entendendo-se como concluído no ato da assinatura de termo contratual.
>
> 18.9. A partir de então as amostras serão liberadas, podendo ser retiradas pelo licitante Classificado.
>
> **18.10. A exigência da apresentação das amostras tem por objetivo efetiva verificação dos aspectos técnicos exigidos no instrumento convocatório, de modo a ser garantido o pleno atendimento ao interesse público que justifica esta aquisição, bem como primar pela padronização das peças técnicas das plotters.**

12. Trata-se, conforme destacado acima, de estrito cumprimento do princípio da vinculação ao instrumento convocatório. O DER, responsável pela inclusão deste ponto específico no Edital possui motivos específicos próprios para considerar a amostragem, bem como conclusividade do Termo de Verificação de Amostras como fator contundente para julgamento das propostas, considerando tal item indispensável.

13. Neste sentido, segundo Despacho DER-CINFRA (0012527904), ditou-se que:

> Considerando o Despacho SUPEL -ZETA id(0012420691), no qual cita relatório elaborado em 29/06/2020, id(0012218766), no que se refere aos cartuchos apresentados pela empresa PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA, para os itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06, solicito viabilização de solução para o problema relatado no documento, a fim de que sejam realizadas as análises das amostras, **eis que, sem tal análise não é possível aferir se os itens apresentados atendem ou não o interesse público**.

14. No presente caso a existência do Certificado DER-GTI (0012646164), o qual dita, transliteralmente:

> Certificamos que as amostras apresentados pela empresa PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA, para os itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06 foram verificados e confirmadas através do link: https://ssl.www8.hp.com/h22234/auth/ok/verify sua autenticidade conforme consta as imagens (id-0012646157).

15. Realmente, no presente caso, há afirmação por parte do órgão de origem que as amostras foram certificadas como autênticas, porém não há comprovação de realização dos testes necessários os quais foram elencados nos subitens 18, não fazendo constar Termo de Verificação de Amostras referente à licitante, documento essencial para prosseguimento.

16. Conforme dita o Acórdão 2630/2011-Plenário do Tribunal de Contas da União (TCU), "*As exigências de qualificação técnica devem ser objetivamente definidas no edital, sob pena de violação do princípio da vinculação ao instrumento convocatório*", o que foi devidamente cumprido neste caso, uma vez que os descritivos do item 18 constituem parte integrante do edital.

17. Caso fosse realizada qualquer decisão **sem** base em descritivo do edital ou termo de referência, estaria o pregoeiro violando entendimento do TCU citado no Acórdão 6979/2014-Primeira Câmara, o qual dita que "*A inabilitação com base em critério não previsto em edital e a ocultação de*

informações relevantes à habilitação dos licitantes ferem os princípios da legalidade, publicidade, do julgamento objetivo e da vinculação ao disposto no instrumento convocatório". Declaradamente, não foi o caso.

18. **Ademais, uma vez que se trata de irresignação contra cancelamento de item por impossibilidade de cumprimento de exigência editalícia essencial, com emissão de referido Termo de Verificação de Amostras, esta Procuradoria entende pelo conhecimento do recurso, mas no mérito, pelo julgamento pela improcedência, mantendo decisão proferida pelo pregoeiro**.

5 - CONCLUSÃO

19. Ante o exposto, com base os documentos anexados aos autos, esta Procuradoria sedimenta a seguinte opinião acerca da decisão da autoridade competente da equipe de pregão, que julgou:

- **IMPROCEDENTE** o recurso interposto pela licitante **PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA (0013259462)** contra r. decisão de cancelamento dos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06 na aceitação, **mantendo inalterada** a decisão proferida pelo pregoeiro na ata de sessão pública do Pregão Eletrônico n° 249/2020/SEL/RO, conforme exame da pregoeira (0013259465).

20. Esta decisão foi fundamentada com base no disposto no art. 3° da Lei 8.666/93, que garantem a observância do princípio constitucional da legalidade, da igualdade, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, ao selecionar a proposta que for mais vantajosa para a Administração.

21. Encerrada a fase de julgamento dos recursos administrativos, verifica-se que foram observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, dando-se oportunidade para contrarrazão.

22. Tendo em vista o preço estimado deste procedimento licitatório, esta opinião **SERÁ** submetida à aprovação ao Procurador Geral do Estado diante da disposição contida no Art. 11, inciso V, da Lei Complementar nº 620/2011 concomitante Art. 8º, §3º, da Resolução nº 08/2019/PGE-GAB, da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 126 - 11 de julho de 2019 - Porto Velho/RO (6876905).

23. Oportunamente, submeter-se-á o presente despacho, do art. 109, § 4.º, da Lei Nacional nº 8.666/1993, à decisão superior, conferindo-se regular curso ao processo, de acordo com a legislação em vigor.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Falcao Ribeiro**, **Procurador(a)**, em 21/09/2020, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Juraci Jorge da Silva**, **Procurador(a)**, em 22/09/2020, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0013341409** e o código CRC **9D8C0146**.

Referência: Caso responda este Parecer, indicar expressamente o Processo nº 0009.038767/2020-83 SEI nº 0013341409

Governo do Estado de
RONDÔNIA

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Decisão nº 147/2020/SUPEL-ASSEJUR

À

Equipe de Licitação ZETA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 249/2020/ZETA/SUPEL/RO

PROCESSO: 0009.038767/2020-83

INTERESSADO: DER/RO

ASSUNTO: ANÁLISE DO JULGAMENTO DE RECURSO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 249/2020**

Em consonância com os motivos expostos na análise de recurso (0013259465) e ao parecer proferido pela Procuradoria Geral do Estado (0013341409), o qual opinou pela **MANUTENÇÃO** do julgamento do Pregoeiro.

DECIDO:

Conhecer e julgar **IMPROCEDENTE** o recurso interposto pela licitante **PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA** contra r. decisão de cancelamento dos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06 na aceitação, **mantendo inalterada** a decisão proferida pelo pregoeiro na ata de sessão pública do Pregão Eletrônico n° 249/2020/SEL/RO, conforme exame da pregoeira (0013259465).

Em consequência, **MANTENHO** a decisão do Pregoeiro da Equipe/ZETA.

Ao Pregoeiro da Equipe/ZETA para dar ciência às empresas e outras providências aplicáveis à espécie.

Porto Velho (RO), 22 de setembro de 2020.

MARCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente/SUPEL

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel**, **Superintendente**, em 23/09/2020, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0013685544** e o código CRC **7827A989**.

Referência: Caso responda esta Decisão, indicar expressamente o Processo nº 0009.038767/2020-83 SEI nº 0013685544